



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001/2022  
FLS. 017  
RUB   

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

# PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001/2022  
FLS. 018  
RUB \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### FORNECIMENTO DE CESTA DE ALIMENTOS, DESTINADA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS CARENTES.

Demanda nº FMAS/2022	Fornecimento de cesta de alimentos, destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA).
Data de início do ETP	10/10/2022
Processo Administrativo nº	1010001/2022

SETOR REQUISITANTE:	Unidade Administrativa	Fundo Municipal de Assistência Social
	Servidor Responsável:	Natália Santos Dias Vieira
	E-mail	Natysantos_dias@hotmail.com
	Data da Proposição	10/10/2022
AUTORIDADE SUPERIOR:	Unidade Administrativa	Fundo Municipal de Assistência Social
	Gestora Responsável (Secretária)	Maria Rosilene Silva
	E-mail	anapaulinhapinheiro@hotmail.com
	Data da Aprovação	21/10/2022

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)





TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001/2022  
FLS. 019  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 20.539.983/0001-46**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**1 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Sabe-se que a alimentação é um direito social estabelecido no Artigo 6º da Constituição Federal Brasileira e que o poder público deve adotar as políticas e as ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, conforme disposto na Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006.

Nesse contexto, compreende-se que o fornecimento de um kit de alimentos pré-definido é a forma mais eficaz de fornecer os gêneros alimentícios no momento, por possibilitar a oferta de maior variedade de alimentos; maior controle higiênico-sanitário, uma vez que serão distribuídos itens não perecíveis, os quais podem ser armazenados e transportados em temperatura ambiente; padronização dos kits; menor contato social.

Diante do exposto o Fundo Municipal de Assistência Social, necessita adquirir cestas básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social que demandarem este benefício.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Dessa forma, a aquisição de gêneros alimentícios em forma de kit justifica-se pela necessidade da manutenção do fornecimento de alimentação às famílias carentes, com o objetivo de garantir o direito à alimentação e auxiliar para que menos entrem em situação de insegurança alimentar e nutricional, visto que, muitos destas famílias encontram-se em situação de vulnerabilidade social.

A modalidade utilizada será a de Pregão Eletrônico, processado pelo Sistema de Registro de Preços, visando atender às necessidades atuais do Fundo Municipal de Assistência Social (quantidades mínimas solicitadas), bem como eventuais compras posteriores, ao longo do período de vigência da ata.

Ademais a Administração Pública Municipal de Trizidela do Vale propõe a proteção social da assistência social se territorializa e se aproxima da população, reconhecendo a existência das desigualdades sociais interurbanas e a importância da presença das políticas sociais para reduzir essas desigualdades. Previne situações de vulnerabilidade e risco social, bem como identificam e estimulam as potencialidades locais, modificando a qualidade de vida das famílias que vivem nas localidades, tendo como principal foco de atuação o trabalho com famílias.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001/2022  
FLS. 020  
RUB F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 20.539.983/0001-46**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**3 – REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (SE HOVER)**

A contratação em questão está prevista no plano de contratações e aquisições de 2022, e também tem previsão no PPA e LDO e tem recursos previstos na LOA do município.

**4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, QUE PODERÁ, EXCEPCIONALMENTE, SER SUPERIOR A 12 MESES.**

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por ordem de serviço) e a orientação/fiscalização dos técnicos da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, conforme necessidade e as condições contratuais, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale.

**5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE**

O consumo anual para o fornecimento de cesta de alimentos, destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, estimado, será o que consta do quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	Arroz beneficiado, polido, classe longo fino, tipo 1, embalagem de 1kg, arroz de 1º qualidade. Contendo data de fabricação e validade. Prazo de validade mínima de 06 meses da entrega do produto.	75000	KG
2	Feijão carioca, tipo 1, grãos inteiros mínimo de 95%, na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, isentos de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas a saúde, ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas, embalagem saco plástico atóxico de 1kg. Contendo data de fabricação e validade.	15000	KG
3	Farinha de mandioca amarela, de 1º qualidade, seca, isentas de matéria terrosa e parasitas, não poderá esta úmida, pacote com 1kg. Contendo data de fabricação e validade.	15000	KG
4	Farinha de milho flocado (Flocão de milho), embalagem de 500g. Contendo data de fabricação e validade. Validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	30000	Pacote

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)





TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001/2022  
FLS. 021  
RUB F

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5	Açúcar refinado, com aparência de pó fino, homogêneo, com no mínimo 93,3% de sacarose, livre de fermentação, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado, odor próprio e sabor doce. Pacote de 1kg. Contendo data de fabricação e validade.	15000	KG
6	Leite em pó integral instantâneo, fonte de cálcio. Embalagem com 400g. Contendo data de fabricação e validade.	30000	Embalagem
7	Café em pó torrado e moído, embalado a vácuo, pacote de 250g. Contendo data de fabricação e validade.	30000	Pacote
8	Macarrão tipo espaguete, macarrão teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete, pacote de 500 gramas. Contendo data de fabricação e validade.	30000	Pacote
9	Achocolatado em pó, pacote de 400g. Contendo data de fabricação e validade.	15000	Pacote
10	Biscoito Cream-Crake: pacote com 400g (3x1), características adicionais: quadrado, sabor: salgado, com sabor e odor agradável. Contendo data de fabricação e validade.	30000	Pacote
11	Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais: sem recheio, tipo Maria. Pacote com 400g (3x1). Contendo data de fabricação e validade.	30000	Pacote
12	Sardinha em conserva ao molho de tomate. Lata de 125g (peso drenado), sem amasso e vazamento, isenta de ferrugem. Contendo data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses da entrega do produto.	45000	Unidade
13	Óleo de soja, embalagem de 900ml, aspecto límpido e isento de impurezas, apresentação vegetal, refinado dentro do padrão de qualidade, sem cheiro, leve e puro. Contendo data de fabricação e validade.	15000	Frasco

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender a demanda do município de Trizidela do Vale.

Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala porque quanto maior a quantidade de produtos a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a administração pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade necessária, a aquisição de cestas básicas a serem contratadas.

## 6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, as que foram identificadas, foram incorporadas nesta contratação em análise, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1010001/2022

FLS. 022

RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 20.539.983/0001-46**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
1	Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.
2	Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.
3	Realizar licitação própria.

Com o exposto, esta equipe de planejamento conclui que melhor opção seria um certame licitatório, podendo a Administração Pública, por meio dessa opção alcançar a melhor gestão do uso de seus recursos públicos, posto que por meio de uma licitação específica para fornecimento de cesta de alimentos, destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, consegue-se atingir uma melhor correlação entre o custo da aquisição e o correto dimensionamento:

a) recomenda-se que este processo ocorra por meio de Pregão Eletrônico para Registro de preços, considerando-se que existe a possibilidade de estabelecimento de maior prazo para a prestação do serviço que são objetos deste ETP.

c) considera-se ainda que por meio do Pregão Eletrônico há o aumento da competitividade entre as empresas, possibilitando a esta Administração Pública a contratação de empresa especializada no fornecimento de cesta de alimentos, destinada a distribuição gratuita às famílias carentes de forma mais vantajosa.

#### **7- ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS**

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Temos a informar que a pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização das seguintes fontes:

- a) Painel de Preços, conforme a IN Federal SEGES/ME Nº 65 de 07 de julho de 2021, art. 5º inciso I;
- b) Contratações similares feitas pela Administração Pública, conforme a IN Federal SEGES/ME Nº 65 de 07 de julho de 2021, art. 5º inciso II;

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)





TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001/2022  
FLS. 023  
RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- c) Banco de preços, conforme a IN Federal SEGES/ME Nº 65 de 07 de julho de 2021, art. 5º inciso III;

O sistema Banco de preços, demonstra contratações similares feitas pela administração pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços. Além de ser um site eletrônico especializado, oferecer domínio amplo atualizado no momento da pesquisa, gerando arquivo com data e a hora de acesso, dentro da validade permitida.

- d) Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, conforme a IN Federal SEGES/ME Nº 65 de 07 de julho de 2021, art. 5º inciso IV. Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, deverá ser observada algumas exigências, conforme esta demonstrado nos atos do processo, de acordo com o art. 5º inciso V, § 2º.

Os fornecedores escolhidos são do ramo pertinente ao objeto demandado, que se dispuseram a fornecer preços que vislumbra a adequação dos valores considerados em vista da realidade de mercado, conforme determina Instrução Normativa Federal SEGES/ME Nº 65/2021, em seu artigo 3º, inciso VIII. Foram enviados solicitação de cotação de preços para 05 (cinco) empresas, somente 3 (três) responderam nossa solicitação no prazo estabelecido de recebimento que era de 05 (cinco) dias uteis, conforme evidencia no processo de acordo com art. 5º, § 2º, inciso IV.

O valor aproximado para 12 meses é de R\$ **2.312.550,00** (dois milhões trezentos e doze mil e quinhentos e cinquenta reais) considerando os valores para fornecimento de cesta de alimentos, destinada a distribuição gratuita às famílias carentes de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Trizidela do Vale/MA, de forma parcelada.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	Arroz beneficiado, polido, classe longo fino, tipo 1, embalagem de 1kg, arroz de 1º qualidade. Contendo data de fabricação e validade. Prazo de validade mínima de 06 meses da entrega do produto.	75000	KG	4,72	354000,00
2	Feijão carioca, tipo 1, grãos inteiros mínimo de 95%, na cor característica a	15000	KG	8,22	123300,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1010001/2022

FLS. 024

RUB

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, isentos de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas a saúde, ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas, embalagem saco plástico atóxico de 1kg. Contendo data de fabricação e validade.				
3	Farinha de mandioca amarela, de 1º qualidade, seca, isentas de matéria terrosa e parasitas, não poderá esta úmida, pacote com 1kg. Contendo data de fabricação e validade.	15000	KG	6,08	91200,00
4	Farinha de milho flocado (Flocão de milho), embalagem de 500g. Contendo data de fabricação e validade. Validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	30000	Pacote	2,72	81600,00
5	Açúcar refinado, com aparência de pó fino, homogêneo, com no mínimo 93,3% de sacarose, livre de fermentação, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado, odor próprio e sabor doce. Pacote de 1kg. Contendo data de fabricação e validade.	15000	KG	4,88	73200,00
6	Leite em pó integral instantâneo, fonte de cálcio. Embalagem com 400g. Contendo data de fabricação e validade.	30000	Embalagem	14,54	436200,00
7	Café em pó torrado e moído, embalado a vácuo, pacote de 250g. Contendo data de fabricação e validade.	30000	Pacote	7,56	226800,00
8	Macarrão tipo espaguete, macarrão teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete, pacote de 500 gramas. Contendo data de fabricação e validade.	30000	Pacote	5,23	156900,00
9	Achocolatado em pó, pacote de 400g. Contendo data de fabricação e validade.	15000	Pacote	6,24	93600,00
10	Biscoito Cream-Crake: pacote com 400g (3x1), características adicionais: quadrado, sabor: salgado, com sabor e odor agradável. Contendo data de fabricação e validade.	30000	Pacote	4,88	146400,00
11	Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais: sem recheio, tipo Maria. Pacote com 400g (3x1). Contendo data de fabricação e validade.	30000	Pacote	5,16	154800,00
12	Sardinha em conserva ao molho de tomate. Lata de 125g (peso drenado), sem amasso e vazamento, isenta de ferrugem. Contendo data de fabricação e validade. Validade	45000	Unidade	4,98	224100,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)





TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1010001/2022

FLS. 025

RUB. F

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	mínima de 12 meses da entrega do produto.				
13	Óleo de soja, embalagem de 900ml, aspecto límpido e isento de impurezas, apresentação vegetal, refinado dentro do padrão de qualidade, sem cheiro, leve e puro. Contendo data de fabricação e validade.	15000	Frasco	10,03	150450,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>2.312.550,00</b>

### 8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável pela organização e implementação das políticas e diretrizes públicas municipais referentes a assistência social, tendo o compromisso de ofertar programas, projetos e serviços eficazes e de qualidade à população em situação de maior vulnerabilidade social na cidade de forma integrada buscando eficiência e eficácia nos investimentos públicos, conforme preconizado pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

Destaca-se, que a principal demanda apresentada pelas famílias atendidas é o que assegura o auxílio alimentação (cesta básica) de forma temporária, não contributiva, em alimentos, para reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas das famílias.

A doação das cestas básicas é um dos meios de amenizar os efeitos econômicos negativos causados pela inflação, das famílias vulneráveis a enchentes, que serão sofridos principalmente pelas famílias de baixa renda

### 9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

De acordo com § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93, o parcelamento de obras, serviços e compras efetuadas pela administração é recomendado perante a comprovação de viabilidade técnica e econômica.

*§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.*

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001/2022  
FLS. 026  
RUB f

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 20.539.983/0001-46**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A contratação a que se refere o presente ETP se dará por itens, tendo em vista se tratar de objeto divisíveis.

**10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

- Registro de Preços de todos os itens;
- Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;
- Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;
- Aquisição de produtos de qualidade.

**11 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

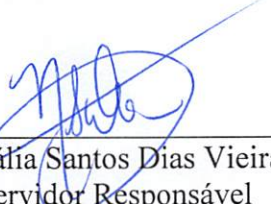
Não se aplica


**12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

**13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.**

  
\_\_\_\_\_  
Natália Santos Dias Vieira  
Servidor Responsável

  
\_\_\_\_\_  
Maria Rosilene Silva  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria Nº 06/2021-GP





TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001/2022  
FLS. 027  
RUB \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**MAPA DE RISCOS**

**FASE DE ANÁLISE**

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

**RISCO 01 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Atraso no procedimento licitatório.		
id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.	Equipe de Planejamento	
2.	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Equipe de Planejamento	
3.	Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Pregoeiro	
Id	Ação de Contingência		Responsável
1.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	Equipe de Planejamento	

**RISCO 02 - LICITAÇÃO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO**

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Atraso no procedimento licitatório.		
id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado	Equipe de Planejamento	
2.	Dar ampla publicidade ao edital	Setor de Publicação	
Id	Ação de Contingência		Responsável
1.	Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.	Equipe de Planejamento	

**RISCO 03 - ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASSO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO**

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001/2022  
FLS. 028  
RUB \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.	Licitação deserta (descontinuidade do serviço) ou contratação por preço elevado	
id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado.	Setor de Compras
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores do contrato atual.	Pregoeiro
2.	No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	Setor Jurídico

**RESPONSÁVEIS**  
NOME: \_\_\_\_\_

Assinatura

NOME: \_\_\_\_\_

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2020001 / 2022  
FLS. 029  
R/B. \_\_\_\_\_

# ATOS REFERENTE À PESQUISA DE PREÇOS



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 20 22  
FLS. 030  
RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

# PESQUISA DE PREÇOS FORMULÁRIO DIRETO AO FORNECEDOR





CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 120 22  
FLS. 031  
RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Trizidela do Vale (MA), solicita Vossa Senhoria que seja fornecido os preços unitários e totais dos itens abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços para a seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios – (cesta básica), destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA).

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras. Encaminhar este orçamento em papel timbrando da empresa, especificando na proposta: **VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, RAZÃO SOCIAL, CNPJ, TELEFONE E EMAIL, NOME COMPLETO E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL, ASSINADO E CARIMBADO**, com o prazo de validade dos valores fornecidos para até 60 (sessenta) dias. **PRAZO DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS É DE NO MÁXIMO (05) DIAS ÚTEIS.**

**OBJETO:** Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios – (cesta básica), destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA), conforme especificação na planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	Arroz beneficiado, polido, classe longo fino, tipo 1, embalagem de 1kg, arroz de 1º qualidade. Contendo data de fabricação e validade. Prazo de validade mínima de 06 meses da entrega do produto.	75000	KG		
2	Feijão carioca, tipo 1, grãos inteiros mínimo de 95%, na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, isentos de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas a saúde, ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas, embalagem saco plástico atóxico de 1kg. Contendo data de fabricação e validade.	15000	KG		
3	Farinha de mandioca amarela, de 1º qualidade, seca, isentas de matéria terrosa e parasitas, não poderá esta	15000	KG		

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
Nakida Santos Dias Vieira  
Chefe do setor de Compras  
Portaria Nº 43/2021-GP



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 20.22  
FLS. 032  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

	úmida, pacote com 1kg. Contendo data de fabricação e validade.				
4	Farinha de milho flocado (Flocão de milho), embalagem de 500g. Contendo data de fabricação e validade. Validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	30000	Pacote		
5	Açúcar refinado, com aparência de pó fino, homogêneo, com no mínimo 93,3% de sacarose, livre de fermentação, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado, odor próprio e sabor doce. Pacote de 1kg. Contendo data de fabricação e validade.	15000	KG		
6	Leite em pó integral instantâneo, fonte de cálcio. Embalagem com 400g. Contendo data de fabricação e validade.	30000	Embalagem		
7	Cafê em pó torrado e moído, embalado a vácuo, pacote de 250g. Contendo data de fabricação e validade.	30000	Pacote		
8	Macarrão tipo espaguete, macarrão teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete, pacote de 500 gramas. Contendo data de fabricação e validade.	30000	Pacote		
9	Achocolatado em pó, pacote de 400g. Contendo data de fabricação e validade.	15000	Pacote		
10	Biscoito Cream-Crake: pacote com 400g (3x1), características adicionais: quadrado, sabor: salgado, com sabor e odor agradável. Contendo data de fabricação e validade.	30000	Pacote		
11	Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais: sem recheio, tipo Maria. Pacote com 400g (3x1). Contendo data de fabricação e validade.	30000	Pacote		
12	Sardinha em conserva ao molho de tomate. Lata de 125g (peso drenado), sem amasso e vazamento, isenta de ferrugem. Contendo data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses da entrega do produto.	45000	Unidade		
13	Óleo de soja, embalagem de 900ml, aspecto límpido e isento de impurezas,	15000	Frasco		

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
Natália Santos Dias Vieira  
Chefe do setor de Compras  
Portaria Nº 43/2021-GP





CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1010001 / 20.22

FLS. 033

RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

apresentação vegetal, refinado dentro do padrão de qualidade, sem cheiro, leve e puro. Contendo data de fabricação e validade.				
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				

Trizidela do Vale – MA, 13 de outubro de 2022.

Natália Santos Dias Vieira  
Chefe do Setor de Compras.  
Portaria nº 43/2021 – GP



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>48.114.738/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/09/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>W DE S SILVA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>S7 ENTRETENIMENTO</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados</b> <b>46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados</b> <b>46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar</b> <b>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b> <b>56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b> <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>82.30-0-02 - Casas de festas e eventos</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R 1</b>	NÚMERO <b>7</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA1</b>
CEP <b>65.725-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE DAS PALMEIRAS</b>	MUNICÍPIO <b>PEDREIRAS</b>
UF <b>MA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LYCALLOSOUSA@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(99) 8146-0029/ (0000) 0000-0000</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/09/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2022 às 11:54:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.631.270/0001-54</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/02/2009</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CHICOTE COMERCIO ATACADISTA EIRELI</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ATACADAO CHICOTE</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</b> <b>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</b> <b>46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas</b> <b>46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b> <b>46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos</b> <b>46.33-8-02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos</b> <b>46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados</b> <b>46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados</b> <b>46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar</b> <b>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral</b> <b>46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante</b> <b>46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b> <b>46.36-2-01 - Comércio atacadista de fumo beneficiado</b> <b>46.36-2-02 - Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos</b> <b>46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel</b> <b>46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar</b> <b>46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras</b> <b>46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>R CRESCENCIO RAPOSO</b>	NÚMERO <b>416</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA;</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>65.725-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PEDREIRAS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATACADAOCHICOTE@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 3642-4047</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/02/2009</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2022 às 12:00:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.631.270/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CHICOTE COMERCIO ATACADISTA EIRELI
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias</p> <p>46.37-1-06 - Comércio atacadista de sorvetes</p> <p>46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes</p> <p>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> <p>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</p> <p>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</p> <p>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</p> <p>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</p> <p>46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</p> <p>46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto</p> <p>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</p> <p>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</p> <p>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</p> <p>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</p> <p>47.22-9-02 - Peixaria</p> <p>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</p> <p>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</p>
--

LOGRADOURO R CRESCENCIO RAPOSO	NÚMERO 416	COMPLEMENTO LOJA;
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATACADAOCHICOTE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3642-4047
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2022 às 12:00:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.631.270/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2009
NOME EMPRESARIAL CHICOTE COMERCIO ATACADISTA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 96.01-7-01 - Lavanderias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CRESCENCIO RAPOSO	NÚMERO 416	COMPLEMENTO LOJA;
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ATACADAOCHICOTE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3642-4047
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2022 às 12:00:13 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.306.615/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HORIZONTE DISTRIBUIDORA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DA PICARREIRA	NÚMERO 30	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.607-760	BAIRRO/DISTRITO FUMO VERDE	MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA
-------------------	-------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HORIZONTE DISTRIBUIDORALTA@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9552-8932
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2022 às 12:03:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.306.615/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2020
NOME EMPRESARIAL HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DA PICARREIRA	NÚMERO 30	COMPLEMENTO *****
CEP 65.607-760	BAIRRO/DISTRITO FUMO VERDE	MUNICÍPIO CAXIAS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO HORIZONTE DISTRIBUIDORA LTDA @ GMAIL . COM	TELEFONE (86) 9552-8932	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2022 às 12:03:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.634.060/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2017
NOME EMPRESARIAL J L SARAIVA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOCE SABOR	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO PDA DO BOM JESUS	NÚMERO 22	COMPLEMENTO ANEXO A
CEP 65.728-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO LIMA CAMPOS
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO LADIA.JAMILY@HOTMAIL.COM
TELEFONE (99) 8100-7870		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2022 às 14:18:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.634.060/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J L SARAIVA EIRELI
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</p> <p>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</p> <p>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</p> <p>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</p> <p>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</p> <p>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</p> <p>47.22-9-02 - Peixaria</p> <p>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</p> <p>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</p> <p>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</p>
--

LOGRADOURO PDA DO BOM JESUS	NÚMERO 22	COMPLEMENTO ANEXO A
--------------------------------	--------------	------------------------

CEP 65.728-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO LIMA CAMPOS	UF MA
-------------------	-------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LADIA.JAMILY@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8100-7870
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2022 às 14:18:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.634.060/0001-85</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/09/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>J L SARAIVA EIRELI</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>PDA DO BOM JESUS</b>	NÚMERO <b>22</b>	COMPLEMENTO <b>ANEXO A</b>	
CEP <b>65.728-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>LIMA CAMPOS</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LADIA.JAMILY@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(99) 8100-7870</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/09/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2022 às 14:18:41 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.239.264/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/11/2012</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>F. SOBRINHO GOMES</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COMERCIAL SABA</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas</b> <b>46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R MIGUEL ATTA</b>	NÚMERO <b>389</b>	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>65.725-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SERINGAL</b>	MUNICÍPIO <b>PEDREIRAS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BULHAOBULHAO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 8122-1055</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/11/2012</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2022 às 15:43:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



(sem assunto)

compraspmtv ma <compraspmtvma@gmail.com>

13 de outubro de 2022 16:39

Para: Ládía Fernandes <ladia.family@hotmail.com>, Horizonte Distribuidora <horizontedistribuidoralda@gmail.com>, ATACADÃO CHICOTE <atacadaochicote@hotmail.com>, "Lycallosousa@gmail.com" <Lycallosousa@gmail.com>, nanagomes87@hotmail.com

Convido vossa Senhoria a apresentar cotação de preços com o objeto: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios – (cesta básica), destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA). Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras. **O PRAZO DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS É DE NO MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.**

Att: Setor de compras/Serviços

Favor, confirmar o recebimento.

Desde já agradeço.

---

**2 anexos**



SOLICITACAO DE COTACAO DE PRECOS - CESTA BASICA.docx

81K



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - CESTA BASICA.pdf

799K





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 20. 22  
FLS. 045  
RUB. \_\_\_\_\_

# COTAÇÃO DE PREÇOS

## FONTE: BANCO DE PREÇOS

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 1010002 120 22  
 FLS. 046  
 RUB. \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
 Responsável: Natália Santos Dias Vieira  
 Departamento: Chefe do Setor de Compras



### Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 14/10/2022 09:36:15 e 14/10/2022 09:47:02  
 Relatório gerado no dia 14/10/2022 09:47:18 (IP: 200.14.57.194)  
 cotação rápida 453

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	arroz beneficiado	R\$	5,10	R\$ 5,10	-	R\$ 5,10	1	Unidade R\$ 5,10
<b>Preço ComprasNet</b>		<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>	
1	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA TAINÁ DA ALDEIA CANOANÁ						10/10/2022 09:00:00	R\$ 5,13
2	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS						05/10/2022 08:30:00	R\$ 4,70
3	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL RENASCER						30/09/2022 08:00:00	R\$ 5,48
							<b>Média dos Preços Obtidos:</b>	R\$ 5,10

Valor Global: R\$ 5,10

### Detalhamento dos Itens

**Item 1: arroz beneficiado R\$ 5,10**

**Quantidade** Descrição **Observação**  
 1 Unidade arroz beneficiado classe: longo fino, subgrupo: polido, qualidade: tipo 1, tipo: 0

**Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 5,13**

**Órgão:** ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA TAINÁ DA ALDEIA CANOANÁ  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios do programa nacional de alimentação escolar...  
**Descrição:** Arroz Beneficiado Classe: Longo Fino, Subgrupo: Polido, Qualidade: Tipo 1, Tipo: Agulhinha/Branco  
**Data:** 10/10/2022 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NFPregão:12022  
**Lote/Item:** / 8  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 315,00  
**Unidade:** Quilograma  
**UF:** TO  
**Razão Social do Fornecedor** Valor da Proposta Final  
 45.591.673/0001-00 VALLE MAIS LTDA R\$ 5,13  
 41.930.974/0001-51 P R COELHO ALIMENTOS LTDA R\$ 5,13

**Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 4,70**

**Órgão:** ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS  
**Objeto:** O objeto da presente licitação é a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Deputado José Alves de Assis por meio do Programa Nacional  
**Descrição:** Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1  
**Data:** 05/10/2022 08:30:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NFPregão:12022  
**Lote/Item:** / 6  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 115,00  
**Unidade:** Quilograma  
**UF:** TO  
**Razão Social do Fornecedor** Valor da Proposta Final  
 20.825.955/0001-95 PATRICIA COELHO FERREIRA 03322388140 R\$ 4,70  
 03.678.054/0001-07 L. A. R. AVELINO B. CIA LTDA R\$ 4,71

**Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 5,48**

**Órgão:** ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL RENASCER  
**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar...  
**Descrição:** Arroz Beneficiado Classe: Longo Fino, Subgrupo: Polido, Qualidade: Tipo 1, Tipo: Agulhinha/Branco  
**Data:** 30/09/2022 08:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NFPregão:32022  
**Lote/Item:** / 3  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 92,00  
**Unidade:** Quilograma  
**UF:** TO  
**Razão Social do Fornecedor** Valor da Proposta Final  
 13.892.227/0001-30 SUPERMERCADO LIDER LTDA R\$ 5,48  
 44.197.718/0001-70 D S S SILVA VAREJISTA EIRELI R\$ 5,49





### Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 14/10/2022 09:56:43 e 14/10/2022 09:49:50  
 Relatório gerado no dia 14/10/2022 09:57:20 [IP: 200.3.4.57.194]  
 cotação rápida 454

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	leguminosa	R\$	8,74	R\$ 8,74	-	R\$ 8,74	1	Unidade R\$ 8,74

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL CANDIDO FIGUEIRA	NºPregão:22022	13/09/2022 09:00:00	R\$ 9,79
2	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JULIANA BARROS	NºPregão:32022	12/09/2022 08:30:00	R\$ 8,50
3	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DOM DOMINGOS CARREOT	NºPregão:22022	12/09/2022 08:00:00	R\$ 7,92

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,74

Valor Global: R\$ 8,74

### Detalhamento dos Itens

Item 1: leguminosa	R\$	8,74
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	leguminosa variedade: feijão carioca , tipo: Tipo 1	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 9,79

**Órgão:** ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL CANDIDO FIGUEIRA  
**Data:** 13/09/2022 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:22022  
**Lote/Item:** / 25  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento de alimentos aos alunos conforme Termo de Referência...  
**Quantidade:** 73,00  
**Unidade:** Quilograma  
**UF:** TO  
**Descrição:** Leguminosa Variedade: Feijão Carioca , Tipo: Tipo 1  
**Razão Social do Fornecedor**  
 10.484.811/0001-69 SUPERMERCADO SAMILLA LTDA R\$ 9,79  
 29.831.800/0001-36 M N B LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI R\$ 9,79  
 37.000.148/0001-36 SUPERMERCADO IGUATU LTDA R\$ 9,99  
**Valor da Proposta Final**

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 8,50

**Órgão:** ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JULIANA BARROS  
**Data:** 12/09/2022 08:30:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:32022  
**Lote/Item:** / 20  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos...  
**Quantidade:** 60,00  
**Unidade:** Quilograma  
**UF:** TO  
**Descrição:** Leguminosa Variedade: Feijão Carioca , Tipo: Tipo 1  
**Razão Social do Fornecedor**  
 46.042.752/0001-16 EVANDRO XAVIER DE OLIVEIRA 07253225198 R\$ 8,50  
 10.353.105/0001-88 SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA R\$ 9,16  
 27.061.896/0001-75 M H S SANTIAGO LTDA R\$ 9,17  
 10.774.009/0001-03 E FERNANDES DA SILVA SANTOS R\$ 12,00  
 13.892.227/0001-30 SUPERMERCADO LIDER LTDA R\$ 12,00  
 33.768.305/0001-05 K. R. MELO - EIRELI R\$ 12,00  
 04.197.718/0001-70 D S S SILVA VAREJISTA EIRELI R\$ 14,00  
 09.536.683/0001-70 JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES R\$ 16,00  
**Valor da Proposta Final**

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 7,92

**Órgão:** ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DOM DOMINGOS CARREOT  
**Data:** 12/09/2022 08:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:22022  
**Lote/Item:** / 19  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculado na Escola Estadual Dom Domingos Carreot.  
**Quantidade:** 12,00  
**Unidade:** Quilograma  
**UF:** TO  
**Descrição:** Leguminosa Variedade: Feijão Carioca , Tipo: Tipo 1  
**Razão Social do Fornecedor**  
 29.191.027/0001-90 MHÉ PRODUTOS E COMERCIO EIRELI R\$ 7,92  
 42.188.247/0001-23 VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI R\$ 8,00  
 11.479.575/0001-55 CRISLAINE ALVES DE AMORIM R\$ 8,75  
 02.912.834/0001-07 ROGERIO SOARES BEZERRA R\$ 10,66  
**Valor da Proposta Final**



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 1010001 / 12022  
 FLS. 048  
 RUB. \_\_\_\_\_

## Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 14/10/2022 10:14:02 e 14/10/2022 10:17:55  
 Relatório gerado no dia 14/10/2022 10:20:17 (IP: 200.14.57.194)  
**cotação rápida 455**

Item	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	farinha de mandioca amarela, classe fina, tipo 1	R\$	4,69		R\$ 4,69		1	Unidade R\$ 4,69

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CTO.PROGR.PENIT.DR. RUBENS A.SENDIN-MONGAGUA   GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   MONGAGUA	OC: 380121000012022OC00110	12/09/2022 15:30:00	R\$ 4,80
2	PENITENCIARIA DE REGISTRO   GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   REGISTRO	OC: 38028000012022OC00104	02/09/2022 11:46:00	R\$ 4,63
3	PENIT. II DE SAO VICENTE   GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   SAO VICENTE	OC: 380126000012022OC00088	15/07/2022 11:35:00	R\$ 4,65

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,69

Valor Global: R\$ 4,69

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: farinha de mandioca amarela, classe fina, tipo 1

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
1 Unidade	farinha de mandioca, ligeiramente torrada, amarela, grupo seca, classe fina, tipo 1,	4,69	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 4,80

**Órgão:** CTO.PROGR.PENIT.DR. RUBENS A.SENDIN-MONGAGUA | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | MONGAGUA  
**Objeto:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCAVEIS, COM ENTREGA PARCELADA, PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME/EPP/COOPERATIVAS, PARA O PERÍODO DE 01 DE SETEMBRO A 31 DE OUTUBRO DE 2022.  
**Descrição:** FARINHA DE MANDIOCA, LIGEIRAMENTE TORRADA, AMARELA, GRUPO SECA, CLASSE FINA, TIPO 1, ISENTA DE INSETOS, MATERIAS ESTRANHAS, MOFO OU FERMENTAÇÃO, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 14/14, INSTRUCAO NORMATIVA 52/11 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA.  
**Data:** 12/09/2022 15:30:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** OC: 380121000012022OC00110  
**Lote/Item:** 1 / 11  
**Fonte:** www.bec.sp.gov.br  
**Quantidade:** 1.500,00  
**Unidade:** QUILOGRAMA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
00.840.591/0001-05	ADRIANA SILVA THEODORO RANCHARIA	R\$	4,80
28.425.210/0001-40	FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI	R\$	4,85
35.113.324/0001-10	COMERCIAL TERRA 18 IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$	6,74
25.071.518/0001-47	KAELLY SILVA AMADEU	R\$	9,50

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 4,63

**Órgão:** PENITENCIARIA DE REGISTRO | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | REGISTRO  
**Objeto:** REQUISICÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCAVEIS  
**Descrição:** FARINHA DE MANDIOCA, LIGEIRAMENTE TORRADA, AMARELA, GRUPO SECA, CLASSE FINA, TIPO 1, ISENTA DE INSETOS, MATERIAS ESTRANHAS, MOFO OU FERMENTAÇÃO, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 14/14, INSTRUCAO NORMATIVA 52/11 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA.  
**Data:** 02/09/2022 11:46:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** OC: 38028000012022OC00104  
**Lote/Item:** 1 / 10  
**Fonte:** www.bec.sp.gov.br  
**Quantidade:** 1.328,00  
**Unidade:** QUILOGRAMA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
00.840.591/0001-05	ADRIANA SILVA THEODORO RANCHARIA	R\$	4,63
28.425.210/0001-40	FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI	R\$	4,89
45.341.795/0001-30	OSWALDO DOS SANTOS FLORENCIO 32852826810	R\$	5,10
33.793.119/0001-18	MINIMERCADO E ADEGA PITSTOP EIRELI	R\$	8,00
25.071.518/0001-47	KAELLY SILVA AMADEU	R\$	9,50

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 4,65

**Órgão:** PENIT. II DE SAO VICENTE | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | SAO VICENTE  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCAVEIS - PARTICIPAÇÃO RESTRITA.  
**Descrição:** FARINHA DE MANDIOCA, LIGEIRAMENTE TORRADA, AMARELA, GRUPO SECA, CLASSE FINA, TIPO 1, ISENTA DE INSETOS, MATERIAS ESTRANHAS, MOFO OU FERMENTAÇÃO, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 14/14, INSTRUCAO NORMATIVA 52/11 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA.  
**Data:** 15/07/2022 11:35:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** OC: 380126000012022OC00088  
**Lote/Item:** 1 / 4  
**Fonte:** www.bec.sp.gov.br  
**Quantidade:** 3.400,00  
**Unidade:** QUILOGRAMA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
28.425.210/0001-40	FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI	R\$	4,65
00.840.591/0001-05	ADRIANA SILVA THEODORO RANCHARIA	R\$	4,70
24.924.778/0001-55	C D C COMERCIO E DISTRIBUIDORA CONTRIM - EIRELI	R\$	12,00
25.071.518/0001-47	KAELLY SILVA AMADEU	R\$	15,00





## Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 14/10/2022 10:44:15 e 14/10/2022 10:44:00  
 Relatório gerado no dia 14/10/2022 10:48:13 (IP: 200.14.57.194)  
**cotação rápida 456**

Item	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	farinha de milho - embalagem com 500 gramas	R\$	2,58		R\$ 2,58		1	R\$ 2,58

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA/SE	44435	05/07/2022 08:30:00	R\$ 2,73
2	MUNICÍPIO DE FÁTIMA/BA	42191	24/05/2022 10:00:00	R\$ 1,54
3	Prefeitura Municipal de Bariri	01668922	09/05/2022 00:00:00	R\$ 3,48

Media dos Preços Obtidos: R\$ 2,58

Valor Global: R\$ 2,58

### Detalhamento dos Itens

**Item 1: farinha de milho - embalagem com 500 gramas** R\$ 2,58

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	farinha de milho - embalagem com 500 gramas	0

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor** R\$ 2,73

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA/SE  
**Objeto:** PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022 - Contratação de empresa especializada visando à aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios dos itens fracassados do Pregão Eletrônico 005/2022, para atender as  
**Descrição:** FARINHA DE MILHO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FLOCADA, APRESENTAÇÃO: PRÉ-COZIDA COM 500 GRAMAS  
**UF:** SE  
**Data:** 05/07/2022 08:30:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**Identificação:** 44435  
**Lote/Item:** 42 / 42  
**Fonte:** licitnet.com.br  
**Quantidade:** 1.500,00  
**Unidade:** PCT

**CNPJ** Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
 37.031.936/0001-90 COMERCIAL LS EIRELI R\$ 2,73

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor** R\$ 1,54

**Órgão:** MUNICÍPIO DE FÁTIMA/BA  
**Objeto:** Fornecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE de forma parcelada, conforme especificações e condições constantes do Edital e do termo de referência a fim de atender as necessidades do  
**Descrição:** FARINHA DE MILHO FLOCADA - elaborada a partir do grão do milho e enriquecida com ferro e Ácido fólico. Produto de coloração amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, isento de sujidade, parasitas e larvas. Embalagem de 500 gramas, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto, embalados secundariamente em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, informações nutricionais e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 09 (nove) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.  
**UF:** BA  
**Data:** 24/05/2022 10:00:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**Identificação:** 42191  
**Lote/Item:** 3 / 3  
**Fonte:** licitnet.com.br  
**Quantidade:** 6.000,00  
**Unidade:** PCT

**CNPJ** Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
 19.427.953/0001-69 DIS BAHIA EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 1,54  
 10.319.372/0001-39 J FELIPE DE SOUSA EIRELI R\$ 1,69  
 04.423.911/0001-82 JAIR RABELO DE SANTANA EIRELI R\$ 1,93  
 31.847.317/0001-91 ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI R\$ 1,94  
 28.655.787/0001-49 ALTO GIRO EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 2,69

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor** R\$ 3,48

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Bariri  
**Objeto:** GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESPAÇO AMIGO  
**Descrição:** Farinha de milho - embalagem com 500 gramas  
**UF:** SP  
**Data:** 09/05/2022 00:00:00  
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Identificação:** 01668922  
**Lote/Item:** 1 / 42  
**Fonte:** portaltransp.bariri.sp.gov.br:8079/transparenci  
**Quantidade:** 40,00  
**Unidade:** PCT

**CNPJ** Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
 08.110.643/0001-08 NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI R\$ 3,48

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 1010001 / 20 22  
 FLS. 050  
 RUB. \_\_\_\_\_



### Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 14/10/2022 10:59:58 e 14/10/2022 10:57:56  
 Relatório gerado no dia 14/10/2022 11:01:20 (IP: 200.14.57.194)  
**cotação rápida 457**

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	açúcar	R\$	4,97		R\$ 4,97		1	Unidade R\$ 4,97

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	NºPregão:22022	16/09/2022 09:00:00	R\$ 5,38
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal de Santa Catarina   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina	NºPregão:111072022	06/09/2022 10:00:00	R\$ 4,82
3	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DE ITACAIA II	NºPregão:12022	06/09/2022 08:30:00	R\$ 4,70

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,97

Valor Global: R\$ 4,97

### Detalhamento dos Itens

**Item 1: açúcar** R\$ 4,97  
 Quantidade 1 Unidade Descrição açúcar coloração: branca, prazo validade mínimo: 24 meses, tipo: refinado Observação 0

**Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor** R\$ 5,38

**Órgão:** ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA  
**Data:** 16/09/2022 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:22022  
**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação escolar para os alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins Presidente Costa e Silva...  
**Lote/Item:** / 14  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 42,00  
**Unidade:** Embalagem 1 KG  
**UF:** TO  
**Descrição:** Açúcar Coloração: Branca, Prazo Validade Mínimo: 24 Meses, Tipo: Refinado

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
37.000.145/0001-36	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	R\$	5,38
45.591.673/0001-00	VALLE MAIS LTDA	R\$	5,38
29.831.800/0001-36	M N B LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$	6,00
10.484.811/0001-69	SUPERMERCADO SAMILLA LTDA	R\$	7,99
13.374.183/0001-57	COMERCIAL DE ALIMENTOS WD LTDA	R\$	8,90

**Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor** R\$ 4,82

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Santa Catarina | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina  
**Data:** 06/09/2022 10:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:111072022  
**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Câmpus e Reitoria do IFSC...  
**Lote/Item:** 10 / 5  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 200,00  
**Unidade:** Embalagem 1,00 KG  
**UF:** SC  
**Descrição:** Açúcar Coloração: Branca, Tipo: Refinado

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
08.310.833/0001-60	MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$	4,82

**Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor** R\$ 4,70

**Órgão:** ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DE ITACAIA II  
**Data:** 06/09/2022 08:30:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:12022  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação escolar...  
**Lote/Item:** / 1  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 64,00  
**Unidade:** Quilograma  
**UF:** TO  
**Descrição:** "Açúcar" Tipo: Refinado, Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
02.928.169/0001-31	E A DE ALBUQUERQUE - EIRELI	R\$	4,70
07.808.758/0001-08	SABIO E MANEA LTDA	R\$	4,72
30.586.202/0001-28	GEOVANE N DE SOUZA	R\$	4,75
41.249.371/0001-99	ANGULAR DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$	4,93





CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 1010001 / 20.22  
 FLS. 051  
 RUB. \_\_\_\_\_

## Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 14/10/2022 11:30:04 e 14/10/2022 11:30:13  
 Relatório gerado no dia 14/10/2022 11:30:57 (IP: 200.14.57.194)  
 cotação rápida 458

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	leite em pó	R\$	15,01	R\$ 15,01	-	R\$ 15,01	1	Unidade R\$ 15,01
<b>Preço ComprasNet</b>		<b>Órgão Público</b>		<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>		<b>Preço</b>
1	Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais			NºPregão:1632022		13/09/2022 09:00:00		R\$ 16,24
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			NºPregão:522022		01/09/2022 09:00:00		R\$ 13,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA/MG			NºPregão:252022		29/07/2022 09:00:00		R\$ 15,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,01

Valor Global: R\$ 15,01

### Detalhamento dos Itens

**Item 1: leite em pó** R\$ 15,01

Quantidade	Descrição	Observação	R\$
1 Unidade	leite em pó solubilidade: não instantâneo , teor gordura: integral , origem: de vaca	0	15,01
<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor</b>			
<b>Órgão:</b>		<b>Data:</b> 13/09/2022 09:00:00	<b>R\$</b> 16,24
Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais		<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico	
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, necessários para atendimentos das unidades operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.		<b>Identificação:</b> NºPregão:1632022	
		<b>Lote/Item:</b> / 101	
<b>Descrição:</b>		<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br	
Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Instantâneo,		<b>Quantidade:</b> 300,00	
		<b>Unidade:</b> Embalagem 400,00 G	
		<b>UF:</b> PR	
<b>Razão Social do Fornecedor</b>		<b>Valor da Proposta Final</b>	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
08.903.201/0001-00	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R\$	16,24
39.649.812/0001-06	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	R\$	17,44
01.652.665/0001-42	D PRIMEIRO - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CESTAS E FOOD SERVICES LTDA	R\$	17,45
27.893.077/0001-94	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI	R\$	17,95

<b>Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor</b>			
<b>Órgão:</b>		<b>Data:</b> 01/09/2022 09:00:00	<b>R\$</b> 13,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA		<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico	
<b>Objeto:</b> Seleção da proposta mais vantajosa com o registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para preparo de merenda escolar das creches municipais, escolas municipais, Escola Municipal		<b>Identificação:</b> NºPregão:522022	
<b>Descrição:</b> Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Instantâneo		<b>Lote/Item:</b> / 59	
		<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br	
		<b>Quantidade:</b> 7.651,00	
		<b>Unidade:</b> Embalagem 400,00 G	
		<b>UF:</b> RJ	
<b>Razão Social do Fornecedor</b>		<b>Valor da Proposta Final</b>	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
03.279.529/0001-84	C TEIXEIRA 110 COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$	13,00
39.818.737/0001-51	HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA	R\$	13,99
26.725.081/0001-80	C M DISTRIBUIDORA, SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI	R\$	14,00
02.124.603/0001-20	STORE HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$	14,30
07.995.625/0001-80	KENNEDY ALIMENTOS LTDA	R\$	14,40
27.884.670/0001-74	AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$	14,40
43.985.441/0001-00	C HENRIQUE BRITO DO SACRAMENTO LTDA	R\$	14,40

<b>Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor</b>			
<b>Órgão:</b>		<b>Data:</b> 29/07/2022 09:00:00	<b>R\$</b> 15,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA/MG		<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico	
<b>Objeto:</b> Aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das atividades realizadas pelo CRAS,CREAS,CONSELHO TUTELAR e CASA LAR.		<b>Identificação:</b> NºPregão:252022	
<b>Descrição:</b> Leite Em Pó Solubilidade: Instantâneo , Teor Gordura: Integral , Origem: De Vaca		<b>Lote/Item:</b> / 46	
		<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br	
		<b>Quantidade:</b> 200,00	
		<b>Unidade:</b> Embalagem 400,00 G	
		<b>UF:</b> MG	
<b>Razão Social do Fornecedor</b>		<b>Valor da Proposta Final</b>	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
24.131.965/0001-81	WE COMERCIAL DO CARMO LTDA	R\$	15,80
20.276.514/0001-81	COELHO PINTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	29,90



### Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 14/10/2022 11:39:59 e 14/10/2022 11:40:05  
 Relatório gerado no dia 14/10/2022 11:40:44 (IP: 200.14.57.194)  
 cotação rápida 459

Item	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	café em pó torrado e moído, extraforte, tipo exportação, embalagem à vácuo de 250	R\$	7,68		R\$ 7,68		1	Unidade R\$ 7,68
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>				<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE				45794		29/07/2022 09:00:00	R\$ 7,50
2	Prefeitura Municipal de Franciscópolis   SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				642022		27/07/2022 00:00:00	R\$ 9,50
3	PREF. MUN. DE BOM JESUS DO ITABAPOANA				00323822		11/05/2022 00:00:00	R\$ 6,05

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,68

Valor Global: R\$ 7,68

### Detalhamento dos Itens

#### Item 1: café em pó torrado e moído, extraforte, tipo exportação, embalagen R\$ 7,68

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	café em pó torrado e moído, extraforte, tipo exportação, embalagem à vácuo de 250	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 7,50

**Órgão:** MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE  
**Data:** 29/07/2022 09:00:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**Identificação:** 45794  
**Lote/Item:** 3 / 1  
**Fonte:** licitane.com.br  
**Quantidade:** 2.800,00  
**Unidade:** PCT  
**UF:** SE

**Objeto:** Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de materiais de copa e cozinha para atender as demandas da Prefeitura Municipal, bem como dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social e do

**Descrição:** Café torrado e moído em pó, tradicional, embalagem com 250 gramas  
 Café em pó; torrado e moído; puro de primeira qualidade; sem glúten; embalado a vácuo; em embalagens de 250g; com validade mínima de 24 meses, contados a partir da entrega

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.550.499/0001-49	SUELI NAIARA SANTANA FONTES	R\$ 7,50
30.479.120/0001-84	LH INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 7,60
19.197.721/0001-61	LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA	R\$ 8,90

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 9,50

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Franciscópolis | SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
**Data:** 27/07/2022 00:00:00  
**Modalidade:** Pregão Presencial  
**Identificação:** 642022  
**Lote/Item:** 92 / 18779  
**Fonte:** pmfranciscopolis-transparencia.gpecloud.com.br  
**Quantidade:** 1.500,00  
**Unidade:** PCTE - PCTE  
**UF:** MG

**Objeto:** EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E GÁS DE COZINHA A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

**Descrição:** CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, EXTRAFORTE, TIPO EXPORTAÇÃO, EMBALAGEM À VÁCUO DE 250 GRAMAS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.258.894/0001-80	M & E SUPERMERCADO LTDA	R\$ 9,50

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 6,05

**Órgão:** PREF. MUN. DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
**Data:** 11/05/2022 00:00:00  
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Identificação:** 00323822  
**Lote/Item:** 1 / 3  
**Fonte:** transparencia.bomjesus.rj.gov.br:8079/transpa

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÓ DE CAFÉ, AÇÚCAR E ADOÇANTE), A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ.

**Descrição:** PÓ DE CAFÉ, TORRADO E MOÍDO – PACOTE 250 G.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.719.870/0001-03	UTIBRINK COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA	R\$ 6,05





### Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 14/10/2022 11:48:28 e 14/10/2022 11:48:40  
 Relatório gerado no dia 14/10/2022 11:49:36 [IP: 200.14.57.194]  
**cotação rápida 460**

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	macarrão	R\$	6,05	R\$ 6,05	-	R\$ 6,05	1	Unidade R\$ 6,05

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES REV. ROBERT H. CAMENISCHI	NºPregão:22022	07/10/2022 08:30:00	R\$ 5,49
2	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA ESCOLA ESTADUAL EURICO MOTA	NºPregão:32022	06/10/2022 08:30:00	R\$ 6,68
3	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEM GTI DARCY MARINHO	NºPregão:62022	29/09/2022 09:00:00	R\$ 5,99

Media dos Preços Obtidos: R\$ 6,05

Valor Global: R\$ 6,05

### Detalhamento dos Itens

**Item 1: macarrão** R\$ 6,05

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	macarrão ingredientes adicionais: com ovos , teor de umidade: massa seca , base da	0

**Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor** R\$ 5,49

**Órgão:** ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES REV. ROBERT H. CAMENISCHI  
**Data:** 07/10/2022 08:30:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:22022  
**Lote/Item:** / 17  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 167,00  
**Unidade:** Quilograma  
**UF:** TO

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios.

**Descrição:** Macarrão Ingredientes Adicionais: Com Ovos , Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Farinha De Trigo , Apresentação: Espagete

**CNPJ Razo Social do Fornecedor Valor da Proposta Final**

37.010.127/0001-00	J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE	R\$	5,49
26.814.906/0001-33	WM COMERCIAL LTDA	R\$	5,50
21.933.497/0001-70	TUDO DIA MINI MERCADO EIRELI	R\$	5,74
29.124.720/0001-40	ANA LUCIA ALVES MARINHO	R\$	5,75
10.638.290/0001-57	O & M MULTIVISAO COMERCIAL EIRELI	R\$	14,08
06.285.410/0001-02	PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$	50,00

**Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor** R\$ 6,68

**Órgão:** ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA ESCOLA ESTADUAL EURICO MOTA  
**Data:** 06/10/2022 08:30:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:32022  
**Lote/Item:** / 26  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 88,00  
**Unidade:** Quilograma  
**UF:** TO

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**Descrição:** Macarrão Ingredientes Adicionais: Com Ovos , Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Farinha De Trigo , Apresentação: Espagete

**CNPJ Razo Social do Fornecedor Valor da Proposta Final**

10.353.105/0001-88	SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA	R\$	6,68
46.042.752/0001-16	EVANDRO XAVIER DE OLIVEIRA 07253225198	R\$	6,69
11.068.908/0001-53	THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	7,25
04.197.718/0001-70	D S S SILVA VAREJISTA EIRELI	R\$	7,26
13.892.227/0001-30	SUPERMERCADO LIDER LTDA	R\$	8,50
10.774.009/0001-03	E FERNANDES DA SILVA SANTOS	R\$	8,50
33.768.305/0001-05	K. R. MELO - EIRELI	R\$	8,50

**Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor** R\$ 5,99

**Órgão:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEM GTI DARCY MARINHO  
**Data:** 29/09/2022 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:62022  
**Lote/Item:** / 38  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 60,00  
**Unidade:** Quilograma  
**UF:** TO

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios.

**Descrição:** Macarrão Ingredientes Adicionais: Com Ovos , Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Farinha De Trigo , Apresentação: Espagete

**CNPJ Razo Social do Fornecedor Valor da Proposta Final**

10.696.835/0001-81	D. PEREIRA DA ROCHA	R\$	5,99
10.353.105/0001-88	SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA	R\$	6,29
26.636.589/0001-02	SUPERMERCADO MARISILVA LTDA	R\$	6,29
02.524.296/0001-75	CARNEIRO & MARINHO LTDA	R\$	8,00



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 1020001 / 2022  
 FLS. 034  
 RUB. \_\_\_\_\_

## Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 14/10/2022 12:00:21 e 14/10/2022 11:57:50  
 Relatório gerado no dia 14/10/2022 12:01:34 (IP: 200.14.57.194)  
 cotação rápida 461

Item	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	achocolatado em pó	R\$	5,86		R\$ 5,86		1	R\$ 5,86
<b>Preço Público</b>		<b>Órgão Público</b>		<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>		<b>Preço</b>
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI				00005722		03/08/2022 00:00:00	R\$ 5,33
2	CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO				44681		06/07/2022 10:30:00	R\$ 4,75
3	SECRETARIA DE ASSIST.E DESENV.SOCIAL   Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista/SP				62882021		25/04/2022 00:00:00	R\$ 7,50
Media dos Preços Obtidos: R\$								5,86

Valor Global: R\$ 5,86

## Detalhamento dos Itens

**Item 1: achocolatado em pó** R\$ 5,86

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	achocolatado em pó, instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar,	0

**Preço [Outros Entes Públicos] 1: Preço do Fornecedor Vencedor** R\$ 5,33

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI  
**Data:** 03/08/2022 00:00:00  
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Identificação:** 00005722  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CONFEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES  
**Lote/Item:** 1 / 4  
**Fonte:** 187.84.121.138:8079/transparencia/  
**Quantidade:** 1.008,00  
**Unidade:** PCT  
**UF:** SP

**CNPJ** Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
 39.420.850/0001-84 MARIO ANTONIO ANGELICOLA - SUPERMERCADOS LTDA R\$ 5,33

**Preço [Outros Entes Públicos] 2: Preço do Fornecedor Vencedor** R\$ 4,75

**Órgão:** CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO  
**Data:** 06/07/2022 10:30:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**Identificação:** 44681  
**Objeto:** Registrar preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo, Gêneros Alimentícios, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas Termo de Referência e no Anexo IV  
**Lote/Item:** 4 / 1  
**Fonte:** licitane.com.br  
**Quantidade:** 600,00  
**Unidade:** PCT  
**Descrição:** Achocolatado em pó, instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Pacote com 400g, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 11 meses da data de  
**UF:** RO

**CNPJ** Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
 11.110.685/0001-45 ANDRADE & DEZANI LTDA R\$ 4,75  
 63.615.058/0001-60 GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI R\$ 4,80

**Preço [Outros Entes Públicos] 3: Preço do Fornecedor Vencedor** R\$ 7,50

**Órgão:** SECRETARIA DE ASSIST.E DESENV.SOCIAL | Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista/SP  
**Data:** 25/04/2022 00:00:00  
**Modalidade:** Pregão  
**Identificação:** 62882021  
**Objeto:** Registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e produtos de higiene, destinados aos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme descritivo constante do Anexo I  
**Lote/Item:** 1 / 4  
**Fonte:** 186.195.159.42/pronimtb/index.asp?acao=1&l  
**Quantidade:** 14.400,00  
**Unidade:** PCT  
**Descrição:** ACHOCOLATADO EM PÓ 400G  
**UF:** SP

**CNPJ** Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
 36.066.440/0001-99 COMERCIAL UNIVERSO TOTAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA R\$ 7,50



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 101000.1 / 20.22  
 FLS. 095  
 RUB. \_\_\_\_\_

## Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 14/10/2022 14:28:13 e 14/10/2022 14:29:21  
 Relatório gerado no dia 14/10/2022 14:30:26 [IP: 200.14.57.194]  
 cotação rápida 462

Item	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	biscoito com sal: tipo cream craker	R\$	4,78		R\$ 4,78		1	Unidade R\$ 4,78
<b>Preço Público</b>		<b>Órgão Público</b>		<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>		
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIVINA PASTORA/SE				46151		01/08/2022 08:00:00	R\$ 4,39
2	MUNICÍPIO DE JAPOATÁ/SE				44558		07/07/2022 09:00:00	R\$ 5,84
3	MUNICÍPIO DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO/SE				41937		18/05/2022 08:31:00	R\$ 4,12
Media dos Preços Obtidos: R\$								4,78

Valor Global: R\$ 4,78

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: biscoito com sal: tipo cream craker

R\$ 4,78

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	biscoito com sal: tipo cream craker, elaborado com composição básica farinha de trigo	0

#### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 4,39

##### Órgão:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIVINA PASTORA/SE  
**Objeto:** Registro de preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Divina Pastora

##### Descrição:

BISCOITO COM SAL: tipo cream craker, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primárias plástico atóxico transparente, pct de 400 g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente.

**Data:** 01/08/2022 08:00:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**Identificação:** 46151  
**Lote/Item:** 12 / 12  
**Fonte:** licitnet.com.br  
**Quantidade:** 400,00  
**Unidade:** PCT

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.479.120/0001-84	LH INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 4,39
32.316.892/0001-20	DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI	R\$ 4,40
03.823.107/0001-28	O MERCADAO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	R\$ 4,45
32.853.434/0001-20	CLAU COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 4,50

#### Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 5,84

##### Órgão:

MUNICÍPIO DE JAPOATÁ/SE  
**Objeto:** Contratações de empresas especializadas para fornecimento de Coffee Breaks, Lanches individuais, Sanduíches, entre outros gêneros alimentícios e bebidas, para atender as demandas do gabinete do

##### Descrição:

Biscoito Salgado, Tipo Cream Craker, Embalagem De 400 Gramas. Validade De 03 Meses. O Produto Deverá Ser Rotulado De Acordo Com A Ficha Técnica.

**Data:** 07/07/2022 09:00:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**Identificação:** 44558  
**Lote/Item:** 12 / 1  
**Fonte:** licitnet.com.br  
**Quantidade:** 4.000,00  
**Unidade:** PACOTE

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.985.054/0001-12	RCB EMPREENDIMENTOS SERVICOS & INDUSTRIA EIRELI	R\$ 5,84

#### Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 4,12

##### Órgão:

MUNICÍPIO DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO/SE  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS

##### Descrição:

BISCOITO CREAM CRAKER, PCT DE 400G

**Data:** 18/05/2022 08:31:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**Identificação:** 41937  
**Lote/Item:** 5 / 1  
**Fonte:** licitnet.com.br  
**Quantidade:** 280,00  
**Unidade:** PCT  
**UF:** SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.541.758/0001-51	JL ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 4,12

*[Handwritten signature]*





## Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 14/10/2022 14:40:57 e 14/10/2022 14:41:04  
 Relatório gerado no dia 14/10/2022 14:47:07 (IP: 200.14.57.194)  
**cotação rápida 463**

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	biscoito	R\$	5,23		R\$ 5,23		1	Unidade R\$ 5,23
<b>Preço ComprasNet</b>		<b>Órgão Público</b>					<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO INST.FED.DO MARANHÃO/CAMPUS BARRA DO CORDA						01/09/2022 00:00:00	R\$ 5,50
2	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO						10/08/2022 09:00:00	R\$ 4,73
3	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   17ªBrigada de Infantaria de Selva   54ªBatalhão de Infantaria de Selva						26/07/2022 10:30:00	R\$ 5,45

Media dos Preços Obtidos: R\$ 5,23

Valor Global: R\$ 5,23

### Detalhamento dos Itens

**Item 1: biscoito** R\$ 5,23

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionaissem	0

**Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor** R\$ 5,50

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO|INST.FED.DO MARANHÃO/CAMPUS BARRA DO CORDA  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios industrializados PNAE - 2022  
**Descrição:** BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISSEM RECHEIO, TIPO MARIA  
**Data:** 01/09/2022 00:00:00  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação  
**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 4/2022  
**Lota/Item:** 3 / 1  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 120,00  
**Unidade:** Pacote 400,00 G  
**UF:** MA

**CNPJ** Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
 20.628.085/0001-64 MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA R\$ 5,50

**Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor** R\$ 4,73

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN | TA MARIA | 6ªBrigada de  
**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (QR secos) destinados ao Setor de Aproveitamento do 7ª Batalhão de Infantaria Blindado...  
**Descrição:** Biscoito Classificação: Doce, Tipo: Maria, Características Adicionais: Sem Recheio, Apresentação: Redondo, Sabor: Não Aplicável  
**Data:** 10/08/2022 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NPPregão:52022  
**Lota/Item:** / 11  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 1.500,00  
**Unidade:** Pacote 400,00 G  
**UF:** RS

**CNPJ** Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
 40.738.368/0001-76 CASTILHOS & GAMBIA CONEXOS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA R\$ 4,73  
 28.337.943/0001-23 CA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI R\$ 4,74  
 44.922.093/0001-87 LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA R\$ 4,77  
 12.433.700/0001-59 NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 5,15  
 37.421.415/0001-49 ITAMAR ROBINSON CECCON JUNIOR R\$ 6,22  
 05.786.780/0001-60 MARIA ALBERTINA AVILA SOARES R\$ 10,00

**Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor** R\$ 5,45

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 17ªBrigada de Infantaria de Selva | 54ªBatalhão de Infantaria de Selva  
**Objeto:** Aquisição de aquisição de enlatados, frios e descartáveis.  
**Descrição:** Classificação: Doce, Tipo: Maria, Características Adicionais: Sem Recheio, Apresentação: Redondo, Sabor: Não Aplicável,  
**Data:** 26/07/2022 10:30:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NPPregão:122022  
**Lota/Item:** / 103  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 200,00  
**Unidade:** Pacote 400,00 G  
**UF:** AM

**CNPJ** Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
 12.433.700/0001-59 NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 5,45  
 11.824.367/0001-46 ANTONIO PINTO DE ALMEIDA R\$ 5,59  
 15.897.556/0001-08 NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA R\$ 6,47  
 32.483.809/0001-08 MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR 02726284256 R\$ 6,59  
 46.955.665/0001-50 WADSON MELO BRITO 81064047220 R\$ 7,08  
 46.792.950/0001-05 A E P DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 7,41  
 04.181.194/0001-20 AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA R\$ 7,47  
 40.892.034/0001-52 BRASERV REPRESENTACOES LTDA R\$ 8,01  
 41.912.094/0001-52 BIDDING COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 8,15  
 35.851.017/0001-37 SAULO SILVA DE LIMA 90693140291 R\$ 8,86  
 43.159.926/0001-37 B L DA SILVA OLIVEIRA EIRELI R\$ 9,00



### Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 14/10/2022 14:50:59 e 14/10/2022 14:50:12  
 Relatório gerado no dia 14/10/2022 14:52:12 (IP: 200.14.57.194)  
**cotação rápida 464**

Item	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	sardinha em conserva 125 gramas	R\$	5,18		R\$ 5,18		1	Unidade R\$ 5,18

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI	00006822	16/09/2022 00:00:00	R\$ 5,97
2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIVINA PASTORA/SE	46151	01/08/2022 08:00:00	R\$ 5,30
3	MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SE	40995	06/05/2022 09:00:00	R\$ 4,28

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,18

Valor Global: R\$ 5,18

### Detalhamento dos Itens

**Item 1: sardinha em conserva 125 gramas** R\$ 5,18  
 Quantidade 1 Unidade Descrição sardinha em conserva 125 gramas Observação 0

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor** R\$ 5,97

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI  
**Data:** 16/09/2022 00:00:00  
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Identificação:** 00006822  
**Lote/Item:** 1 / 35  
**Fonte:** 187.84.121.138:8079/transparencia/  
**Quantidade:** 375,00  
**Unidade:** UN  
**UF:** SP

**CNPJ** Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
 11.060.176/0001-55 THESCO SUPERMERCADOS LTDA R\$ 5,97

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor** R\$ 5,30

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIVINA PASTORA/SE  
**Data:** 01/08/2022 08:00:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**Identificação:** 46151  
**Lote/Item:** 79 / 79  
**Fonte:** licitanet.com.br  
**Quantidade:** 300,00  
**Unidade:** UNID  
**UF:** SE

**CNPJ** Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
 03.823.107/0001-28 O MERCADAO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI R\$ 5,30  
 30.479.120/0001-84 LH INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI R\$ 5,39  
 32.853.434/0001-20 CLAU COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA R\$ 5,69  
 32.316.892/0001-20 DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI R\$ 5,96

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor** R\$ 4,28

**Órgão:** MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SE  
**Data:** 06/05/2022 09:00:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**Identificação:** 40995  
**Lote/Item:** 48 / 48  
**Fonte:** licitanet.com.br  
**Quantidade:** 5.000,00  
**Unidade:** Unidades

SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE. Produto preparado com pescado, limpo, cru, cozido ou curado adicionado de outras substâncias alimentícias e submetido a processos químicos apropriados a cada espécie. A conserva será designada pela espécie de pescado que pertence e o modo de apresentação, ou seja, produto que tenha por líquido de cobertura, azeite de oliva ou óleo comestível adicionado de sal. Ingredientes: sardinha, óleo comestível, sal e água de constituição. As conservas de pescado não deverão ter cheiro ardido ou rançoso. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de latas de peso líquido de 125g e peso drenado de 84g, resistentes sem sinais de alterações como estufamento, amassamento, vazamento, corrosões internas, bem como quaisquer modificações na natureza física, química ou organoléptica do produto e embalagem secundária de caixas de papelão reforçadas. Com data de fabricação, validade, lote e S.I.F.

UF: SE

**CNPJ** Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
 03.823.107/0001-28 O MERCADAO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI R\$ 4,28  
 30.479.120/0001-84 LH INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI R\$ 4,29  
 34.472.982/0001-36 DISTRIBUIDORA MENOR PRECO LTDA R\$ 4,48  
 13.446.611/0001-00 GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI R\$ 4,50  
 24.657.359/0001-02 AJM SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 5,05



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 1010001 / 2022  
 FLS. 058  
 RUB. \_\_\_\_\_

### Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 14/10/2022 14:54:43 e 14/10/2022 14:54:20  
 Relatório gerado no dia 14/10/2022 14:55:19 (IP: 200.14.57.194)  
 cotação rápida 465

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Óleo vegetal comestível	R\$	10,15		R\$ 10,15		1	Unidade R\$ 10,15
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>				<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA				NºPregão:22022		12/09/2022 08:00:00	R\$ 9,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA				NºPregão:562022		09/09/2022 09:00:00	R\$ 11,40
3	Governo do Estado de Alagoas   AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS				NºPregão:1632022		08/09/2022 09:00:00	R\$ 10,05

Media dos Preços Obtidos: R\$ 10,15

Valor Global: R\$ 10,15

### Detalhamento dos Itens

#### Item 1: óleo vegetal comestível

R\$ 10,15

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1,	0

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 9,00

<b>Órgão:</b>	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA	<b>Data:</b>	12/09/2022 08:00:00
<b>Objeto:</b>	Aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva por meio do Programa Nacional de Alimentação	<b>Modalidade:</b>	Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b>	Tipo: Puro, Espécie Vegetal: Soja, Tipo Qualidade: Tipo 1,	<b>Identificação:</b>	NºPregão:22022
		<b>Lote/Item:</b>	/ 29
		<b>Fonte:</b>	www.comprasgovernamentais.gov.br
		<b>Quantidade:</b>	185,00
		<b>Unidade:</b>	Embalagem 900,00 ML
		<b>UF:</b>	TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.479.575/0001-55	CRISLAINE ALVES DE AMORIM	R\$ 9,00
18.379.064/0001-00	MARCIENE PEREIRA NUNES	R\$ 9,00
42.188.247/0001-23	VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 10,00
02.912.834/0001-07	ROGERIO SOARES BEZERRA	R\$ 12,56

#### Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 11,40

<b>Órgão:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	<b>Data:</b>	09/09/2022 09:00:00
<b>Objeto:</b>	Aquisição de materiais de consumo do tipo gêneros alimentícios para suprir as necessidades da secretaria municipal de assistência social.	<b>Modalidade:</b>	Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b>	Óleo Vegetal Comestível Tipo Qualidade: Tipo 1, Espécie Vegetal: Soja, Tipo: Puro	<b>Identificação:</b>	NºPregão:562022
		<b>Lote/Item:</b>	1 / 14
		<b>Fonte:</b>	www.comprasgovernamentais.gov.br
		<b>Quantidade:</b>	500,00
		<b>Unidade:</b>	Embalagem 900,00 ML
		<b>UF:</b>	BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.801.498/0001-67	JACQUELINE DE SANTANA SILVA 05228473580	R\$ 11,37
07.080.238/0001-13	COMERCIAL DE ALIMENTOS IRMAOS SAMPAIO LTDA	R\$ 11,40

#### Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 10,05

<b>Órgão:</b>	Governo do Estado de Alagoas   AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS	<b>Data:</b>	08/09/2022 09:00:00
<b>Objeto:</b>	Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios 2 (itens fracassados do PE 38/2022).	<b>Modalidade:</b>	Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b>	Óleo Vegetal Comestível Tipo Qualidade: Tipo 1, Espécie Vegetal: Soja, Tipo: Puro	<b>Identificação:</b>	NºPregão:1632022
		<b>Lote/Item:</b>	/ 13
		<b>Fonte:</b>	www.comprasgovernamentais.gov.br
		<b>Quantidade:</b>	2.525,00
		<b>Unidade:</b>	Embalagem 900,00 ML
		<b>UF:</b>	AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.883.765/0001-97	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 10,05
33.204.941/0001-04	UNA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 10,80
43.689.429/0001-40	DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 14,38
28.779.013/0001-20	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 21,28





CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 2022  
FLS. 059  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS**  
**FONTE: BANCO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Arroz beneficiado, polido, classe longo fino, tipo 1, embalagem de 1kg, arroz de 1º qualidade. Contendo data de fabricação e validade. Prazo de validade mínima de 06 meses da entrega do produto.	75000	KG	5,10	382500,00
2	Feijão carioca, tipo 1, grãos inteiros mínimo de 95%, na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, isentos de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas a saúde, ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas, embalagem saco plástico atóxico de 1kg. Contendo data de fabricação e validade.	15000	KG	8,74	131100,00
3	Farinha de mandioca amarela, de 1º qualidade, seca, isentas de matéria terrosa e parasitas, não poderá esta úmida, pacote com 1kg. Contendo data de fabricação e validade.	15000	KG	4,69	70350,00
4	Farinha de milho flocado (Flocão de milho), embalagem de 500g. Contendo data de fabricação e validade. Validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	30000	Pacote	2,58	77400,00
5	Açúcar refinado, com aparência de pó fino, homogêneo, com no mínimo 93,3% de sacarose, livre de fermentação, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado, odor próprio e sabor doce. Pacote de 1kg. Contendo data de fabricação e validade.	15000	KG	4,97	74550,00
6	Leite em pó integral instantâneo, fonte de cálcio. Embalagem com 400g. Contendo data de fabricação e validade.	30000	Embalagem	15,01	450300,00
7	Café em pó torrado e moído, embalado a vácuo, pacote de 250g. Contendo data de fabricação e validade.	30000	Pacote	7,68	230400,00
8	Macarrão tipo espaguete, macarrão teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete, pacote de 500 gramas. Contendo data de fabricação e validade.	30000	Pacote	6,05	181500,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)




CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 101000 / 20.22  
FLS. 060  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

9	Achocolatado em pó, pacote de 400g. Contendo data de fabricação e validade.	15000	Pacote	5,86	87900,00
10	Biscoito Cream-Crake: pacote com 400g (3x1), características adicionais: quadrado, sabor: salgado, com sabor e odor agradável. Contendo data de fabricação e validade.	30000	Pacote	4,78	143400,00
11	Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais: sem recheio, tipo Maria. Pacote com 400g (3x1). Contendo data de fabricação e validade.	30000	Pacote	5,23	156900,00
12	Sardinha em conserva ao molho de tomate. Lata de 125g (peso drenado), sem amasso e vazamento, isenta de ferrugem. Contendo data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses da entrega do produto.	45000	Unidade	5,18	233100,00
13	Óleo de soja, embalagem de 900ml, aspecto límpido e isento de impurezas, apresentação vegetal, refinado dentro do padrão de qualidade, sem cheiro, leve e puro. Contendo data de fabricação e validade.	15000	Frasco	10,15	152250,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>2.371.650,00</b>

Trizidela do Vale – MA, 14 de outubro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**Natália Santos Dias Vieira**  
Chefe do Setor de Compras.  
Portaria nº 43/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 20 22  
FLS. 061  
RUB. \_\_\_\_\_

# COTAÇÃO DE PREÇOS

## FONTE: PAINEL DE PREÇOS



MÉDIA  
R\$ 6,21

MEDIANA  
R\$ 4,50

MEHOR  
R\$ 3,13

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

QUILOGRAMA

ARROZ BENEFICIADO\, TIPO:AGULHINHA/BRANCO\, SUBGRUPO:POLIDO\, CLASSE:LONGO FINO\, QUALIDADE:TIPO 1, ARROZ BENEFICIADO\, TIPO:AGULHINHA/BRANCO\, SUBGRUPO:POLIDO\, CLASSE:LONGO FINO\, QUALIDADE:TIPO 1\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ORGÂNICO, ARROZ BENEFICIADO\, TIPO:BRANCO\, SUBGRUPO:INTEGRAL\, CLASSE:LONGO FINO\, QUALIDADE:TIPO 1, ARROZ BENEFICIADO\, TIPO:AGULHINHA\, SUBGRUPO:INTEGRAL\, CLASSE:LONGO FINO\, QUALIDADE:TIPO 1

Ano da Compra

2022

Período da Compra

Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 150 dias

Quantidade total de registros: 368

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00008/2021	00023	Pregão	458904	ARROZ BENEFICIADO		QUILOGRAMA	367.769	R\$3,13	CONTAS PAY COMERCIO E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160488 - COMANDO DA 2 REGIAO MILITAR	10/05/2022
00041/2022	00002	Pregão	458904	ARROZ BENEFICIADO		QUILOGRAMA	18.000	R\$3,24	CS COMERCIO DE CEREAIS EIRELI	ESTADO DE SAO PAULO	986835 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS	11/05/2022
00131/2021	00007	Pregão	458904	ARROZ BENEFICIADO		QUILOGRAMA	183.330	R\$3,29	SOLANGE DOS ANJOS MEIRELES	ESTADO DE MINAS GERAIS	926607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES	17/03/2022
00131/2021	00008	Pregão	458904	ARROZ BENEFICIADO		QUILOGRAMA	16.260	R\$3,29	SOLANGE DOS ANJOS MEIRELES	ESTADO DE MINAS GERAIS	926607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES	17/03/2022
00006/2022	00007	Pregão	472895	ARROZ BENEFICIADO		QUILOGRAMA	11.250	R\$3,30	ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	926486 - PMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP	24/02/2022

PROC. 1010001/2022  
069  
10/22  
GPI - TRIZINELA DO VALE

00006/2022	00006	Pregão	472895	ARROZ BENEFICIADO		QUILOGRAMA	33.750	R\$3,32	NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	ESTADO DE SAO PAULO	926486 - PMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP	24/02/2022
00003/2022	00046	Pregão	458904	ARROZ BENEFICIADO		QUILOGRAMA	396.000	R\$3,37	CODIL ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160136 - 9º GRUPAMENTO LOGISTICO	18/05/2022
00002/2022	00002	Pregão	458904	ARROZ BENEFICIADO		QUILOGRAMA	1.200	R\$3,46	MASTERFRIGO LTDA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	154039 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM	02/06/2022
10008/2022	00020	Pregão	474371	ARROZ BENEFICIADO		QUILOGRAMA	30.000	R\$3,48	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DAS ALAGOAS	982791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA	13/05/2022
00021/2022	00041	Pregão	458904	ARROZ BENEFICIADO		QUILOGRAMA	18.000	R\$3,50	CEREAIS CELIA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO	05/07/2022
00004/2022	00003	Pregão	474371	ARROZ BENEFICIADO		QUILOGRAMA	3.000	R\$3,50	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	ESTADO DAS ALAGOAS	982887 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	10/03/2022
00001/2022	00006	Dispensa de Licitação	458904	ARROZ BENEFICIADO		QUILOGRAMA	76	R\$3,50	A R DOS SANTOS	ESTADO DE TOCANTINS	929345 - ASSOCIAÇÃO A.C.E.E.VILA UNIAO/PALMAS/TO	20/04/2022
00002/2022	00002	Dispensa de Licitação	458904	ARROZ BENEFICIADO		QUILOGRAMA	200	R\$3,50	ANTONIO NARCISO MARINHO DA SILVA -	ESTADO DE TOCANTINS	928914 - ASSOCIAÇÃO E.C.P.G.MORETTI DE TOCANTINÓPOLIS	16/03/2022
00003/2022	00008	Pregão	472895	ARROZ BENEFICIADO		QUILOGRAMA	5.000	R\$3,51	ALTO OESTE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	981645 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS	13/04/2022
00005/2022	00044	Pregão	458904	ARROZ BENEFICIADO		QUILOGRAMA	860	R\$3,52	COMERCIAL STORINNY LTDA	COMANDO DA MARINHA	785600 - ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE SC	07/07/2022
00016/2022	00094	Pregão	458904	ARROZ BENEFICIADO		QUILOGRAMA	7.900	R\$3,54	CS COMERCIO DE CEREAIS EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155011 - HOSPITAL DE CLINICAS DO TRIANGULO MINEIRO	04/04/2022
00016/2022	00013	Pregão	458904	ARROZ BENEFICIADO		QUILOGRAMA	24.000	R\$3,54	CS COMERCIO DE CEREAIS EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155011 - HOSPITAL DE CLINICAS DO TRIANGULO MINEIRO	04/04/2022
00001/2022	00003	Pregão	472895	ARROZ BENEFICIADO		QUILOGRAMA	4.000	R\$3,5675	COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980230 - PREFEITURA MUNIC.DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO	15/03/2022
00021/2022	00035	Pregão	474371	ARROZ BENEFICIADO		QUILOGRAMA	13.500	R\$3,57	CEREAIS CELIA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO	05/07/2022

Relatório gerado dia: 14/10/2022 às 15:09  
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

CPA - TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 1010001/2022  
FLS. 063  
RUBR. 12022







00107/2021	00011	Pregão	474371	ARROZ BENEFICIADO		QUILOGRAMA	2.780	R\$3,70	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE	158139 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE	28/04/2022
00004/2022	00005	Pregão	458904	ARROZ BENEFICIADO		QUILOGRAMA	1.762	R\$3,7173	SUPERMERCADO MARISILVA LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	928928 - ASSOCIAÇÃO P.M.C.E.D.D.M.DE TOCANTINÓPOLIS/TO	17/05/2022
00133/2021	00008	Pregão	472895	ARROZ BENEFICIADO		QUILOGRAMA	112.500	R\$3,73	GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PARA	927862 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MARABA	03/02/2022
00001/2022	00004	Dispensa de Licitação	458906	ARROZ BENEFICIADO		QUILOGRAMA	40	R\$3,75	LUIZ HENRIQUE BENICIO PIMENTA - EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	928833 - ASSOCIAÇÃO E.C.E.E.J.K.OLIVEIRA DE PARAÍSO	14/03/2022
00001/2022	00005	Dispensa de Licitação	472895	ARROZ BENEFICIADO		QUILOGRAMA	215	R\$3,75	P. SILVA ALVES	ESTADO DE TOCANTINS	928931 - ASSOCIAÇÃO A.E.C.E.CRISTO REI/PEDRO AFONSO/TO	23/03/2022
00022/2022	00045	Pregão	474371	ARROZ BENEFICIADO		QUILOGRAMA	150	R\$3,75	DELAZERI ATACADISTA EIRELI	ESTADO DE SANTA CATARINA	988157 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ	28/02/2022
00001/2022	00005	Dispensa de Licitação	472895	ARROZ BENEFICIADO		QUILOGRAMA	10	R\$3,76	KEITH NOLETO DOS SANTOS	ESTADO DE TOCANTINS	929178 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.SANTARIO DA VIDA	04/03/2022
00013/2022	00003	Pregão	458906	ARROZ BENEFICIADO		QUILOGRAMA	4.490	R\$3,7800000000000002	S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA	ESTADO DO PARA	980495 - PREF.MUN.DE MONTE ALEGRE	13/05/2022
00001/2022	00005	Pregão	458904	ARROZ BENEFICIADO		QUILOGRAMA	250	R\$3,7880000000000003	A R DOS SANTOS	ESTADO DE TOCANTINS	929222 - ASSOCIAÇÃO A.C.M.E.S.TEREZINHA DE MIRACEMA/TO	21/06/2022
00001/2022	00006	Pregão	458904	ARROZ BENEFICIADO		QUILOGRAMA	950	R\$3,79	TODO DIA MINI MERCADO EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	928809 - ACE-COLEGIO EST.DOM A.M.D.NODAY/PALMAS/TO	29/06/2022
00005/2022	00045	Pregão	474371	ARROZ BENEFICIADO		QUILOGRAMA	2.550	R\$3,79	COMERCIAL STORINNY LTDA	COMANDO DA MARINHA	785600 - ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE SC	07/07/2022
00001/2022	00006	Pregão	458904	ARROZ BENEFICIADO		QUILOGRAMA	212	R\$3,80	SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	928935 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.MORADA DO SUL/WANDERLANDIA/T	27/06/2022
00007/2022	00002	Pregão	472895	ARROZ BENEFICIADO		QUILOGRAMA	3.000	R\$3,80	CV BATISTA LTDA	ESTADO DA BAHIA	983289 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL/BA	16/03/2022
00001/2022	00006	Dispensa de Licitação	458904	ARROZ BENEFICIADO		QUILOGRAMA	175	R\$3,80	PEG PAG CENTRAL LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	928707 - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COL. EST. PADRE GAMA	21/03/2022
00002/2022	00004	Pregão	458904	ARROZ BENEFICIADO		QUILOGRAMA	525	R\$3,8095	COMERCIAL COELHO EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	928743 - ASSOCIAÇÃO DE P.M.E.E.ADEUV.O.M./FILADELFA/TO	04/04/2022
00001/2022	00007	Dispensa de Licitação	458904	ARROZ BENEFICIADO		QUILOGRAMA	92	R\$3,83	ROGERIO SOARES BEZERRA	ESTADO DE TOCANTINS	929347 - ASSOCIAÇÃO A.CEM P.F.AIRES SILVA P.NACIONA	05/04/2022
00002/2022	00007	Dispensa de Licitação	458904	ARROZ BENEFICIADO		QUILOGRAMA	116	R\$3,83	ROGERIO SOARES BEZERRA	ESTADO DE TOCANTINS	929177 - ASSOCIAÇÃO A.C.E.M.FELIX CAMO/VR.NACIONAL/TO	22/02/2022

Relatório gerado dia: 14/10/2022 às 15:09  
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

CPA - TRIZIBELADO VALE  
PROC. 1010001  
FLS. 065  
120/22

7

MÉDIA  
**R\$ 10,94**

MEDIANA  
**R\$ 7,95**

MENOR  
**R\$ 5,45**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

**QUILOGRAMA**

**LEGUMINOSA\, VARIEDADE:FEIJÃO CARIOCA\, TIPO:TIPO 1, LEGUMINOSA PROCESSADA\, TIPO:FEIJÃO CARIOCA\, PREPARO:COZIDA\, APRESENTAÇÃO:À VÁCUO, FEIJÃO\, TIPO:1\, TIPO CLASSE:CARIOCA\, PRAZO VALIDADE:180 (EMPACOTADO) DIAS**

Período da Compra

**Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 150 dias**

Quantidade total de registros: 286

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2022	00027	Pregão	464553	LEGUMINOSA		QUILOGRAMA	33.000	R\$5,45	VASCONCELOS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	ESTADO DE MINAS GERAIS	985385 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG	04/02/2022
00026/2022	00043	Pregão	464553	LEGUMINOSA		QUILOGRAMA	23.498	R\$5,49	GALERA DA CESTA BASICA LTDA	ESTADO DO PARANA	988461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI/PR	20/06/2022
00026/2022	00088	Pregão	464553	LEGUMINOSA		QUILOGRAMA	7.832	R\$5,49	GALERA DA CESTA BASICA LTDA	ESTADO DO PARANA	988461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI/PR	20/06/2022
00003/2022	00036	Pregão	464553	LEGUMINOSA		QUILOGRAMA	4.500	R\$5,59	ALTO OESTE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	981645 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS	13/04/2022
00001/2022	00009	Pregão	464553	LEGUMINOSA		QUILOGRAMA	2.130	R\$5,59	RD SERVICOS, TRANSPORTES, LOCACOES EIRELI	ESTADO DA BAHIA	926671 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA BA	23/02/2022
00010/2022	00002	Pregão	464553	LEGUMINOSA		QUILOGRAMA	9.600	R\$5,62	VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA	ESTADO DA BAHIA	983781 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO/BA	02/03/2022

FLS. 066  
 RUBR. 12022  
 PROC. 1010007  
 CPL - TRIZIDELA DO VALE



00001/2022	00035	Pregão	464553	LEGUMINOSA	QUILOGRAMA	22.696	R\$5,65	J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE	ESTADO DE TOCANTINS	928904 - ASSOCIAÇÃO C.E.E.M.T.I.C.C.SILVA DE PALMAS	16/03/2022
00017/2022	00074	Pregão	464580	LEGUMINOSA PROCESSADA	QUILOGRAMA	19.550	R\$5,70	COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI	COMANDO DA MARINHA	787000 - MM/COMANDO DO 7 DISTRITO NAVAL/DF	30/06/2022
00011/2022	00030	Pregão	464553	LEGUMINOSA	QUILOGRAMA	4.038	R\$5,72	C.F. JR LTDA	ESTADO DAS ALAGOAS	982841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHARAS/AL	12/05/2022
00133/2021	00027	Pregão	464553	LEGUMINOSA	QUILOGRAMA	12.750	R\$5,73	BELICHE EIRELI	ESTADO DO PARA	927862 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MARABA	03/02/2022
00133/2021	00028	Pregão	464553	LEGUMINOSA	QUILOGRAMA	4.250	R\$5,73	BELICHE EIRELI	ESTADO DO PARA	927862 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MARABA	03/02/2022
00057/2021	00067	Pregão	464553	LEGUMINOSA	QUILOGRAMA	1.182	R\$5,75	BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PARA	925387 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	10/02/2022
00015/2021	00030	Pregão	464553	LEGUMINOSA	QUILOGRAMA	8.000	R\$5,77	R C V R DE OLIVEIRA LTDA	ESTADO DO PARA	980491 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA	05/04/2022
00004/2022	00030	Pregão	464553	LEGUMINOSA	QUILOGRAMA	150	R\$5,78	MERCEARIA PRIM LTDA.	ESTADO DE SANTA CATARINA	988023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS	06/05/2022
00012/2022	00016	Pregão	464553	LEGUMINOSA	QUILOGRAMA	4.000	R\$5,80	MAURICIO LIMA RODRIGUES & CIA LTDA	ESTADO DA BAHIA	983339 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU/BA	26/05/2022
00008/2021	00025	Pregão	464553	LEGUMINOSA	QUILOGRAMA	158.616	R\$5,86	CONTAS PAY COMERCIO E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160488 - COMANDO DA 2 REGIAO MILITAR	10/05/2022
00038/2021	00016	Pregão	464580	LEGUMINOSA PROCESSADA	QUILOGRAMA	4.500	R\$5,93	MAURICIO LIMA RODRIGUES & CIA LTDA	ESTADO DA BAHIA	983339 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU/BA	15/02/2022
00001/2022	00020	Pregão	464553	LEGUMINOSA	QUILOGRAMA	8.000	R\$5,98	GN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	ESTADO DO PARA	980511 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI	09/03/2022
00005/2022	00019	Pregão	464580	LEGUMINOSA PROCESSADA	QUILOGRAMA	1.500	R\$5,99	IGOR RODRIGUES LOPEZ LTDA	ESTADO DA BAHIA	983973 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA	09/06/2022
00063/2021	00022	Pregão	464553	LEGUMINOSA	QUILOGRAMA	7.875	R\$6	VASCONCELOS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	ESTADO DE MINAS GERAIS	984683 - PREF. MUN. DE ITUIUTABA	25/01/2022
00002/2021	00014	Pregão	464553	LEGUMINOSA	QUILOGRAMA	250	R\$6	NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	784330 - CAPITANIA DOS PORTOS DO PIAUI	26/01/2022
00005/2022	00039	Pregão	464553	LEGUMINOSA	QUILOGRAMA	9.156	R\$6,10	REDE COMPRE BEM EIRELI	ESTADO DO PARANA	987769 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA/PR	08/02/2022

Relatório gerado dia: 14/10/2022 às 15:23  
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

PLS  
RFB  
Proc. 1010001/2022  
067  
CPL - TRIZIDELA DO VALE



00239/2021	00001	Pregão	464553	LEGUMINOSA		QUILOGRAMA	1.500	R\$6,13	VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA	ESTADO DA BAHIA	983781 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO/BA	07/03/2022
00001/2022	00020	Pregão	464553	LEGUMINOSA		QUILOGRAMA	3.800	R\$6,15	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	981661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	01/02/2022
00017/2021	00003	Pregão	464553	LEGUMINOSA		QUILOGRAMA	68.460	R\$6,24	CEREALISTA AGRO B.K. LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160219 - COMANDO 5 REGIAO MILITAR	03/05/2022
00006/2022	00042	Pregão	464553	LEGUMINOSA		QUILOGRAMA	9.750	R\$6,25	ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	926486 - PMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP	24/02/2022
02372/2021	00030	Pregão	464553	LEGUMINOSA		QUILOGRAMA	11.340	R\$6,28	DISTRIBUIDORA FACANHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	11/03/2022
02372/2021	00041	Pregão	464553	LEGUMINOSA		QUILOGRAMA	3.780	R\$6,28	DISTRIBUIDORA FACANHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	11/03/2022
00001/2022	00035	Pregão	464553	LEGUMINOSA		QUILOGRAMA	6.000	R\$6,30	MOURA DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DA PARAIBA	981919 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA/PB	21/02/2022
00001/2022	00009	Pregão	464553	LEGUMINOSA		QUILOGRAMA	6	R\$6,325	F C LAUERMANN EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	928870 - ASSOCIACAO A.E.E.IRINEU A.HENDGES/GUARAI/TO	03/05/2022
00004/2021	00056	Pregão	464553	LEGUMINOSA		QUILOGRAMA	450.016	R\$6,33	E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO EIRELI	ESTADO DO PARA	925315 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO/PA	07/02/2022
00004/2021	00057	Pregão	464553	LEGUMINOSA		QUILOGRAMA	150.006	R\$6,33	E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO EIRELI	ESTADO DO PARA	925315 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO/PA	07/02/2022
00001/2022	00014	Pregão	464553	LEGUMINOSA		QUILOGRAMA	100	R\$6,349	F C LAUERMANN EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	929236 - ASSOCIACAO A.E.E.JOSE C.SOARES/GUARAI/TO	06/04/2022
00001/2022	00014	Pregão	464553	LEGUMINOSA		QUILOGRAMA	200	R\$6,35	L B DISTRIBUIDORA EIRELI	ESTADO DO MARANHAO	980230 - PREFEITURA MUNIC.DE SAO FRANCISCO DO BREJÃO	15/03/2022
00063/2021	00023	Pregão	464553	LEGUMINOSA		QUILOGRAMA	2.625	R\$6,3619	FRANCISCA LAZARA DA SILVA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984683 - PREF.MUN.DE ITUIUTABA	25/01/2022

Relatório gerado dia: 14/10/2022 às 15:23  
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

CPA - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010007 / 2022  
FLS. 068

00001/2022	00074	Dispensa de Licitação	464553	LEGUMINOSA	QUILOGRAMA	120	R\$6,39	COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS EM AGRICULTURA FAMILIAR - COOAPA	COMANDO DO EXERCITO	160105 - 24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	14/02/2022
00004/2021	00225	Pregão	464553	LEGUMINOSA	QUILOGRAMA	35.475	R\$6,42	IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PARA	925315 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO/PA	07/02/2022
00004/2021	00226	Pregão	464553	LEGUMINOSA	QUILOGRAMA	11.825	R\$6,42	IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PARA	925315 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO/PA	07/02/2022
00157/2021	00004	Pregão	464553	LEGUMINOSA	QUILOGRAMA	9.000	R\$6,43	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986835 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS	03/03/2022
00130/2021	00092	Pregão	464553	LEGUMINOSA	QUILOGRAMA	1.600	R\$6,4375	CEZAR DOMINGOS NEGRETTI EIRELI	ESTADO DO PARANA	987659 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL	15/02/2022
00031/2022	00026	Pregão	464553	LEGUMINOSA	QUILOGRAMA	400	R\$6,44	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	ESTADO DO PARANA	987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO	26/04/2022
00008/2021	00070	Pregão	464553	LEGUMINOSA	QUILOGRAMA	12.383	R\$6,45	EMPORIO FAHL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160488 - COMANDO DA 2 REGIAO MILITAR	10/05/2022
00004/2021	00018	Pregão	464553	LEGUMINOSA	QUILOGRAMA	4.840	R\$6,48	ARCANJO COMERCIO EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	154617 - INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS URUCUCA	03/05/2022
00003/2022	00215	Pregão	464553	LEGUMINOSA	QUILOGRAMA	1.950	R\$6,49	BRASEIRO ATACADISTA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	COMANDO DA MARINHA	781600 - ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO ES	20/06/2022
00028/2022	00033	Pregão	464553	LEGUMINOSA	QUILOGRAMA	42.770	R\$6,55	AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	153032 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS/MEC/MG	17/05/2022
00001/2022	00017	Pregão	464553	LEGUMINOSA	QUILOGRAMA	45	R\$6,58	WM COMERCIAL LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	928938 - ASSOCIAÇÃO C.E.U.E.F.J.P NETO DE PALMAS/TO	21/03/2022
00004/2021	00279	Pregão	464553	LEGUMINOSA	QUILOGRAMA	3.612	R\$6,65	IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PARA	925315 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO/PA	07/02/2022
00004/2021	00334	Pregão	464553	LEGUMINOSA	QUILOGRAMA	10.148	R\$6,68	IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PARA	925315 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO/PA	07/02/2022

Relatório gerado dia: 14/10/2022 às 15:23  
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

CP. INZIELA DO VALE  
PROC. 1010001/2022  
FLS. 063  
RUBR. 12022

00001/2022	00022	Dispensa de Licitação	464553	LEGUMINOSA		QUILOGRAMA	5	R\$6,75	PEDRASSA SUPERMERCADO EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	928949 - ASSOCIAÇÃO P.M.C.E.B.P.B.DE FORMOSO ARAGUAIA	11/03/2022
00098/2021	00116	Pregão	464553	LEGUMINOSA		QUILOGRAMA	10.000	R\$6,76	CARLA TREVISOL - RESTAURANTE	ESTADO DO PARANA	987985 - PREFEITO@CAFELANDIA.PR.GOV.BR	13/04/2022

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 1010001/2022  
 FIS. 070  
 RUB.



MÉDIA

**R\$ 9,58**

MEDIANA

**R\$ 9,58**

MENOR

**R\$ 9,58**

### FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

**KG FARINHA DE MANDIOCA\, GRUPO:SECA\, SUBGRUPO:AMARELA TORRADA\, CLASSE:FINA\, ASPECTO FÍSICO:TIPO 1\, ACIDEZ:BAIXA ACIDEZ, FARINHA DE MANDIOCA\, GRUPO:SECA\, SUBGRUPO:AMARELA\, CLASSE:FINA\, ASPECTO FÍSICO:TIPO 1\, ACIDEZ:BAIXA ACIDEZ, FARINHA DE MANDIOCA\, GRUPO:D**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2021	00004	Dispensa de Licitação	458922	FARINHA DE MANDIOCA		KG	900	R\$9,58	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO CARIAMBA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA	158506 - INST FED.DO PARA/CAMPUS BRAGANÇA - PA	29/10/2021

MÉDIA  
**R\$ 4,89**

MEDIANA  
**R\$ 4,40**

MENOR  
**R\$ 0,0042**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

Ano da Compra

Período da Compra

**QUILOGRAMA** "AÇÚCAR", TIPO:REFINADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BRANCO, 1ª QUALIDADE, AÇÚCAR, TIPO:REFINADO, COLORAÇÃO:BRANCA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:24 MESES, AÇÚCAR, TIPO:REFINADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:CALORIAS REDUZIDAS - LIGHT, "AÇÚCAR", TIPO:REFINADO, COMPOSIÇÃO:ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA DE AÇÚCAR, APLICAÇÃO:ADOÇANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BRANCO

2022

Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 150 dias

Quantidade total de registros: 106  
Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2022	00003	Dispensa de Licitação	353155	"AÇÚCAR"		QUILOGRAMA	42.000	R\$0,0042	D. R. B. JUNIOR-SUPERMERCADO	ESTADO DE TOCANTINS	928774 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.D.MORAES DE PARAISO TO	18/03/2022
00001/2022	00001	Dispensa de Licitação	353155	"AÇÚCAR"		QUILOGRAMA	72.000	R\$0,0043	MAURI ALVES BARROS EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	928857 - ASSOCIAÇÃO A.C.E.JOAO D.SOBRINHO/DIVINOP./TO	11/03/2022
00012/2022	00021	Pregão	353155	"AÇÚCAR"		QUILOGRAMA	1.687	R\$2,9994	LEOPOLDO ALVES E SILVA FILHO	ESTADO DO CEARA	981535 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA	07/03/2022
00002/2022	00005	Dispensa de Licitação	353155	"AÇÚCAR"		QUILOGRAMA	180	R\$3	CLAUDIO BATISTA SANTOS 80453937500	CONSELHO REG. DOS TEC. IND. EST. BA	927435 - CONSELHO REG. DOS TEC. IND. DO EST. DA BAHIA	31/03/2022
00012/2022	00002	Pregão	353155	"AÇÚCAR"		QUILOGRAMA	5.063	R\$3,2800000000000002	LEOPOLDO ALVES E SILVA FILHO	ESTADO DO CEARA	981535 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA	07/03/2022
00008/2022	00050	Pregão	353155	"AÇÚCAR"		QUILOGRAMA	2.950	R\$3,48	JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO EIRELI	ESTADO DE PERNAMBUCO	927969 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO	18/02/2022
00010/2022	00007	Pregão	353155	"AÇÚCAR"		QUILOGRAMA	9.600	R\$3,51	VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA	ESTADO DA BAHIA	983781 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO/BA	02/03/2022

Relatório gerado dia: 17/10/2022 às 12:35  
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

CPL - TRIZIDEIA DO VALE  
 PROC. 1010001/2022  
 RFB  
 FIS.  
 072  
 2022

00013/2022	00001	Pregão	353155	"AÇÚCAR"	QUILOGRAMA	5.410	R\$3,59	S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA	ESTADO DO PARA	980495 - PREF.MUN.DE MONTE ALEGRE	13/05/2022
00004/2022	00003	Pregão	353155	"AÇÚCAR"	QUILOGRAMA	1.000	R\$3,60	BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200071 - PROCURADORIA DA REPUBLICA/AM	18/05/2022
00002/2022	00002	Pregão	353155	"AÇÚCAR"	QUILOGRAMA	300	R\$3,6633	P. SILVA ALVES	ESTADO DE TOCANTINS	929092 - ASSOCIAÇÃO C.C.FREI ANTONIO/TOCANTINIA	31/05/2022
00001/2022	00043	Pregão	353155	"AÇÚCAR"	QUILOGRAMA	7.112	R\$3,70	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	981661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	01/02/2022
00003/2022	00004	Pregão	353155	"AÇÚCAR"	QUILOGRAMA	6.000	R\$3,70	ALTO OESTE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	981645 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS	13/04/2022
00001/2022	00008	Pregão	353155	"AÇÚCAR"	QUILOGRAMA	45.000	R\$3,76	SUPER VENDAS COMERCIO LTDA	ESTADO DO PARA	455288 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ISABEL DO PA	13/05/2022
00239/2021	00002	Pregão	353155	"AÇÚCAR"	QUILOGRAMA	1.500	R\$3,80	VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA	ESTADO DA BAHIA	983781 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO/BA	07/03/2022
00002/2022	00009	Pregão	353155	"AÇÚCAR"	QUILOGRAMA	500	R\$3,8499	FORTE MIX ALIMENTOS E DESCARTAVEIS EIRELI	ESTADO DO PARA	980547 - PREFEITURA MUN.DE SAO FRANCISCO DO PARA	24/03/2022
00001/2022	00009	Pregão	353155	"AÇÚCAR"	QUILOGRAMA	2.440	R\$3,85	BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PARA	980547 - PREFEITURA MUN.DE SAO FRANCISCO DO PARA	16/03/2022
00001/2022	00001	Pregão	353155	"AÇUCAR"	QUILOGRAMA	30.000	R\$3,88	EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	ESTADO DO PARA	980511 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI	09/03/2022
00005/2022	00002	Pregão	353155	"AÇÚCAR"	QUILOGRAMA	8.100	R\$3,90	MARIA DE NAZARE COELHO DE ANDRADE DA MATA EIRELI	ESTADO DO AMAZONAS	980277 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES/AM	11/04/2022
00001/2022	00003	Dispensa de Licitação	353155	"AÇÚCAR"	QUILOGRAMA	37	R\$3,90	KEITH NOLETO DOS SANTOS	ESTADO DE TOCANTINS	929178 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.SANTARIO DA VIDA	04/03/2022
00002/2022	00001	Pregão	353155	"AÇÚCAR"	QUILOGRAMA	4.132	R\$3,95	BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PARA	980499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA	18/03/2022
00004/2022	00002	Pregão	353155	"AÇÚCAR"	QUILOGRAMA	17.500	R\$3,95	J K NORONHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	ESTADO DO PARA	980371 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ	07/07/2022
00001/2022	00001	Pregão	353155	"AÇÚCAR"	QUILOGRAMA	142	R\$3,9788	P. SILVA ALVES	ESTADO DE TOCANTINS	928870 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.IRINEU A.HENDGES/GUARAITO	03/05/2022
00016/2022	00001	Pregão	353155	"AÇÚCAR"	QUILOGRAMA	27.000	R\$3,98	PREMIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	925968 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. ESPIRITO SANTO	25/03/2022
00147/2022	00001	Dispensa de Licitação	353155	"AÇÚCAR"	QUILOGRAMA	400	R\$3,99	MARIA CLAUDIA DE ARAUJO TOSCANO	ESTADO DA PARAIBA	982015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB	22/03/2022

Relatório gerado dia: 17/10/2022 às 12:35  
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

RUB. 1010001  
FLS. 073  
PROC. 1010001/2022  
CPL - TRIZIBELA DO VALE

Handwritten signature or mark.



00001/2022	00013	Dispensa de Licitação	353155	"AÇÚCAR"	QUILOGRAMA	50	R\$4	LUIZ HENRIQUE BENICIO PIMENTA - EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	929152 - ASSOCIAÇÃO A.C.E.M.G.DIONISIO B.DA SILVA/TO	25/03/2022
00007/2022	00004	Pregão	353155	"AÇÚCAR"	QUILOGRAMA	11.280	R\$4	I A S COSTA COMERCIO DE GENEROS EIRELI	ESTADO DO PARA	455288 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ISABEL DO PA	20/05/2022
00003/2022	00004	Pregão	353155	"AÇÚCAR"	QUILOGRAMA	957	R\$4	R S S VIEIRA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS	158564 - INSTITUTO FEDERAL DE EDU.DO AM/CAMPUS LÁBREA	07/04/2022
00001/2022	00005	Dispensa de Licitação	353155	"AÇÚCAR"	QUILOGRAMA	300	R\$4	SUPERMERCADO LOPES LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	929253 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.LACERDINO O.CAMPOS/COLINAS	06/05/2022
00004/2022	00004	Pregão	353155	"AÇÚCAR"	QUILOGRAMA	11.600	R\$4,01	MARANATA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	ESTADO DO PARA	980391 - PREFEITURA MUN. DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	25/02/2022
00004/2022	00010	Pregão	353155	"AÇÚCAR"	QUILOGRAMA	1.400	R\$4,01	Z MF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DA BAHIA	926412 - CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR	20/05/2022
00069/2022	00017	Pregão	353155	"AÇÚCAR"	QUILOGRAMA	94.296	R\$4,08	HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985867 - PREF.MUN.DE NOVA FRIBURGO	18/04/2022
00002/2022	00003	Dispensa de Licitação	353155	"AÇÚCAR"	QUILOGRAMA	230	R\$4,10	SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	929343 - CONGREGAÇÃO DAS REL.A.N.S.COLEGIO TOCANTINS	30/05/2022
00005/2022	00003	Pregão	353155	"AÇÚCAR"	QUILOGRAMA	2.420	R\$4,14	COMERCIAL STORINNY LTDA	COMANDO DA MARINHA	785600 - ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE SC	07/07/2022
00001/2022	00005	Pregão	353155	"AÇÚCAR"	QUILOGRAMA	476	R\$4,1712	P. SILVA ALVES	ESTADO DE TOCANTINS	928714 - ASSOCIAÇÃO DE A.E. E OQUERLINA TOR./GUARAI/TO	01/04/2022
00057/2022	00002	Pregão	353155	"AÇÚCAR"	QUILOGRAMA	582.750	R\$4,19	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	COMANDO DA MARINHA	771300 - CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA/RJ	14/06/2022
00009/2022	00003	Dispensa de Licitação	353155	"AÇÚCAR"	QUILOGRAMA	96	R\$4,20	LUIZ HENRIQUE BENICIO PIMENTA - EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	928894 - ASSOCIAÇÃO A.E.I.P.VALE DO TOC./PARAISO TOC.	10/03/2022
00004/2022	00001	Pregão	353155	"AÇÚCAR"	QUILOGRAMA	3.000	R\$4,20	J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA	ESTADO DA PARAIBA	980478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO/PB	13/05/2022
00010/2022	00001	Pregão	353155	"AÇÚCAR"	QUILOGRAMA	7.000	R\$4,20	CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR	154003 - MEC-FUCAPES-FUND.COORD.DE AP.NIV.SUPERIOR/DF	09/06/2022
00008/2022	00004	Dispensa de Licitação	353155	"AÇÚCAR"	QUILOGRAMA	242	R\$4,20	CHRISTIANNY MAROJA EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	153065 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - CAMPOS I	21/06/2022
00026/2022	00005	Pregão	353155	"AÇÚCAR"	QUILOGRAMA	3.736	R\$4,20	GALERA DA CESTA BASICA LTDA	ESTADO DO PARANA	988461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI/PR	20/06/2022
00078/2022	00001	Dispensa de Licitação	353155	"AÇÚCAR"	QUILOGRAMA	1.000	R\$4,21	PAULO SILVINO ROCHA 02723894800	ESTADO DE SAO PAULO	925096 - PMSP-(COHAB) COMPANHIA METROPOL. DE HABITAÇÃO	16/02/2022

Relatório gerado dia: 17/10/2022 às 12:35  
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

CPJ - TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 10100001/2022  
FIS. 074  
RFB

T

00001/2022	00002	Dispensa de Licitação	353155	"AÇÚCAR"	QUILOGRAMA	67	R\$4,25	D. R. B. JUNIOR-SUPERMERCADO	ESTADO DE TOCANTINS	928833 - ASSOCIAÇÃO E.C.E.E.J.K.OLIVEIRA DE PARAÍSO	14/03/2022
00001/2022	00002	Dispensa de Licitação	353155	"AÇÚCAR"	QUILOGRAMA	44	R\$4,25	SUPERMERCADO LOPES LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	929227 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.G.ESPERANÇA DE COLINAS DO TO	12/04/2022
00001/2022	00008	Dispensa de Licitação	353155	"AÇÚCAR"	QUILOGRAMA	77	R\$4,26	P. SILVA ALVES	ESTADO DE TOCANTINS	928948 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.G.T.I.M.GLORIA DE TUPIRAMA	24/03/2022
00105/2022	00001	Dispensa de Licitação	353155	"AÇÚCAR"	QUILOGRAMA	300	R\$4,275	SERGIO SPILARI 01521218897	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240108 - INSTIT.NAC.PESQUISAS ESPACIAIS-C.PAULISTA-MCT	01/07/2022
00010/2022	00002	Pregão	353155	"AÇÚCAR"	QUILOGRAMA	10.000	R\$4,29	VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155914 - EBSEH - FILIAL HOSP UNIV ALCIDES CARNEIRO	06/04/2022
00002/2022	00001	Pregão	353155	"AÇÚCAR"	QUILOGRAMA	4.200	R\$4,29	CG COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EM GERAL EIRELI	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200356 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RJ	29/04/2022
00001/2022	00003	Pregão	353155	"AÇÚCAR"	QUILOGRAMA	20	R\$4,295	P. SILVA ALVES	ESTADO DE TOCANTINS	929246 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.ESTRELA DA ESPERANÇA/GUARAI	20/04/2022
00001/2022	00033	Pregão	353155	"AÇÚCAR"	QUILOGRAMA	1.000	R\$4,30	SUPERMERCADO LOPES LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	928940 - ASSOCIAÇÃO A.C.E.P.C.BRANCO DE COLINAS DO TO	29/03/2022
00001/2022	00003	Pregão	353155	"AÇÚCAR"	QUILOGRAMA	372	R\$4,31	WM COMERCIAL LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	928894 - ASSOCIAÇÃO A.E.I.P.VALE DO TOC./PARAISO TOC	01/04/2022

1



MÉDIA  
R\$ 21,13

MEDIANA  
R\$ 12,95

MENOR  
R\$ 8,83

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

EMBALAGEM 400\,00 G LEITE EM PÓ, ORIGEM:DE VACA\, TEOR GORDURA:INTEGRAL\,  
SOLUBILIDADE:INSTANTÂNEO

Ano da Compra Período da Compra

2022 Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 120 dias,  
Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 150 dias

Quantidade total de registros: 145

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2022	00039	Pregão	446019	LEITE EM PÓ		EMBALAGEM 400,00 G	6.000	R\$8,83	J FELIPE DE SOUSA EIRELI	ESTADO DA BAHIA	983525 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO	14/02/2022
00007/2022	00022	Pregão	446019	LEITE EM PÓ		EMBALAGEM 400,00 G	900	R\$8,89	SUPERMERCADO SAO LUCAS LTDA	ESTADO DA BAHIA	983539 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUCÊ/BA	19/04/2022
00016/2022	00029	Pregão	446019	LEITE EM PÓ		EMBALAGEM 400,00 G	19.200	R\$9	DU PRIMO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	ESTADO DO AMAZONAS	980217 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA	17/05/2022
00014/2022	00091	Pregão	446019	LEITE EM PÓ		EMBALAGEM 400,00 G	3.675	R\$9,04	DANIEL DA SILVA COSTA LAZZARI 01664906100	ESTADO DO PARANA	455978 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDRITUBA	21/03/2022
00009/2022	00006	Pregão	446019	LEITE EM PÓ		EMBALAGEM 400,00 G	7.313	R\$9,12	JBCOMERCIO E SERVICOS EIRELI	ESTADO DO PARA	980447 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA	23/03/2022
00009/2022	00007	Pregão	446019	LEITE EM PÓ		EMBALAGEM 400,00 G	2.437	R\$9,12	JBCOMERCIO E SERVICOS EIRELI	ESTADO DO PARA	980447 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA	23/03/2022
00001/2022	00015	Pregão	446019	LEITE EM PÓ		EMBALAGEM 400,00 G	2.000	R\$9,25	H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	981661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	01/02/2022
00043/2022	00003	Pregão	446019	LEITE EM PÓ		EMBALAGEM 400,00 G	42.698	R\$9,49	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	ESTADO DO PARANA	987667 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA/PR	30/03/2022



00043/2022	00002	Pregão	446019	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400,00 G	128.094	R\$9,49	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	ESTADO DO PARANA	987667 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA/PR	30/03/2022
00154/2021	00049	Pregão	446019	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400,00 G	18.500	R\$9,50	SUPER CESTA BASICA DE ALIMENTOS EIRELI	ESTADO DE MINAS GERAIS	984637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG	02/05/2022
00003/2022	00063	Pregão	446019	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400,00 G	2.500	R\$9,90	MEDEIROS & MEDEIROS DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155015 - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO	20/06/2022
00005/2022	00016	Pregão	446019	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400,00 G	10.000	R\$9,95	MARIA DE NAZARE COELHO DE ANDRADE DA MATA EIRELI	ESTADO DO AMAZONAS	980277 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES/AM	11/04/2022
00078/2021	00023	Pregão	446019	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400,00 G	9.000	R\$9,98	S. J. DEGASPERI LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	985603 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES	24/01/2022
00026/2022	00014	Pregão	446019	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400,00 G	2.625	R\$10	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	ESTADO DO PARANA	987467 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DE CALIFORNIA	09/06/2022
00006/2022	00089	Pregão	446019	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400,00 G	350	R\$10	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DO PARANA	987965 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA	01/04/2022
00004/2022	00001	Pregão	446019	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400,00 G	2.800	R\$10	BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200071 - PROCURADORIA DA REPUBLICA/AM	18/05/2022
00001/2022	00019	Pregão	446019	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400,00 G	3.500	R\$10	RIO SERVICE ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	985719 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO	03/03/2022
00002/2022	00030	Pregão	446019	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400,00 G	7.500	R\$10,19	MAPAJU COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	ESTADO DE GOIAS	989289 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS	05/05/2022
00011/2022	00011	Pregão	446019	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400,00 G	12.856	R\$10,20	A POPULAR CESTAS BASICAS DE ALIMENTOS EIRELI	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985867 - PREF.MUN.DE NOVA FRIBURGO	18/05/2022
00070/2021	00025	Pregão	446019	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400,00 G	4.248	R\$10,21	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984723 - PREF.MUN.DE JOAO MONLEVADE/MG	25/02/2022
00004/2022	00057	Pregão	446019	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400,00 G	800	R\$10,40	JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120006 - MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF	21/02/2022
00015/2022	00035	Pregão	446019	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400,00 G	9.990	R\$10,40	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	150182 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	04/04/2022
00029/2022	00002	Pregão	446019	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400,00 G	4.500	R\$10,55	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DO PARANA	987541 - PREF.MUN. DE DOIS VIZINHOS	24/03/2022
00002/2022	00010	Pregão	446019	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400,00 G	2.880	R\$10,55	DISTRIBUIDORA E COMERCIAL AMERICA LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	927972 - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL NOVA VENECIA	27/04/2022

RUB.

RUB.

RUB.

RUB.

RUB.

RUB.

PL - TRIBUTAÇÃO DO VARE  
Proc. 1010004/2022  
057/2022

00003/2022	00009	Pregão	446019	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400,00 G	600	R\$10,60	L. J. BREDOW REPRESENTACOES EIRELI	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988419 - PREF.MUN.DE ENTRE IJUIS	08/03/2022
00006/2022	00012	Pregão	446019	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400,00 G	4.000	R\$10,6995	MARIA DE NAZARE COELHO DE ANDRADE DA MATA EIRELI	ESTADO DO AMAZONAS	980277 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES/AM	11/04/2022
00029/2022	00022	Pregão	446019	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400,00 G	750	R\$10,70	POLO REPRESENTACOES LTDA	ESTADO DO PARANA	987541 - PREF.MUN. DE DOIS VIZINHOS	24/03/2022
00029/2022	00012	Pregão	446019	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400,00 G	750	R\$10,70	POLO REPRESENTACOES LTDA	ESTADO DO PARANA	987541 - PREF.MUN. DE DOIS VIZINHOS	24/03/2022
00034/2022	00104	Pregão	446019	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400,00 G	370	R\$10,80	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL	ESTADO DO PARANA	987979 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR	08/06/2022
00001/2022	00028	Pregão	446019	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400,00 G	850	R\$10,82	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	929011 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER DE JOÃO MONLEVADE	15/02/2022
00026/2022	00028	Pregão	446019	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400,00 G	875	R\$10,99	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	ESTADO DO PARANA	987467 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DE CALIFORNIA	09/06/2022
00019/2021	00008	Pregão	446019	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400,00 G	45.688	R\$10,99	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	ESTADO DO PARA	927843 - SECRETARIA DE EST.DE PLANEJ.E ADMINISTRAÇÃO	25/02/2022
00049/2021	00036	Pregão	446019	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400,00 G	6.250	R\$11,07	P. I. C. ARAUJO EIRELI	ESTADO DO MARANHÃO	980921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA	07/04/2022
00021/2022	00103	Pregão	446019	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400,00 G	1.100	R\$11,20	MAX CESTAS.COM LTDA	ESTADO DO PARANA	987467 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DE CALIFORNIA	09/06/2022
00032/2022	00021	Pregão	446019	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400,00 G	350	R\$11,38	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA	ESTADO DO PARANA	987649 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA	13/04/2022
00073/2021	00292	Pregão	446019	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400,00 G	552	R\$11,45	CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120624 - BASE AÉREA DE ANÁPOLIS	26/01/2022
00009/2022	00010	Pregão	446019	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400,00 G	100	R\$11,47	VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	CONSELHO REG DE ENFERNAGEM DO PARANÁ	389336 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANA	01/06/2022
00016/2022	00015	Pregão	446019	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400,00 G	40.500	R\$11,49	MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ	ESTADO DE MINAS GERAIS	984673 - PREF.MUN.DE ITATIAIUUCU	07/04/2022
00001/2022	00088	Pregão	446019	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400,00 G	21.310	R\$11,50	LOCAFRIOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	783602 - ESCOLA APRENDIZES DE MARINHEIROS/PE	25/05/2022
00018/2022	00011	Pregão	446019	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400,00 G	6.000	R\$11,50	RD SERVICOS, TRANSPORTES, LOCACOES EIRELI	ESTADO DA BAHIA	983555 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA	18/04/2022

Relatório gerado dia: 17/10/2022 às 15:51  
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

CPA - INZIBELA DO VALE  
PROC. 1010007/2022  
FLS. 078



00004/2022	00005	Pregão	446019	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400,00 G	500	R\$11,55	JOSE M R JUNIOR LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135005 - EMBRAPA RORAIMA/BOA VISTA/RR	28/04/2022
00002/2022	00022	Pregão	446019	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400,00 G	100	R\$11,60	SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	927388 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUC DE BOA ESPERANÇA	17/03/2022
00037/2021	00018	Pregão	446019	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400,00 G	2.400	R\$11,63	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	ESTADO DO PARANA	987467 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DE CALIFORNIA	16/02/2022
00037/2021	00016	Pregão	446019	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400,00 G	7.200	R\$11,63	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	ESTADO DO PARANA	987467 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DE CALIFORNIA	16/02/2022
03036/2021	00011	Pregão	446019	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400,00 G	12.871	R\$11,65	RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI	ESTADO DAS ALAGOAS	982853 - PREF.MUN.DE RIO LARGO	18/03/2022
03036/2021	00010	Pregão	446019	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400,00 G	38.615	R\$11,65	RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI	ESTADO DAS ALAGOAS	982853 - PREF.MUN.DE RIO LARGO	18/03/2022
00012/2022	00020	Pregão	446019	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400,00 G	30.000	R\$11,80	DU PRIMO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	ESTADO DO AMAZONAS	980217 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA	12/05/2022
00001/2022	00052	Pregão	446019	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400,00 G	1.500	R\$11,90	MJMB DISTRIBUICAO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	928904 - ASSOCIAÇÃO C.E.E.M.T.I.C.C.C.SILVA DE PALMAS	16/03/2022
00001/2021	00122	Pregão	446019	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400,00 G	42	R\$11,90	GLAMOUR NEGOCIOS E EVENTOS EIRELI	ESTADO DE GOIAS	989571 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE/GO	16/02/2022
00049/2021	00035	Pregão	446019	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400,00 G	18.750	R\$11,93	ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	ESTADO DO MARANHAO	980921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA	07/04/2022



MÉDIA  
R\$ 14,80

MEDIANA  
R\$ 7,82

MENOR  
R\$ 0,032

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Período da Compra

PACOTE 250,00 G Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 150 dias

Quantidade total de registros: 311

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2022	00008	Dispensa de Licitação	463582	CAFÉ		PACOTE 250,00 G	16.000	R\$0,032	MANOEL ALVES DE LIRA	ESTADO DE TOCANTINS	928792 - ASSOCIAÇÃO E.C.DO C.E.O.C.JESUS DE CENTENÁRIO	11/03/2022
00001/2022	00012	Pregão	463591	CAFÉ		PACOTE 250,00 G	17.500	R\$0,0399	MHE PRODUTOS E COMERCIO EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	928911 - ASS ESC EST GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL DP II	11/03/2022
00013/2022	00047	Pregão	237665	SEMENTE		PACOTE 250,00 G	1.950	R\$1,80	RAIMUNDO ODILON DE CARVALHO SANCHES 10093516215	ESTADO DO PARA	980495 - PREF.MUN.DE MONTE ALEGRE	13/05/2022
00072/2020	00011	Pregão	463594	CAFÉ		PACOTE 250,00 G	13.720	R\$3,20	QUALITY COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ESTADO DO PARA	980595 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS	10/06/2022
00004/2022	00009	Pregão	463594	CAFÉ		PACOTE 250,00 G	3.000	R\$3,86	J G CONCEICAO ABATEDOURO LTDA	ESTADO DA BAHIA	983713 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE/BA	21/03/2022
00016/2022	00051	Pregão	463583	CAFÉ		PACOTE 250,00 G	18.000	R\$4	DU PRIMO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	ESTADO DO AMAZONAS	980217 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA	17/05/2022

Relatório gerado dia: 17/10/2022 às 16:48  
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

OPI - TRIZIDEIA DO VALR  
 PROC. 10100001/2022  
 FLS. 080

00002/2022	00006	Dispensa de Licitação	463591	CAFÉ	PACOTE 250,00 G	7	R\$4,2857	J G C DE CARVALHO JUNIOR EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	928880 - ASSOCIAÇÃO A.E.MESTRA BELA/MONTE DO CARMO/TO	07/03/2022
00057/2021	00031	Pregão	463587	CAFÉ	PACOTE 250,00 G	27.327	R\$4,51	MUNDIAL COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA	ESTADO DO PARA	925387 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	10/02/2022
00057/2021	00032	Pregão	463587	CAFÉ	PACOTE 250,00 G	9.108	R\$4,51	MUNDIAL COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA	ESTADO DO PARA	925387 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	10/02/2022
00069/2022	00018	Pregão	463595	CAFÉ	PACOTE 250,00 G	94.296	R\$4,60	HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985867 - PREF. MUN. DE NOVA FRIBURGO	18/04/2022
00090/2022	00006	Pregão	463591	CAFÉ	PACOTE 250,00 G	9.600	R\$4,61	PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DA BAHIA	983781 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO/BA	05/07/2022
00001/2022	00007	Pregão	463591	CAFÉ	PACOTE 250,00 G	112	R\$4,75	JOSE VALDIR RODRIGUES DE SOUSA	ESTADO DE TOCANTINS	928751 - ASSOCIAÇÃO APOIO ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS	07/02/2022
00002/2022	00008	Pregão	463594	CAFÉ	PACOTE 250,00 G	600	R\$4,89	MOURA DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DA PARAIBA	980478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO/PB	24/03/2022
00005/2022	00005	Pregão	463591	CAFÉ	PACOTE 250,00 G	4.568	R\$4,95	R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL	ESTADO DO PARA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	08/02/2022
00006/2022	00011	Pregão	463584	CAFÉ	PACOTE 250,00 G	432	R\$5,28	CECILIA KAZUE FERNANDES NOMURA 01372279229	SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS	193028 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS/AM	18/05/2022
00048/2022	00042	Pregão	482018	SEMENTE	PACOTE 250,00 G	6	R\$5,30	PAULIANO LAMEC. MATIAS DOS SANTOS	ESTADO DE PERNAMBUCO	982381 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU	26/04/2022
00061/2021	00036	Pregão	468083	CAFÉ	PACOTE 250,00 G	50.000	R\$5,30	MELO E MARTINS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DA PARAIBA	981975 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	05/03/2022
00002/2022	00004	Pregão	463593	CAFÉ	PACOTE 250,00 G	480	R\$5,40	BMP DE SOUSA COMERCIAL EIRELI	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	194041 - COORDENACAO REGIONAL NORDESTE II	24/06/2022
00012/2022	00029	Pregão	463593	CAFÉ	PACOTE 250,00 G	1.509	R\$5,4161	LEOPOLDO ALVES E SILVA FILHO	ESTADO DO CEARA	981535 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA	07/03/2022

Relatório gerado dia: 17/10/2022 às 16:48  
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

CP - TRIZINELA DO VALE  
PROC. 1010001/2022  
FLS. 081



00094/2021	00013	Pregão	463575	CAFÉ	PACOTE 250,00 G	24.200	R\$5,45	SAO BRAZ S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155013 - HOSPITAL UNIVERSITARIO ONOFRE LOPES	28/03/2022
00001/2022	00006	Pregão	463583	CAFÉ	PACOTE 250,00 G	1.000	R\$5,47	ALTO OESTE ALIMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	28/04/2022
00004/2021	00040	Pregão	463594	CAFÉ	PACOTE 250,00 G	4.500	R\$5,49	BAHIA CESTAS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	154617 - INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS URUÇUCA	03/05/2022
00005/2022	00023	Pregão	463591	CAFÉ	PACOTE 250,00 G	1.522	R\$5,59	W J DA SILVA PANTOJA LTDA	ESTADO DO PARA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	08/02/2022
00001/2022	00034	Pregão	463575	CAFÉ	PACOTE 250,00 G	6.526	R\$5,59	U D P DISTRIBUIDORA EIRELI	ESTADO DAS ALAGOAS	982885 - PREFEITURA.MUN.DE UNIAO DOS PALMARES	10/02/2022
24083/2021	00035	Pregão	463567	CAFÉ	PACOTE 250,00 G	30.000	R\$5,59	WALBER CESAR MELO DA ROCHA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	925162 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11/03/2022
07001/2021	00003	Pregão	463595	CAFÉ	PACOTE 250,00 G	375	R\$5,60	SOL NASCENTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	ESTADO DO CEARA	981251 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBUBA/CE	10/03/2022
00005/2022	00007	Pregão	463594	CAFÉ	PACOTE 250,00 G	500	R\$5,65	MARIA DE NAZARE CÔELHO DE ANDRADE DA MATA EIRELI	ESTADO DO AMAZONAS	980277 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES/AM	11/04/2022
00012/2022	00010	Pregão	463593	CAFÉ	PACOTE 250,00 G	4.541	R\$5,66	LEOPOLDO ALVES E SILVA FILHO	ESTADO DO CEARA	981535 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA	07/03/2022
00019/2021	00012	Pregão	463591	CAFÉ	PACOTE 250,00 G	138.548	R\$5,67	S DA C SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PARA	927843 - SECRETARIA DE EST.DE PLANEJ.E ADMINISTRAÇÃO	25/02/2022
00004/2022	00013	Pregão	463595	CAFÉ	PACOTE 250,00 G	500	R\$5,80	AFONSO ROSA LADEIRA NETO	ESTADO DA BAHIA	983555 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA	22/02/2022
00015/2022	00001	Dispensa de Licitação	463594	CAFÉ	PACOTE 250,00 G	150	R\$5,84	R. G. J. LIMA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARA	158320 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS IGUATU	30/06/2022
00019/2021	00023	Pregão	463584	CAFÉ	PACOTE 250,00 G	3.120	R\$5,87	F F DE ALENCAR EIRELI	ESTADO DO PARA	927843 - SECRETARIA DE EST.DE PLANEJ.E ADMINISTRAÇÃO	25/02/2022
00019/2021	00021	Pregão	463584	CAFÉ	PACOTE 250,00 G	2.790	R\$5,87	F F DE ALENCAR EIRELI	ESTADO DO PARA	927843 - SECRETARIA DE EST.DE PLANEJ.E ADMINISTRAÇÃO	25/02/2022

Relatório gerado dia: 17/10/2022 às 16:48  
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

RUB

FLS.

PROC.

1010001

2022

CP - TRINDELA DO VALE

082

2022



00032/2021	00001	Pregão	463594	CAFÉ	PACOTE 250,00 G	12.000	R\$5,89	BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI	COMANDO DA MARINHA	783810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM NATAL	10/03/2022
00009/2022	00004	Pregão	463594	CAFÉ	PACOTE 250,00 G	2.911	R\$5,89	BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PARA	980447 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA	23/03/2022
00009/2022	00003	Pregão	463594	CAFÉ	PACOTE 250,00 G	8.733	R\$5,89	BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PARA	980447 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA	23/03/2022
00019/2021	00017	Pregão	463584	CAFÉ	PACOTE 250,00 G	6.874	R\$5,93	F F DE ALENCAR EIRELI	ESTADO DO PARA	927843 - SECRETARIA DE EST.DE PLANEJ.E ADMINISTRAÇÃO	25/02/2022
00019/2021	00015	Pregão	463584	CAFÉ	PACOTE 250,00 G	4.900	R\$5,93	F F DE ALENCAR EIRELI	ESTADO DO PARA	927843 - SECRETARIA DE EST.DE PLANEJ.E ADMINISTRAÇÃO	25/02/2022
00001/2022	00019	Pregão	463591	CAFÉ	PACOTE 250,00 G	7.500	R\$5,9399999999999995	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	158197 - CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSORES	16/05/2022
00087/2022	00006	Pregão	463594	CAFÉ	PACOTE 250,00 G	3.000	R\$5,96	ROGERIO DA SILVA ARAUJO	ESTADO DA PARAIBA	925302 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA	08/06/2022
00019/2021	00019	Pregão	463584	CAFÉ	PACOTE 250,00 G	7.576	R\$5,99	F F DE ALENCAR EIRELI	ESTADO DO PARA	927843 - SECRETARIA DE EST.DE PLANEJ.E ADMINISTRAÇÃO	25/02/2022
00006/2022	00004	Pregão	463595	CAFE	PACOTE 250,00 G	1.200	R\$5,99	C & F COMERCIAL SAO FRANCISCO LTDA	ESTADO DA BAHIA	983475 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ	24/02/2022
00001/2022	00001	Pregão	463591	CAFÉ	PACOTE 250,00 G	2.820	R\$6	MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	ESTADO DO MARANHAO	927427 - CONSELHO REG. DE ENG. E AGRONOMIA DO MA	05/04/2022
00028/2021	00104	Pregão	463594	CAFÉ	PACOTE 250,00 G	3.500	R\$6	DISTRIBUIDORA FACANHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120014 - BASE AEREA DE FORTALEZA/MAER - CE	14/04/2022
00002/2022	00002	Pregão	463581	CAFÉ	PACOTE 250,00 G	3.000	R\$6	LUCYVALDO A PIAUILINO	ESTADO DO PIAUI	453705 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI/PI	12/04/2022
00015/2022	00007	Pregão	463595	CAFÉ	PACOTE 250,00 G	4.000	R\$6	C & F COMERCIAL SAO FRANCISCO LTDA	ESTADO DA BAHIA	983475 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ	18/05/2022

Relatório gerado dia: 17/10/2022 às 16:48  
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

CPIL - TRIZIBELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 2022  
FILS. 083  
12022  
14/04/2022

T

00002/2022	00005	Dispensa de Licitação	463594	CAFÉ	PACOTE 250,00 G	96	R\$6,01	G MELLO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257033 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - CEARA	14/03/2022
00106/2021	00005	Pregão	463594	CAFÉ	PACOTE 250,00 G	6.000	R\$6,12	INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	ESTADO DO PARA	925449 - FUND.PUBL. EST.HOSP.DE CLINICAS GASPAR VIANNA	24/02/2022
00011/2022	00154	Pregão	463595	CAFÉ	PACOTE 250,00 G	12.500	R\$6,16	H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120631 - BASE AÉREA DE NATAL	12/05/2022
00001/2022	00001	Dispensa de Licitação	463591	CAFÉ	PACOTE 250,00 G	1.275	R\$6,18	WANDERSON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS 04346420109	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	150154 - CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAUDE DA UFCG	20/04/2022

1

MÉDIA  
**R\$ 13,67**

MEDIANA  
**R\$ 6,69**

MENOR  
**R\$ 1,68**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento

UF Período da Compra

PACOTE 500\,00 G, PACOTE 500 G, PACOTE 500\,00 FL, PACOTE 500\,00 GR MA Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 150 dias

Quantidade total de registros: 27

Registros apresentados: 1 a 27

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00016/2021	00020	Pregão	279262	"MILHO"		PACOTE 500,00 G	1.500	R\$1,6800000000000000	COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DO MARANHÃO	980246 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO	24/05/2022
00001/2022	00071	Pregão	252016	SUCO		PACOTE 500,00 G	2.400	R\$2,85	F. C. S. KAMINSKI GENIUS DISTRIBUIDORA	COMANDO DO EXERCITO	160103 - 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MA	15/06/2022
00011/2021	00003	Pregão	279262	"MILHO"		PACOTE 500,00 G	500	R\$2,90	SUPERMERCADO RIO BRANCO LTDA	ESTADO DO MARANHÃO	980925 - PREFEITURA MUN.DE SÃO RAIM.DAS MANGABEIRAS/MA	07/02/2022
00001/2022	00005	Pregão	245803	BISCOITO		PACOTE 500,00 G	1.200	R\$3,17	I SOARES COSTA COMERCIO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160103 - 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MA	15/06/2022
00001/2022	00047	Pregão	244498	FAROFA PRONTA		PACOTE 500,00 G	1.500	R\$3,32	I SOARES COSTA COMERCIO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160103 - 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MA	15/06/2022
00001/2022	00003	Pregão	279262	"MILHO"		PACOTE 500,00 G	150	R\$3,70	MARINETE S. SOUSA	ESTADO DO MARANHÃO	980228 - PREFEITURA MUN. DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO	03/03/2022

CPL - TRINDELA DO VALE  
 PROC. 1010001 / 20 22  
 FIS. 085

RIB

T



00001/2022	00014	Pregão	323480	BISCOITO		PACOTE 500,00 G	300	R\$3,80	KELSON OLIVEIRA COSTA EIRELI	ESTADO DO MARANHÃO	980228 - PREFEITURA MUN. DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO	03/03/2022
00011/2021	00014	Pregão	323480	BISCOITO		PACOTE 500,00 G	800	R\$3,80	SUPERMERCADO RIO BRANCO LTDA	ESTADO DO MARANHÃO	980925 - PREFEITURA MUN. DE SAO RAIM. DAS MANGABEIRAS/MA	07/02/2022
00002/2022	00020	Pregão	279262	"MILHO"		PACOTE 500,00 G	1.000	R\$4,87	RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA	ESTADO DO MARANHÃO	980925 - PREFEITURA MUN. DE SAO RAIM. DAS MANGABEIRAS/MA	30/03/2022
00026/2022	00173	Pregão	463583	CAFÉ		PACOTE 500,00 G	263	R\$6,20	A T DA SILVA EIRELI	ESTADO DO MARANHÃO	926982 - SEC DE ESTADO DE ADM PENITENCIÁRIA DO MA	28/03/2022
00026/2022	00174	Pregão	463583	CAFÉ		PACOTE 500,00 G	87	R\$6,20	A T DA SILVA EIRELI	ESTADO DO MARANHÃO	926982 - SEC DE ESTADO DE ADM PENITENCIÁRIA DO MA	28/03/2022
00001/2022	00041	Pregão	279262	"MILHO"		PACOTE 500,00 G	1.000	R\$6,50	MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DO MARANHÃO	980162 - PREFEITURA MUN. GOVERNADOR EDISON LOBÃO	24/03/2022
00011/2021	00047	Pregão	415767	PÔ PARA REFRESCO		PACOTE 500,00 GR	600	R\$6,50	PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	ESTADO DO MARANHÃO	980925 - PREFEITURA MUN. DE SAO RAIM. DAS MANGABEIRAS/MA	07/02/2022
00001/2022	00042	Pregão	279262	"MILHO"		PACOTE 500,00 G	6.000	R\$6,6899999999999995	MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DO MARANHÃO	980162 - PREFEITURA MUN. GOVERNADOR EDISON LOBÃO	24/03/2022
00013/2022	00046	Pregão	453522	PÔ PARA REFRESCO		PACOTE 500,00 GR	600	R\$12,20	ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI	ESTADO DO MARANHÃO	980925 - PREFEITURA MUN. DE SAO RAIM. DAS MANGABEIRAS/MA	01/07/2022
00009/2022	00001	Dispensa de Licitação	463594	CAFÉ		PACOTE 500,00 G	100	R\$12,30	THALIANNE GARCIA CARVALHO 03501085362	MINISTERIO DA ECONOMIA	170025 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - MA	20/06/2022
00051/2021	00001	Pregão	463591	CAFE		PACOTE 500,00 G	3.820	R\$15,79	DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070005 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	14/02/2022
00022/2022	00002	Pregão	463578	CAFÉ		PACOTE 500,00 G	700	R\$18	PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	JUSTICA FEDERAL	090004 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - MA	06/06/2022
00022/2022	00001	Pregão	463574	CAFE		PACOTE 500,00 G	700	R\$18	PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	JUSTICA FEDERAL	090004 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - MA	06/06/2022

Relatório gerado dia: 19/10/2022 às 12:18  
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

CPL - TRIBUNAL DO VALE  
 PROC. 1010001/2022  
 FLS. 086

T

00022/2022	00004	Pregão	463578	CAFÉ		PACOTE 500,00 G	700	R\$18	PARANOÁ DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	JUSTICA FEDERAL	090004 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - MA	06/06/2022
00022/2022	00005	Pregão	463578	CAFÉ		PACOTE 500,00 G	500	R\$18	PARANOÁ DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	JUSTICA FEDERAL	090004 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - MA	06/06/2022
00022/2022	00003	Pregão	463578	CAFÉ		PACOTE 500,00 G	400	R\$18	PARANOÁ DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	JUSTICA FEDERAL	090004 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - MA	06/06/2022
00013/2022	00035	Pregão	481439	"PAPEL IMPRESSÃO GRÁFICA"		PACOTE 500,00 FL	6.296	R\$20,50	PREMIER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	ESTADO DO MARANHÃO	453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO	17/06/2022
00001/2022	00013	Pregão	463593	CAFÉ		PACOTE 500,00 G	1.000	R\$24,34	MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DO MARANHÃO	980162 - PREFEITURA MUN. GOVERNADOR EDISON LOBÃO	24/03/2022
00013/2022	00077	Pregão	468083	CAFÉ		PACOTE 500,00 G	840	R\$29	ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI	ESTADO DO MARANHÃO	980925 - PREFEITURA MUN. DE SÃO RAIM. DAS MANGABEIRAS/MA	01/07/2022
00013/2022	00076	Pregão	468083	CAFÉ		PACOTE 500,00 G	2.660	R\$29	ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI	ESTADO DO MARANHÃO	980925 - PREFEITURA MUN. DE SÃO RAIM. DAS MANGABEIRAS/MA	01/07/2022
00003/2022	00204	Pregão	467579	PAPEL ALMAÇO		PACOTE 500,00 FL	50	R\$73,68	MARINETE S. SOUSA	ESTADO DO MARANHÃO	980228 - PREFEITURA MUN. DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO	11/04/2022

MÉDIA

R\$ 6,03

MEDIANA

R\$ 6,03

MENOR

R\$ 5,50

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da  
Compra

ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO. DEVERÁ SER OBTIDO DE MATÉRIAS-PRIMAS, SÁS E LIM PAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTE DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE PRÓPRIO. COM UNIDADE MÁXIMA DE 3 %. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ SOLÚVEL E SAL REFINADO, NÃO CONTÉM GLÚTEN . ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 G / UNIDADE, ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, PACOTE DE 400 G. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME FICHA TÉCNICA DETALHADA., ACHOCOLATADO EM PÓ, PACOTE COM NO MÍN. 400G, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA . NÃO CONTÉM GLÚTEN. PACOTE COM 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. 2022

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2022	00006	Pregão	135046	SOLUÇÃO		UNIDADE	200	R\$5,50	VALDERI J CONTERATO GIACOMELLI	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	987381 - PREFEITURA MUN. DE NOVA ESPERANCA DO SUL	01/04/2022
00001/2022	00093	Pregão	150963	BANDEJA SUPORTE EQUIPAMENTOS		UNIDADE	540	R\$6,55	LEONISIO DOS ANJOS DE SOUZA	ESTADO DA BAHIA	983421 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS/BA	27/01/2022

RUB.

FLS.

PROC.

088

12022

CPL - TRIZIDEIA DO VALE

T



MÉDIA  
R\$ 4,08

MEDIANA  
R\$ 4,00

MENOR  
R\$ 3,08

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

PACOTE 400\,00 G BISCOITO\, SABOR:SALGADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTEGRAL E SEM RECHEIO\, TIPO:CREAM CRACKER, BISCOITO\, APRESENTAÇÃO:QUADRADO\, SABOR:CREAM CRACKER\, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO\, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA, BISCOITO\, APRESENTAÇÃO:QUADRADO\, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO\, TIPO:CREAM CRACKER

Ano da  
Compra

Período da Compra

2022

Comprado Últimos 180  
dias

Quantidade total de registros: 26

Registros apresentados: 1 a 26

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2021	00045	Pregão	235092	BISCOITO		PACOTE 400,00 G	3.660	R\$3,08	PREGONI DISTRIBUICAO EIRELI	ESTADO DE GOIAS	989571 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE/GO	16/02/2022
00013/2021	00020	Pregão	235092	BISCOITO		PACOTE 400,00 G	250	R\$3,20	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160206 - 30 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	16/02/2022
00025/2021	00037	Pregão	235092	BISCOITO		PACOTE 400,00 G	1.200	R\$3,25	L G DE CASTRO MERCADINHO	COMANDO DO EXERCITO	160183 - 72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	11/02/2022
00011/2021	00015	Pregão	460235	BISCOITO		PACOTE 400,00 G	800	R\$3,30	SUPERMERCADO RIO BRANCO LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980925 - PREFEITURA MUN.DE SÃO RAIM.DAS MANGABEIRAS/MA	07/02/2022
00001/2022	00038	Pregão	460235	BISCOITO		PACOTE 400,00 G	4.070	R\$3,35	LEONISIO DOS ANJOS DE SOUZA	ESTADO DA BAHIA	983421 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS/BA	27/01/2022
00002/2021	00100	Pregão	460235	BISCOITO		PACOTE 400,00 G	400	R\$3,50	MERCADINHO SANTANA LTDA	COMANDO DA MARINHA	784330 - CAPITANIA DOS PORTOS DO PIAUI	26/01/2022

Relatório gerado dia: 21/10/2022 às 17:46  
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

CPL - TRINHEIRA DO VALE

PROC. 1010001/2022

R\$ 3,08

11/02/2022

089

T

00001/2022	00077	Pregão	460235	BISCOITO	PACOTE 400,00 G	11.700	R\$3,52	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	981661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	01/02/2022
00019/2021	00050	Pregão	235092	BISCOITO	PACOTE 400,00 G	1.100	R\$3,55	V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160137 - 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	17/02/2022
00029/2021	00503	Pregão	235092	BISCOITO	PACOTE 400,00 G	130	R\$3,60	MERCADINHO SANTANA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160204 - 25 BATALHAO DE CACADORES	24/01/2022
00002/2022	00011	Pregão	460235	BISCOITO	PACOTE 400,00 G	500	R\$3,76	C E G SANTOS E CIA LTDA	ESTADO DO PARANA	987637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS	04/02/2022
00018/2021	00077	Pregão	232930	BISCOITO	PACOTE 400,00 G	300	R\$3,91	FLUSS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160356 - 12 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RS	04/02/2022
00004/2022	00017	Pregão	235092	BISCOITO	PACOTE 400,00 G	300	R\$3,99	RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158144 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO	02/02/2022
00004/2021	00031	Pregão	232930	BISCOITO	PACOTE 400,00 G	534	R\$4	WILTON DA COSTA SANTOS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	150154 - CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAUDE DA UFCG	27/01/2022
00001/2022	00076	Pregão	460235	BISCOITO	PACOTE 400,00 G	1.800	R\$4	F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	981661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	01/02/2022
00001/2022	00037	Pregão	232930	BISCOITO	PACOTE 400,00 G	710	R\$4	LEONISIO DOS ANJOS DE SOUZA	ESTADO DA BAHIA	983421 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS/BA	27/01/2022
00004/2022	00015	Pregão	460235	BISCOITO	PACOTE 400,00 G	400	R\$4,23	OMEGA COMERCIO, SERVICO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO	14/02/2022
00002/2022	00014	Pregão	460235	BISCOITO	PACOTE 400,00 G	700	R\$4,27	MARIA CLAUDIA DE ARAUJO TOSCANO	ESTADO DA PARAIBA	982015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÉS/PB	14/02/2022
00012/2022	00002	Pregão	235092	BISCOITO	PACOTE 400,00 G	150	R\$4,38	DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO	926625 - MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO	11/02/2022
00001/2022	00049	Pregão	232930	BISCOITO	PACOTE 400,00 G	240	R\$4,43	GK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	154580 - INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS ITAPETINGA	16/02/2022
00063/2021	00008	Pregão	232930	BISCOITO	PACOTE 400,00 G	4.800	R\$4,47	LM COMERCIO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984683 - PREF.MUN.DE ITUIUTABA	25/01/2022

Relatório gerado dia: 21/10/2022 às 17:46  
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

CPL - TRIZIELA DO VALE  
PROC. 1010001/2022  
RFB  
090  
12/22



00041/2021	00066	Pregão	460235	BISCOITO		PACOTE 400,00 G	1.600	R\$4,61	MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS	158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	27/01/2022
00004/2022	00016	Pregão	460235	BISCOITO		PACOTE 400,00 G	400	R\$4,63	OMEGA COMERCIO, SERVICO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO	14/02/2022
00001/2022	00029	Pregão	235092	BISCOITO		PACOTE 400,00 G	7.000	R\$4,87	J FELIPE DE SOUSA EIRELI	ESTADO DA BAHIA	983525 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO	14/02/2022
00002/2022	00021	Pregão	235092	BISCOITO		PACOTE 400,00 G	150	R\$4,90	MERCADO PRIMIERI LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988759 - PREFEITURA DE NOVA ARAÇÁ	07/02/2022
00001/2022	00008	Pregão	235092	BISCOITO		PACOTE 400,00 G	105	R\$5,489	ALBINO & SOUSA LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	928709 - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COL.EST.JOAOQUINA MARIA	18/02/2022
00005/2022	00001	Dispensa de Licitação	232930	BISCOITO		PACOTE 400,00 G	120	R\$5,67	THAIS OLIVEIRA BORGES 41373494875	COMANDO DO EXERCITO	160380 - COMANDO 8 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA/RS	03/02/2022



MÉDIA  
R\$ 3,92

MEDIANA  
R\$ 3,92

MENOR  
R\$ 3,60

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

PACOTE 400 G BISCOITO\, APRESENTAÇÃO:REDONDO\, SABOR:NÃO APLICÁVEL\, CLASSIFICAÇÃO:DOCE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO\, TIPO:MARIA, BISCOITO\, APRESENTAÇÃO:REDONDO\, SABOR:MAIZENA\, CLASSIFICAÇÃO:DOCE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO\, TIPO:MARIA\, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA\, PRAZO VALIDADE:1 ANO

Ano da  
Compra

Período da Compra

2022

Comprado Últimos 180  
dias

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00029/2021	00328	Pregão	232144	BISCOITO		PACOTE 400 G	300	R\$3,60	MERCADINHO SANTANA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160204 - 25 BATALHAO DE CACADORES	24/01/2022
00019/2021	00026	Pregão	232144	BISCOITO		PACOTE 400 G	500	R\$4,24	BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	14/02/2022

MÉDIA  
R\$ 3,82

MEDIANA  
R\$ 3,82

MENOR  
R\$ 3,59

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE SARDINHA, APRESENTAÇÃO DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA COM MOLHO DE TOMATE, PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE SARDINHA, APRESENTAÇÃO FILÉ, MEIO DE COBERTURA COM MOLHO DE TOMATE, "PEIXE EM CONSERVA", TIPO PEIXE SARDINHA INTEIRA SEM CABEÇA, INGREDIENTES MOLHO TOMATE/ÁGUA/ÓLEO COMESTÍVEL E SAL, PRAZO VALIDADE 15 MESES

Ano da  
Compra

Período da Compra

2022

Comprado Últimos 180  
dias

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2021	00055	Pregão	449007	PEIXE EM CONSERVA		EMBALAGEM 125,00 G	450	R\$3,59	SUPERMERCADO RIO BRANCO LTDA	ESTADO DO MARANHÃO	980925 - PREFEITURA MUN.DE SÃO RAIM.DAS MANGABEIRAS/MA	07/02/2022
00008/2022	00099	Pregão	449007	PEIXE EM CONSERVA		EMBALAGEM 125,00 G	950	R\$3,69	L. SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS	ESTADO DE PERNAMBUCO	927969 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO	18/02/2022
00003/2022	00081	Pregão	449007	PEIXE EM CONSERVA		EMBALAGEM 130,00 G	200	R\$3,94	J FELIPE DE SOUSA EIRELI	ESTADO DA BAHIA	983503 - PREFEITURA MUN DE DOM MACEDO COSTA	26/01/2022
00014/2021	00162	Pregão	449007	PEIXE EM CONSERVA		EMBALAGEM 125,00 G	3.000	R\$4,05	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	02/02/2022



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 20 22  
FLS. 094  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS**  
**FONTE: PAINEL DE PREÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Arroz beneficiado, polido, classe longo fino, tipo 1, embalagem de 1kg, arroz de 1º qualidade. Contendo data de fabricação e validade. Prazo de validade mínima de 06 meses da entrega do produto.	75000	KG	4,50	337500,00
2	Feijão carioca, tipo 1, grãos inteiros mínimo de 95%, na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, isentos de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas a saúde, ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas, embalagem saco plástico atóxico de 1kg. Contendo data de fabricação e validade.	15000	KG	7,95	119250,00
3	Farinha de mandioca amarela, de 1º qualidade, seca, isentas de matéria terrosa e parasitas, não poderá esta úmida, pacote com 1kg. Contendo data de fabricação e validade.	15000	KG	9,58	143700,00
4	Farinha de milho flocado (Flocão de milho), embalagem de 500g. Contendo data de fabricação e validade. Validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	30000	Pacote	-	0,00
5	Açúcar refinado, com aparência de pó fino, homogêneo, com no mínimo 93,3% de sacarose, livre de fermentação, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado, odor próprio e sabor doce. Pacote de 1kg. Contendo data de fabricação e validade.	15000	KG	4,40	66000,00
6	Leite em pó integral instantâneo, fonte de cálcio. Embalagem com 400g. Contendo data de fabricação e validade.	30000	Embalagem	12,95	388500,00
7	Café em pó torrado e moído, embalado a vácuo, pacote de 250g. Contendo data de fabricação e validade.	30000	Pacote	7,82	234600,00
8	Macarrão tipo espaguete, macarrão teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete, pacote de 500 gramas. Contendo data de fabricação e validade.	30000	Pacote	6,69	200700,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)






CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 20.22  
FLS. 095  
RUB. F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

9	Achocolatado em pó, pacote de 400g. Contendo data de fabricação e validade.	15000	Pacote	6,03	90450,00
10	Biscoito Cream-Crake: pacote com 400g (3x1), características adicionais: quadrado, sabor: salgado, com sabor e odor agradável. Contendo data de fabricação e validade.	30000	Pacote	4,00	120000,00
11	Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais: sem recheio, tipo Maria. Pacote com 400g (3x1). Contendo data de fabricação e validade.	30000	Pacote	3,92	117600,00
12	Sardinha em conserva ao molho de tomate. Lata de 125g (peso drenado), sem amasso e vazamento, isenta de ferrugem. Contendo data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses da entrega do produto.	45000	Unidade	3,82	171900,00
13	Óleo de soja, embalagem de 900ml, aspecto límpido e isento de impurezas, apresentação vegetal, refinado dentro do padrão de qualidade, sem cheiro, leve e puro. Contendo data de fabricação e validade.	15000	Frasco	-	0,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>1.990.200,00</b>

Trizidela do Vale – MA, 21 de outubro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**Natália Santos Dias Vieira**  
Chefe do Setor de Compras.  
Portaria nº 43/2021 - GP



CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1010001/2022

FLS. 096

RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

# COTAÇÃO DE PREÇOS FONTE: OUTRO ORGÃO PÚBLICO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Itajá  
FUNDO PROM, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Registro de Preços Eletrônico - 12709/2022

**Resultado da Homologação**

0001 - 0014501 - \*04 (quatro) kg de Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.\* 01 (uma) unidade de Óleo de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.\* 04 (quatro) pacotes de Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos, As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem plástica de 500gr contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.\* 06 (seis) pacotes de Fubá de milho, mimoso, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 500gr contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.\* 04 (quatro) pacotes de Feijão tipo I, carioquinha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.\* 02 (dois) pacotes de Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 2,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.\* 04 (quatro) pacotes de Café torrado e moído, embalagem de 250g, de primeira qualidade. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido - Conforme Edital - Valor Referência: 179,08

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Conforme Edital	3.000,00 Unidade	143,00	429.000,00	Homologado em 19/10/2022 15:59:54 Por: ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

ALAOR FERREIRA PESSOA NETO  
Autoridade Competente





# MATO GRANDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO

JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO - ME  
 RUA VEREADOR JOSÉ SEVERIANO DA CÂMARA, Nº 1135, CENTRO - JOÃO CÂMARA/RN  
 TEL: (84) 98826-7712 - matograndecomercio@hotmail.com  
 CNPJ: 35.360.172/0001-50 I.E 20.529.560-6 I.M 123122020



AO  
 SETOR PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN  
 DATA: 13 DE OUTUBRO DE 2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preço para eventual e futura aquisição de Kit's de Cesta Básica, embalados em fardos transparentes resistentes, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social do Município de Itajá/RN, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas no Edital e seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012709/2022

## PROPOSTA FINANCEIRA CESTA BÁSICA

	DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS)	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. EM R\$	PREÇO TOTAL EM R\$	VALOR TOTAL POR EXTENSO
01	ARROZ, GRUPO BENEFICIADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COLORAÇÃO UNIFORME E CARACTERÍSTICA DE ARROZ TIPO 1, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO.	KIKA	KG	4	R\$ 4,20	R\$ 16,80	dezesesseis reais e oitenta centavos
03	ÓLEO DE SOJA, TIPO 1, CLASSE REFINADA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 900ML CADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	LIZA	UNIDADE	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00	oito reais
02	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, MASSA DE SÊMOLA DE OVOS, AS MASSAS SEREM POSTA NA ÁGUA NÃO DEVERAM TURVA-LAS ANTES DA COZÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	BRANDINI	PACOTE	4	R\$ 3,49	R\$ 13,96	treze reais e noventa e seis centavos
01	FUBÁ DE MILHO, MIMOSO, PRODUZIDO A PARTIR DO GRÃO DE MILHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO AMARELO, DE ASPECTO FINO, LIVRE DE UMIDADE, CONTENDO FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 500G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	REI DE OURO	PACOTE	6	R\$ 1,80	R\$ 10,80	dez reais e oitenta centavos
02	FEIJÃO TIPO 1, CARIOQUINHA, IN NATURA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, SECOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KEROMAS	KG	4	R\$ 7,00	R\$ 28,00	vinte e oito reais
03	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA, TIPO 1, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	FEIRA NOVA	KG	2	R\$ 4,00	R\$ 8,00	oito reais
ITENS	AÇÚCAR CRISTAL, ESPECIAL, COR CLARA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	PUROMEL	KG	2	R\$ 4,20	R\$ 8,40	oito reais e quarenta centavos
07	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 250G, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE E A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PURO	PACOTE	4	R\$ 6,50	R\$ 26,00	vinte e seis reais
	TEMPERO COMPLETO ALHO E SAL, COMPOSTO APENAS POR ALHO E SAL, MÍNIMO DE 10% DE ALHO, PACOTE DE 500ML.	FOLHA VERDE	PACOTE	1	R\$ 2,50	R\$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos

10 11	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 400G (3X1), ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	03 DE MAIO	PACOTE	2	R\$ 4,80	R\$ 9,60	nove reais e sessenta centavos
	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, CONSISTENCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE 400G, (3X1), ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	03 DE MAIO	PACOTE	1	R\$ 5,24	R\$ 5,24	cinco reais e vinte e quatro centavos
	FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM EXCLUSIVA DO GRÃO DE TRIGO. ISENTO DE TERRA, SEM UMIDADE TOLERADO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE), EMBALAGEM DE 1KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDAD, PESO LIQUIDO. O PDORUTO DEVERÁ TER ASPECTO DE PÓ FINO BRANCO.	PRIMOR	KG	1	R\$ 5,70	R\$ 5,70	oito reais e oitenta centavos
<b>VALOR TOTAL DA CESTA BÁSICA</b>						<b>R\$ 143,00</b>	cento e quarrenta e tres reais
<b>CESTA TIPO</b>	<b>DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS)</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>PREÇO UNIT. EM R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL EM R\$</b>	<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO</b>
CESTA BÁSICA - ACONDICIONADA CONFORME ITENS NA DESCRIÇÃO ACIMA	MATO GRANDE	UND	3.000	R\$ 143,00	R\$ 429.000,00	quatrocentos e vinte e nove mil reais	
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA FINANCEIRA (CESTA BÁSICA)</b>						<b>R\$ 429.000,00</b>	quatrocentos e vinte e nove mil reais

A) Declaramos que estamos de acordo com os termos do Edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os insumos que compõem, inclusive os custos, com fretes, impostos, taxas, obrigações, carga e descarga entre outros, que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta licitação.

B) Declaramos que nossa proposta tem o prazo de (60) sessenta dias, a contar da data de apresentação, excluídos os prazos de recursos administrativos;

C) Prazo de entrega do Objeto: CONFORME EDITAL

D) Local de Entrega: de acordo com o Edital;

E) Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco do Brasil, Agência Nº 2035-4, C/C Nº 116633-6;

F) Informamos que o Sr. João Guilherme de Oliveira Nascimento; - Empresário, Residente na Avenida das alagoas, 47 - Neopolis-Natal/RN, é a representante legal responsável por assinar o Contrato;

G) Para finalizar, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as regras e condições colocadas no Edital e também em seus anexos.

**JOÃO CÂMARA/RN, 13 DE OUTUBRO DE 2022**

**João Guilherme de Oliveira Nascimento**

Empresário

RG. 002.837.342 SSP/RN

CPF 092.633.504-93

Assinado de forma digital por  
 JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA  
 NASCIMENTO:35360172000150 NASCIMENTO:35360172000150  
 Dados: 2022.10.13 12:42:07 -03'00'





CPL. TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010002 / 2022  
FLS. 100  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS**  
**FONTE: OUTRO ORGÃO PÚBLICO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO**  
**ELETRONICO Nº 12709/2022 DO MUNICIPIO DE ITAJÁ/RN.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	Arroz beneficiado, polido, classe longo fino, tipo 1, embalagem de 1kg, arroz de 1º qualidade. Contendo data de fabricação e validade. Prazo de validade mínima de 06 meses da entrega do produto.	75000	KG	4,20	315000,00
2	Feijão carioca, tipo 1, grãos inteiros mínimo de 95%, na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, isentos de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas a saúde, ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas, embalagem saco plástico atóxico de 1kg. Contendo data de fabricação e validade.	15000	KG	7,00	105000,00
3	Farinha de mandioca amarela, de 1º qualidade, seca, isentas de matéria terrosa e parasitas, não poderá esta úmida, pacote com 1kg. Contendo data de fabricação e validade.	15000	KG	4,00	60000,00
4	Farinha de milho flocado (Flocão de milho), embalagem de 500g. Contendo data de fabricação e validade. Validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	30000	Pacote	-	0,00
5	Açúcar refinado, com aparência de pó fino, homogêneo, com no mínimo 93,3% de sacarose, livre de fermentação, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado, odor próprio e sabor doce. Pacote de 1kg. Contendo data de fabricação e validade.	15000	KG	-	0,00
6	Leite em pó integral instantâneo, fonte de cálcio. Embalagem com 400g. Contendo data de fabricação e validade.	30000	Embalagem	-	0,00
7	Café em pó torrado e moído, embalado a vácuo, pacote de 250g. Contendo data de fabricação e validade.	30000	Pacote	6,50	195000,00
8	Macarrão tipo espaguete, macarrão teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete, pacote de 500 gramas. Contendo data de fabricação e validade.	30000	Pacote	3,49	104700,00
9	Achocolatado em pó, pacote de 400g. Contendo data de fabricação e validade.	15000	Pacote	-	0,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)





CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 20 22  
FLS. 101  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

10	Biscoito Cream-Crake: pacote com 400g (3x1), características adicionais: quadrado, sabor: salgado, com sabor e odor agradável. Contendo data de fabricação e validade.	30000	Pacote	4,80	144000,00
11	Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais: sem recheio, tipo Maria. Pacote com 400g (3x1). Contendo data de fabricação e validade.	30000	Pacote	5,24	157200,00
12	Sardinha em conserva ao molho de tomate. Lata de 125g (peso drenado), sem amasso e vazamento, isenta de ferrugem. Contendo data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses da entrega do produto.	45000	Unidade	-	0,00
13	Óleo de soja, embalagem de 900ml, aspecto límpido e isento de impurezas, apresentação vegetal, refinado dentro do padrão de qualidade, sem cheiro, leve e puro. Contendo data de fabricação e validade.	15000	Frasco	8,00	120000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>1.200.900,00</b>

Trizidela do Vale – MA, 21 de outubro de 2022

**Natália Santos Dias Vieira**  
Chefe do Setor de Compras.  
Portaria nº 43/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 20 22  
FLS. 102  
RUB. \_\_\_\_\_

# COTAÇÃO DE PREÇOS FONTE: DIRETO AO FORNECEDOR



compraspmtv ma <compraspmtvma@gmail.com>

(sem assunto)

ATACADÃO CHICOTE <atacadaochicote@hotmail.com>  
Para: compraspmtv ma <compraspmtvma@gmail.com>

CPL. TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 20 22  
FLS. 103  
RUB.  
14 de outubro de 2022 17:13



(99) 3642-4047 / 3642-5932  
atacadaochicote@hotmail.com

De: compraspmtv ma <compraspmtvma@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 13 de outubro de 2022 16:39

Para: Ládía Fernandes <ladia.family@hotmail.com>; Horizonte Distribuidora <horizontedistribuidoralda@gmail.com>; ATACADÃO CHICOTE <atacadaochicote@hotmail.com>; Lycallosousa@gmail.com <Lycallosousa@gmail.com>; nanagomes87@hotmail.com <nanagomes87@hotmail.com>

Assunto:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 SOLICITACAO DE PRECO.pdf  
773K



**CHICOTE COMERCIO VAREJISTA LTDA**

Endereço: Rua Crescencio Raposo, 416 Centro.  
CEP: 65.725-000 Pedreiras – Maranhão  
CNPJ: 10.631.270/0001-54 Inscricao Estadual: 123117291  
Fone: (99) 3642-4047 ou (99) 3642-5932

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 10.0001 / 20.22  
FLS. 109

A EMPRESA CHICOTE COMERCIO VAREJISTA EIRELI, inscrita no CNPJ n. 10.631.270/0001-54, com sede na RUA CRESCENCIO RAPOSO, Nº 416, CENTRO, PEDREIRAS-MA, CEP. 65-725-000, tendo como representante legal o Sr. LUCAS DE MEDEIROS FREITAS ROCHA, portador da cédula de identidade nº 190277420012- GEJSPC-MA e do CPF nº 633.861.943-20, vem por meio deste apresentar Proposta de Preços perante a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale (MA), referente a: Fornecimento de gêneros alimentícios (CESTA BÁSICAS), destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Arroz beneficiado, polido, classe longo fino, tipo 1, embalagem de 1kg, arroz de 1ª qualidade. Contendo data de fabricação e validade. Prazo de validade mínima de 06 meses da entrega do produto.	75000	KG	4,58	343.500,00
2	Feijão carioca, tipo 1, grãos inteiros mínimo de 95%, na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, isentos de fermentação, mofo, odores estranhos e de substancias nocivas a saúde, ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas, embalagem saco plástico atóxico de 1kg. Contendo data de fabricação e validade.	15000	KG	9,00	135.000,00
3	Farinha de mandioca amarela, de 1ª qualidade, seca, isentas de matéria terrosa e parasitas, não poderá esta úmida, pacote com 1kg. Contendo data de fabricação e validade.	15000	KG	5,50	82.500,00
4	Farinha de milho flocado (Flocão de milho), embalagem de 500g. Contendo data de fabricação e validade. Validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	30000	Pacote	2,35	70.500,00
5	Açúcar refinado, com aparência de pó fino, homogêneo, com no mínimo 93,3% de sacarose, livre de fermentação, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado, odor próprio e sabor doce. Pacote de 1kg. Contendo data de fabricação e validade.	15000	KG	4,88	73.200,00
6	Leite em pó integral instantâneo, fonte de cálcio. Embalagem com 400g. Contendo data de fabricação e validade.	30000	Embalagem	17,75	532.500,00
7	Café em pó torrado e moído, embalado a vácuo, pacote de 250g. Contendo data de fabricação e validade.	30000	Pacote	8,94	268.200,00
8	Macarrão tipo espaguete, macarrão teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação:	30000	Pacote	3,45	103.500,00

RUA CRESCENCIO RAPOSO, Nº 416, CENTRO, PEDREIRAS-MA, CEP. 65-725-000  
EMAIL: atacadaochicote@hotmail.com; TEL. (99) 3642-4047

**CHICOTE COMERCIO VAREJISTA LTDA**

Endereço: Rua Crescencio Raposo, 416 Centro.  
CEP: 65.725-000 Pedreiras – Maranhão  
CNPJ: 10.631.270/0001-54 Inscricao Estadual: 123117291  
Fone: (99) 3642-4047 ou (99) 3642-5932

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 20 22  
FLS. 105

	espaguete, pacote de 500 gramas. Contendo data de fabricação e validade.				
9	Achocolatado em pó, pacote de 400g. Contendo data de fabricação e validade.	15000	Pacote	6,11	91.650,00
10	Biscoito Cream-Crake: pacote com 400g (3x1), características adicionais: quadrado, sabor: salgado, com sabor e odor agradável. Contendo data de fabricação e validade.	30000	Pacote	5,01	150.300,00
11	Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais: sem recheio, tipo Maria. Pacote com 400g (3x1). Contendo data de fabricação e validade.	30000	Pacote	6,18	185.400,00
12	Sardinha em conserva ao molho de tomate. Lata de 125g (peso drenado), sem amasso e vazamento, isenta de ferrugem. Contendo data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses da entrega do produto.	45000	Unidade	5,38	242.100,00
13	Óleo de soja, embalagem de 900ml, aspecto límpido e isento de impurezas, apresentação vegetal, refinado dentro do padrão de qualidade, sem cheiro, leve e puro. Contendo data de fabricação e validade.	15000	Frasco	11,10	166.500,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>2.444.850,00</b>

VALOR TOTAL DAS CESTAS R\$ 2.444.850,00 (dois milhões e quatrocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)

DADOS BANCÁRIOS:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS.

PEDREIRAS – MA, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

CHICOTE COMERCIO VAREJISTA EIRELI  
CNPJ N° 10.631.270/0001-54  
LUCAS DE MEDEIROS FREITAS ROCHA RG N° 190277420012  
CPF N° 633.861.943-20

RUA CRESCENCIO RAPOSO, Nº 416, CENTRO, PEDREIRAS-MA, CEP. 65-725-000  
EMAIL: [atacadaochicote@hotmail.com](mailto:atacadaochicote@hotmail.com); TEL. (99) 3642-4047



compraspmtv ma <compraspmtvma@gmail.com>

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1010001 / 20 22

FLS. 106

RUB.

(sem assunto)

Horizonte Distribuidora <horizontedistribuidoraltda@gmail.com>  
Para: compraspmtv ma <compraspmtvma@gmail.com>

14 de outubro de 2022 17:23

Boa tarde

Segue em anexo o orçamento solicitado

**HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**  
CNPJ. 36.306.615/0001-98  
INSC. ESTADUAL: 126356769 | INSC. MUNICIPAL:3633  
R. DO FIO DA COHEB, Nº 678,  
BAIRRO: VOLTA REDONDA, CAXIAS-MA | CEP. 65.606-470  
TELEFONE: (86) 99456-6026

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ORÇAMENTO HORIZONTE - TRIZIDELA DO VALE CESTA BÁSICA.pdf**  
344K



**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA**

**A EMPRESA HORIZONTE DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 36.306.615/0001-98, SEDIADA NA RUA DA PIÇARREIRA, 30 CAXIAS -MA, REPRESENTADA PELO SR. YAGO BRUNO TEIXEIRA MORAIS, R.G.Nº2753665, C.P.FNº052.195.253.-01, VEM POR MEIO DESTA APRESENTAR SUA PROPOSTA COMERCIAL, PARA OS PRODUTOS DISCRIMINADOS NA TABELA A SEGUIR:**

**ORÇAMENTO**

DIANTE DO EXPOSTO ACIMA, DISPONIBILIZAMOS NOSSOS PREÇOS JÁ INCLUSOS TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V.UNI	V.TOTAL
1	Arroz beneficiado, polido, classe longo fino, tipo 1, embalagem de 1kg, arroz de 1º qualidade. Contendo data de fabricação e validade. Prazo de validade mínima de 06 meses da entrega do produto.	75000	KG	R\$ 5,34	R\$ 400.500,00
2	Feijão carioca, tipo 1, grãos inteiros mínimo de 95%, na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, isentos de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas a saúde, ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas, embalagem saco plástico atóxico de 1kg. Contendo data de fabricação e validade.	15000	KG	R\$ 9,65	R\$ 144.675,00
3	Farinha de mandioca amarela, de 1º qualidade, seca, isentas de matéria terrosa e parasitas, não poderá esta úmida, pacote com 1kg. Contendo data de fabricação e validade.	15000	KG	R\$ 5,93	R\$ 88.875,00
4	Farinha de milho flocado (Flocão de milho), embalagem de 500g. Contendo data de fabricação e validade. Validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	30000	Pacote	R\$ 2,79	R\$ 83.700,00
5	Açúcar refinado, com aparência de pó fino, homogêneo, com no mínimo 93,3% de sacarose, livre de fermentação, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado, odor próprio e sabor doce. Pacote de 1kg. Contendo data de fabricação e validade.	15000	KG	R\$ 5,85	R\$ 87.750,00
6	Leite em pó integral instantâneo, fonte de cálcio. Embalagem com 400g. Contendo data de fabricação e validade.	30000	Embalagem	R\$ 11,21	R\$ 336.150,00
7	Café em pó torrado e moído, embalado a vácuo, pacote de 250g. Contendo data de fabricação e validade.	30000	Pacote	R\$ 5,76	R\$ 172.800,00
8	Macarrão tipo espaguete, macarrão teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete, pacote de 500 gramas. Contendo data de fabricação e validade.	30000	Pacote	R\$ 4,61	R\$ 138.150,00
9	Achocolatado em pó, pacote de 400g. Contendo data de fabricação e validade.	15000	Pacote	R\$ 7,41	R\$ 111.150,00
10	Biscoito Cream-Crake: pacote com 400g (3x1), características adicionais: quadrado, sabor: salgado, com sabor e odor agradável. Contendo data de fabricação e validade.	30000	Pacote	R\$ 6,86	R\$ 205.650,00
11	Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais: sem recheio, tipo Maria. Pacote com 400g (3x1). Contendo data de fabricação e validade.	30000	Pacote	R\$ 6,06	R\$ 181.800,00

CNPJ:36.306.615/0001-98

RUA DO FIO DA COHEB, Nº 678, CEP 65.606-470, BAIRRO: VOLTA REDONDA CAXIAS- MA

HORIZONTE DISTRIBUIDORA LTDA@GMAIL.COM

12	Sardinha em conserva ao molho de tomate. Lata de 125g (peso drenado), sem amasso e vazamento, isenta de ferrugem. Contendo data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses da entrega do produto.	45000	Unidade	R\$ 6,59	R\$ 296.325,00
13	Óleo de soja, embalagem de 900ml, aspecto límpido e isento de impurezas, apresentação vegetal, refinado dentro do padrão de qualidade, sem cheiro, leve e puro. Contendo data de fabricação e validade.	15000	Frasco	R\$ 13,17	R\$ 197.550,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 2.445.075,00</b>

PRAZO DE VALIDADE: 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADO DESTA DATA.

**DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE: OS PREÇOS OFERTADOS ENGLOBALAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, FRETES, SEGUROS, LUCRO E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.**

**CAXIAS -MA, 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

**YAGO BRUNO  
 TEIXEIRA MORAIS  
 05219525301**

Assinado digitalmente por YAGO BRUNO TEIXEIRA MORAIS:05219525301  
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=TEM BRANCO, CN=YAGO BRUNO TEIXEIRA MORAIS:05219525301  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2022.10.14 17:21:01-03'07  
 Fonte: PDF Reader Versão: 11.0.0

CNPJ:36.306.615/0001-98

RUA DO FIO DA COHEB, N° 678, CEP 65.606-470, BAIRRO: VOLTA REDONDA CAXIAS- MA

HORIZONTE DISTRIBUIDORALTA@GMAIL.COM





## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

JOÃO Leite <empresajlsaraiva@gmail.com>  
Para: comraspmtv ma <comraspmtvma@gmail.com>

17 de outubro de 2022 15:52

Convido vossa Senhoria a apresentar cotação de preços com o objeto: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios – (cesta básica), destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA). Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras. **O PRAZO DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS É DE NO MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.**

Att: Setor de compras/Serviços

Favor, confirmar o recebimento.

Desde já agradeço.



COTAÇÃO TRIZIDELA CESTA.pdf  
826K





CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 20 22  
FLS. 110  
RUB. \_\_\_\_\_

J L SARAIVA EIRELI CNPJ Nº 28.634.060/0001-85

AO  
SETOR RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA DE  
TRIZIDELA DO VALE/ MA  
CEP: 65727-000

### COTAÇÃO DE PREÇOS

**Referente à Solicitação de Cotação de Preços.** Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios – (cesta básica), destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA), conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços retro mencionada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

#### 1. Proponente:

Razão Social: J L SARAIVA EIRELI  
CNPJ: 28.634.060/0001-85  
Endereço: PARADA DO BOM JESUS 22ª ZONA RURAL LIMA CAMPOS /MA  
E-mail: empresajlsaraiva@gmail.com  
Telefone: (99) 98100-7870  
Nome do Representante: João Leite Saraiva  
CPF do representante legal: 034.149.993-58

Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

JOAO LEITE  
SARAIVA:0341  
4999358

Assinado de forma digital  
por JOAO LEITE  
SARAIVA:03414999358  
Dados: 2022.10.17  
15:49:16 -03'00'

ENDEREÇO: POV. PARADA DO BOM JESUS 22ª ZONA RURAL LIMA CAMPOS /MA  
CEP 65728-000 TELEFONE: (99)98100-7870 EMAIL: empresajlsaraiva@gmail.com



JL.SARAIVA EIRELI CNPJ Nº 28.634.060/0001-85

ITEM	DESCRICAO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO RS	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
1	Arroz beneficiado, polido, classe longo fino, tipo 1. embalagem de 1kg, arroz dc 1ª qualidade. Contendo data de fabricação e validade. Prazo de validade mínima de 06 meses da entrega do produto.	KG	75.000	RS5,30	Cinco Reais e Trinta Centavos	RS 397.500,00	Trezentos e Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais
2	Felção carioca, tipo 1, grãos inteiros mínimo de 95%. na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e fonilato naturais, maduros, limpos e secos, isentos de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas a saúde, ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas, embalagem saco plástico atóxico de 1kg. Contendo data de fabricação e validade.	KG	15.000	RS8,95	Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos	RS 134.250,00	Cento e Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais
3	Farinha de mandioca amarela, de 1ª qualidade, seca isentas de matéria terrosa e parasitas, não poderá esta úmida, pacote com 1 kg. Contendo data de fabricação e validade.	KG	15.000	RS6,75	Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos	RS 101.250,00	Cento e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais
4	Farinha de milho flocado (Flocão de milho), embalagem de 500g. Contendo data de fabricação e validade. Validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	PCT	30.000	RS3,40	Três Reais e Quarenta Centavos	RS 102.000,00	Cento e Dois Mil Reais
5	Açúcar refinado, com aparência de pó fino, homogêneo, com no mínimo 99,3% de sacarose, livre de fermentação, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado, odor próprio e sabor doce. Pacote de 1 kg. Contendo data de fabricação e validade.	KG	15.000	RS5,10	Cinco Reais e Dez Centavos	RS 76.500,00	Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais
6	Leite em pó integral instantâneo, fonte de cálcio. Embalagem com 400g. Contendo data de fabricação e validade.	BEM	30.000	RS17,99	Dezesseis Reais e Noventa e Nove Centavos	RS 539.700,00	Quinhentos e Trinta e Nove Mil e Setecentos Reais
7	Café em pó torrado e moído, embalado a vácuo, pacote de 250g. Contendo data de fabricação e validade.	PCT	30.000	RS9,96	Nove Reais e Noventa e Seis Centavos	RS 298.800,00	Duzentos e Noventa e Oito Mil e Oitocentos Reais
8	Macarrão tipo espaguete, macarrão teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete, pacote de 500 gramas. Contendo data de fabricação e validade.	PCT	30.000	RS5,95	Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos	RS 178.500,00	Cento e Setenta e Oito Mil e Quinhentos Reais
9	Achocolatado em pó, pacote de 400g. Contendo data de fabricação e validade.	PCT	15.000	RS6,99	Seis Reais e Noventa e Nove Centavos	RS 104.850,00	Cento e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais
10	Biscoito Cream-Crake: pacote com 400g (3x1), características adicionais: quadrado, sabor: salgado, com sabor e odor agradável. Contendo data de fabricação e validade.	PCT	30.000	RS5,99	Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos	RS 179.700,00	Cento e Setenta e Nove Mil e Setecentos Reais
11	Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais: sem recheio, tipo Maria. Pacote com 400g (3x1). Contendo data de fabricação e validade	PCT	30.000	RS6,50	Seis Reais e Cinquenta Centavos	RS 195.000,00	Cento e Noventa e Cinco Mil Reais
12	Sardinha em conserva ao molho de tomate. Lata de 125g (peso drenado), sem amasso e vazamento, isenta de ferrugem. Contendo data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses da entrega do produto.	UND	45.000	RS5,89	Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos	RS 265.050,00	Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Cinquenta Reais
13	Óleo de soja, embalagem de 900ml, aspecto límpido e isento de impurezas.apresentação vegetal, refinado dentro do padrão de qualidade, sem cheiro, leve e puro. Contendo data de fabricação e validade.	FR	15.000	RS11,57	Onze Reais e Cinquenta e Sete Centavos	RS 173.550,00	Cento e Setenta e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais
		VALOR ESTIMADO				RS 2.746.650,00	Dois Milhões, Setecentos e Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais

JOAO LEITE  
 SARAIVA:03414  
 999358  
 Assinado de forma digital por JOAO LEITE  
 SARAIVA:03414999358  
 Dados: 2022.10.17 15:49:28 -03'00'



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 20 22  
FLS. 112  
RUB. \_\_\_\_\_

J L SARAIVA EIRELI CNPJ Nº 28.634.060/0001-85

**2. Valor global: R\$ 2.746.650,00 (Dois Milhões, Setecentos e Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)**

**3. Prazo de validade da cotação: 60 dias**

Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinente

Lima Campos/MA, 17 de Outubro de /2022

JOAO LEITE  
SARAIVA:03414999  
358

Assinado de forma digital por  
JOAO LEITE  
SARAIVA:03414999358  
Dados: 2022.10.17 15:49:59 -03'00'

---

Empresa: J L SARAIVA EIRELI  
CNPJ nº 28.634.060/0001-85  
Representante legal: JOÃO LEITE SARAIVA  
RG nº 029722092005-5  
CPF nº 034.149.993-58

ENDEREÇO: POV. PARADA DO BOM JESUS 22ª ZONA RURAL LIMA CAMPOS /MA  
CEP 65728-000 TELEFONE: (99)98100-7870 EMAIL: empresajlsaraiva@gmail.com





CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 2022  
FLS. 113  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS							
EMPRESA I: CHICOTE COMERCIO VAREJISTA EIRELI							
EMPRESA II: HORIZONTE DISTRIBUIDORA LTDA							
EMPRESA III: J L SARAIVA EIRELLI							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR R\$			
				EMPRESA I	EMPRESA II	EMPRESA III	VALOR MÉDIO
1	Arroz beneficiado, polido, classe longo fino, tipo 1, embalagem de 1kg, arroz de 1º qualidade. Contendo data de fabricação e validade. Prazo de validade mínima de 06 meses da entrega do produto.	75000	KG	4,58	5,34	5,30	5,07
2	Feijão carioca, tipo 1, grãos inteiros mínimo de 95%, na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, isentos de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas a saúde, ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas, embalagem saco plástico atóxico de 1kg. Contendo data de fabricação e validade.	15000	KG	9,00	9,65	8,95	9,20
3	Farinha de mandioca amarela, de 1º qualidade, seca, isentas de matéria terrosa e parasitas, não poderá esta úmida, pacote com 1kg. Contendo data de fabricação e validade.	15000	KG	5,50	5,93	6,75	6,06
4	Farinha de milho flocado (Flocão de milho), embalagem de 500g. Contendo data de fabricação e validade. Validade mínimo de 12 meses da entrega do	30000	Pacote	2,35	2,79	3,40	2,85

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001/2022  
FLS. 114  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

	produto.						
5	Açúcar refinado, com aparência de pó fino, homogêneo, com no mínimo 93,3% de sacarose, livre de fermentação, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado, odor próprio e sabor doce. Pacote de 1kg. Contendo data de fabricação e validade.	15000	KG	4,88	5,85	5,10	5,28
6	Leite em pó integral instantâneo, fonte de cálcio. Embalagem com 400g. Contendo data de fabricação e validade.	30000	Embalagem	17,75	11,21	17,99	15,65
7	Café em pó torrado e moído, embalado a vácuo, pacote de 250g. Contendo data de fabricação e validade.	30000	Pacote	8,94	5,76	9,96	8,22
8	Macarrão tipo espaguete, macarrão teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete, pacote de 500 gramas. Contendo data de fabricação e validade.	30000	Pacote	3,45	4,61	5,95	4,67
9	Achocolatado em pó, pacote de 400g. Contendo data de fabricação e validade.	15000	Pacote	6,11	7,41	6,99	6,84
10	Biscoito Cream-Crake: pacote com 400g (3x1), características adicionais: quadrado, sabor: salgado, com sabor e odor agradável. Contendo data de fabricação e validade.	30000	Pacote	5,01	6,86	5,99	5,95
11	Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais: sem recheio, tipo Maria. Pacote com 400g (3x1). Contendo data de fabricação	30000	Pacote	6,18	6,06	6,50	6,25

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 20.22  
FLS. 115  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

	e validade.						
12	Sardinha em conserva ao molho de tomate. Lata de 125g (peso drenado), sem amasso e vazamento, isenta de ferrugem. Contendo data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses da entrega do produto.	45000	Unidade	5,38	6,59	5,89	5,95
13	Óleo de soja, embalagem de 900ml, aspecto límpido e isento de impurezas, apresentação vegetal, refinado dentro do padrão de qualidade, sem cheiro, leve e puro. Contendo data de fabricação e validade.	15000	Frasco	11,10	13,17	11,57	11,95

Trizidela do Vale – MA, 21 de outubro de 2022.

**Natália Santos Dias Vieira**  
Chefe do Setor de Compras.  
Portaria nº 43/2021 - GP





CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001/2022  
FLS. 116  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS**  
**FONTE: MÉDIA OBTIDA DIRETO AO FORNECEDOR**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	Arroz beneficiado, polido, classe longo fino, tipo 1, embalagem de 1kg, arroz de 1º qualidade. Contendo data de fabricação e validade. Prazo de validade mínima de 06 meses da entrega do produto.	75000	KG	5,07	380250,00
2	Feijão carioca, tipo 1, grãos inteiros mínimo de 95%, na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, isentos de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas a saúde, ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas, embalagem saco plástico atóxico de 1kg. Contendo data de fabricação e validade.	15000	KG	9,20	138000,00
3	Farinha de mandioca amarela, de 1º qualidade, seca, isentas de matéria terrosa e parasitas, não poderá esta úmida, pacote com 1kg. Contendo data de fabricação e validade.	15000	KG	6,06	90900,00
4	Farinha de milho flocado (Flocão de milho), embalagem de 500g. Contendo data de fabricação e validade. Validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	30000	Pacote	2,85	85500,00
5	Açúcar refinado, com aparência de pó fino, homogêneo, com no mínimo 93,3% de sacarose, livre de fermentação, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado, odor próprio e sabor doce. Pacote de 1kg. Contendo data de fabricação e validade.	15000	KG	5,28	79200,00
6	Leite em pó integral instantâneo, fonte de cálcio. Embalagem com 400g. Contendo data de fabricação e validade.	30000	Embalagem	15,65	469500,00
7	Café em pó torrado e moído, embalado a vácuo, pacote de 250g. Contendo data de fabricação e validade.	30000	Pacote	8,22	246600,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

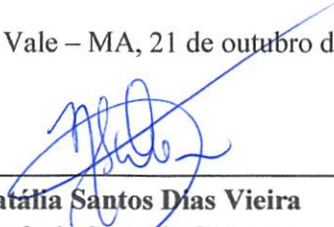


CEL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2010001 / 20.22  
FLS. 117  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

	validade.				
8	Macarrão tipo espaguete, macarrão teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete, pacote de 500 gramas. Contendo data de fabricação e validade.	30000	Pacote	4,67	140100,00
9	Achocolatado em pó, pacote de 400g. Contendo data de fabricação e validade.	15000	Pacote	6,84	102600,00
10	Biscoito Cream-Crake: pacote com 400g (3x1), características adicionais: quadrado, sabor: salgado, com sabor e odor agradável. Contendo data de fabricação e validade.	30000	Pacote	5,95	178500,00
11	Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais: sem recheio, tipo Maria. Pacote com 400g (3x1). Contendo data de fabricação e validade.	30000	Pacote	6,25	187500,00
12	Sardinha em conserva ao molho de tomate. Lata de 125g (peso drenado), sem amasso e vazamento, isenta de ferrugem. Contendo data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses da entrega do produto.	45000	Unidade	5,95	267750,00
13	Óleo de soja, embalagem de 900ml, aspecto límpido e isento de impurezas, apresentação vegetal, refinado dentro do padrão de qualidade, sem cheiro, leve e puro. Contendo data de fabricação e validade.	15000	Frasco	11,95	179250,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>2.545.650,00</b>

Trizidela do Vale – MA, 21 de outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Natália Santos Dias Vieira**  
Chefe do Setor de Compras.  
Portaria nº 43/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 20.22  
FLS. 118  
RUB. \_\_\_\_\_

## PREÇOS MÉDIOS COTADOS NAS FONTES DE PESQUISAS





CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 2022  
FLS. 119  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS								
FONTE I: BANCO DE PREÇOS								
FONTE II: PAINEL DE PREÇO								
FONTE III: OUTRO ORGÃO PÚBLICO								
FONTE IV: MÉDIA OBTIDA DIRETO AO FORNECEDOR								
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR R\$				
				FONTE I	FONTE II	FONTE III	FONTE IV	VALOR MÉDIO
1	Arroz beneficiado, polido, classe longo fino, tipo 1, embalagem de 1kg, arroz de 1º qualidade. Contendo data de fabricação e validade. Prazo de validade mínima de 06 meses da entrega do produto.	75000	KG	5,10	4,50	4,20	5,07	4,72
2	Feijão carioca, tipo 1, grãos inteiros mínimo de 95%, na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, isentos de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas a saúde, ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas, embalagem saco plástico atóxico de 1kg. Contendo data de fabricação e validade.	15000	KG	8,74	7,95	7,00	9,20	8,22
3	Farinha de mandioca amarela, de 1º qualidade, seca, isentas de matéria terrosa e parasitas, não poderá esta úmida, pacote com 1kg. Contendo data de fabricação e validade.	15000	KG	4,69	9,58	4,00	6,06	6,08
4	Farinha de milho flocado (Flocão de milho), embalagem de 500g. Contendo data de fabricação e validade. Validade mínimo	30000	Pacote	2,58	-	-	2,85	2,72

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 20 22  
FLS. 120  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

	de 12 meses da entrega do produto.							
5	Açúcar refinado, com aparência de pó fino, homogêneo, com no mínimo 93,3% de sacarose, livre de fermentação, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado, odor próprio e sabor doce. Pacote de 1kg. Contendo data de fabricação e validade.	15000	KG	4,97	4,40	-	5,28	4,88
6	Leite em pó integral instantâneo, fonte de cálcio. Embalagem com 400g. Contendo data de fabricação e validade.	30000	Embalagem	15,01	12,95	-	15,65	14,54
7	Café em pó torrado e moído, embalado a vácuo, pacote de 250g. Contendo data de fabricação e validade.	30000	Pacote	7,68	7,82	6,50	8,22	7,56
8	Macarrão tipo espaguete, macarrão teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete, pacote de 500 gramas. Contendo data de fabricação e validade.	30000	Pacote	6,05	6,69	3,49	4,67	5,23
9	Achocolatado em pó, pacote de 400g. Contendo data de fabricação e validade.	15000	Pacote	5,86	6,03	-	6,84	6,24
10	Biscoito Cream-Crake: pacote com 400g (3x1), características adicionais: quadrado, sabor: salgado, com sabor e odor agradável. Contendo data de fabricação e validade.	30000	Pacote	4,78	4,00	4,80	5,95	4,88
11	Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais: sem recheio, tipo Maria. Pacote com 400g (3x1).	30000	Pacote	5,23	3,92	5,24	6,25	5,16

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 20.22  
FLS. 121  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

	Contendo data de fabricação e validade.								
12	Sardinha em conserva ao molho de tomate. Lata de 125g (peso drenado), sem amasso e vazamento, isenta de ferrugem. Contendo data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses da entrega do produto.	45000	Unidade	5,18	3,82	-	5,95	4,98	
13	Óleo de soja, embalagem de 900ml, aspecto límpido e isento de impurezas, apresentação vegetal, refinado dentro do padrão de qualidade, sem cheiro, leve e puro. Contendo data de fabricação e validade.	15000	Frasco	10,15	-	8,00	11,95	10,03	

Trizidela do Vale – MA, 21 de outubro de 2022.

**Natália Santos Dias Vieira**  
Chefe do Setor de Compras.  
Portaria nº 43/2021 - GP





CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001/2022

FLS. 122

RUB F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS**  
**FONTES: BANCO DE PREÇOS, PAINEL DE PREÇOS, OUTRO ORGÃO PÚBLICO E**  
**MÉDIA OBTIDA DAS EMPRESAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	Arroz beneficiado, polido, classe longo fino, tipo 1, embalagem de 1kg, arroz de 1º qualidade. Contendo data de fabricação e validade. Prazo de validade mínima de 06 meses da entrega do produto.	75000	KG	4,72	354000,00
2	Feijão carioca, tipo 1, grãos inteiros mínimo de 95%, na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, isentos de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas a saúde, ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas, embalagem saco plástico atóxico de 1kg. Contendo data de fabricação e validade.	15000	KG	8,22	123300,00
3	Farinha de mandioca amarela, de 1º qualidade, seca, isentas de matéria terrosa e parasitas, não poderá esta úmida, pacote com 1kg. Contendo data de fabricação e validade.	15000	KG	6,08	91200,00
4	Farinha de milho flocado (Flocão de milho), embalagem de 500g. Contendo data de fabricação e validade. Validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	30000	Pacote	2,72	81600,00
5	Açúcar refinado, com aparência de pó fino, homogêneo, com no mínimo 93,3% de sacarose, livre de fermentação, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado, odor próprio e sabor doce. Pacote de 1kg. Contendo data de fabricação e validade.	15000	KG	4,88	73200,00
6	Leite em pó integral instantâneo, fonte de cálcio. Embalagem com 400g. Contendo data de fabricação e validade.	30000	Embalagem	14,54	436200,00
7	Café em pó torrado e moído, embalado a vácuo, pacote de 250g. Contendo data de fabricação e validade.	30000	Pacote	7,56	226800,00
8	Macarrão tipo espaguete, macarrão teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete, pacote de 500 gramas. Contendo data de	30000	Pacote	5,23	156900,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



CPL – TRIZIDELA DO VALE


PROC. 1010001/2022

FLS. 123RUB F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

	fabricação e validade.				
9	Achocolatado em pó, pacote de 400g. Contendo data de fabricação e validade.	15000	Pacote	6,24	93600,00
10	Biscoito Cream-Crake: pacote com 400g (3x1), características adicionais: quadrado, sabor: salgado, com sabor e odor agradável. Contendo data de fabricação e validade.	30000	Pacote	4,88	146400,00
11	Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais: sem recheio, tipo Maria. Pacote com 400g (3x1). Contendo data de fabricação e validade.	30000	Pacote	5,16	154800,00
12	Sardinha em conserva ao molho de tomate. Lata de 125g (peso drenado), sem amasso e vazamento, isenta de ferrugem. Contendo data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses da entrega do produto.	45000	Unidade	4,98	224100,00
13	Óleo de soja, embalagem de 900ml, aspecto límpido e isento de impurezas, apresentação vegetal, refinado dentro do padrão de qualidade, sem cheiro, leve e puro. Contendo data de fabricação e validade.	15000	Frasco	10,03	150450,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>2.312.550,00</b>

Trizidela do Vale – MA, 21 de outubro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**Natália Santos Dias Vieira**  
Chefe do Setor de Compras.  
Portaria nº 43/2021 - GP





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RUB. \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_  
PROC. 120  
CPL. TRIZIDELA DO VALE  
CPL. TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 12022  
FLS. 124  
RUB. \_\_\_\_\_

MEMORANDO

À Sra.  
Maria Rosilene Silva  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Nesta

**Assunto: Cotação de preços referente à** seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios – (cesta básica), destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA).

Senhora Secretária,

A Cotação de Preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Federal SEGES/ME Nº 65 de 07 de julho de 2021, que versa sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviço em geral.

Temos a informar que a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios – (cesta básica), destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA), foi realizada mediante a utilização das seguintes modalidades:

- a) Painel de Preços, conforme a IN Federal SEGES/ME Nº 65 de 07 de julho de 2021, art. 5º inciso I;
- b) Contratações similares feitas pela Administração Pública, conforme a IN Federal SEGES/ME Nº 65 de 07 de julho de 2021, art. 5º inciso II;
- c) Banco de preços, conforme a IN Federal SEGES/ME Nº 65 de 07 de julho de 2021, art. 5º inciso III;

O sistema Banco de preços, demonstra contratações similares feitas pela administração pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços. Além de ser um site eletrônico especializado, oferecer domínio amplo atualizado no momento da pesquisa, gerando arquivo com data e a hora de acesso, dentro da validade permitida.

- d) Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, conforme a IN Federal SEGES/ME Nº 65 de 07 de julho de 2021, art. 5º inciso IV. Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, deverá





CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 20 22  
FLS. 125  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

ser observada algumas exigências, conforme esta demonstrado nos atos do processo, de acordo com o art. 5º inciso V, § 2º.

Os fornecedores escolhidos são do ramo pertinente ao objeto demandado, que se dispuseram a fornecer preços que vislumbra a adequação dos valores considerados em vista da realidade de mercado, conforme determina Instrução Normativa Federal SEGES/ME Nº 65/2021, em seu artigo 3º, inciso VIII. Foram enviadas solicitação de cotação de preços para 05 (cinco) empresas, somente 3 (três) responderam nossa solicitação no prazo estabelecido de recebimento que era de 05 (cinco) dias uteis, conforme evidencia no processo de acordo com art. 5º, § 2º, inciso IV.

Segue em anexo:

- a) Arquivo dos itens cotado no painel de preços;
- b) Arquivo dos itens cotado por outro órgão público;
- c) Arquivo dos itens cotado no banco de preços;
- d) Formulários de Pesquisa;
- e) Mapas de Preços Médios;
- f) Relação com Preços Cotados e
- g) Mapa de cálculo da média dos preços.

Conclusão:

Diante do exposto, pode-se concluir que as pesquisas de preços realizadas, que formam a cesta de preços: elaborada e analisada com base nos preços encontrados no painel de preços, por outro órgão público, banco de preços e média obtida direto ao fornecedor, encontra-se compatíveis com os preços utilizados no mercado local.

Desta forma, apurou-se a média dos valores obtidos e este estarem condizentes com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso os mesmos serviram de referência para este processo.

Informamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada nos dias 13/10/2022 a 21/10/2022, estando dentro do prazo de validade.

Trizidela do Vale – MA, 21 de outubro de 2022.

**Natália Santos Dias Vieira**  
Chefe do Setor de Compras.  
Portaria nº 43/2021 – GP



(sem assunto)

compraspmtv ma <compraspmtvma@gmail.com>

13 de outubro de 2022 16:39

Para: Ládía Fernandes <ladia.family@hotmail.com>, Horizonte Distribuidora <horizontedistribuidoraltda@gmail.com>, ATACADÃO CHICOTE <atacadaochicote@hotmail.com>, "Lycallosousa@gmail.com" <Lycallosousa@gmail.com>, nanagomes87@hotmail.com

Convido vossa Senhoria a apresentar cotação de preços com o objeto: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios – (cesta básica), destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA). Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras. **O PRAZO DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS É DE NO MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.**

Att: Setor de compras/Serviços

Favor, confirmar o recebimento.

Desde já agradeço.

---

2 anexos

 SOLICITACAO DE COTACAO DE PRECOS - CESTA BASICA.docx  
81K

 SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - CESTA BASICA.pdf  
799K



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/07/2021 | Edição: 127 | Seção: 1 | Página: 76

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão

GPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 20.22  
FLS. 127  
RUB. \_\_\_\_\_

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 127 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e pelo Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

##### Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

§ 1º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º Os órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que trata esta Instrução Normativa.

§ 3º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

#### Definições

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

### CAPÍTULO II

#### ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

##### Formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;



IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a ~~desconsideração de valores~~ inconsistente, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

#### Critérios

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

#### Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1010001/2022

FLS. 128

RUBR.



b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

### CAPÍTULO III

#### REGRAS ESPECÍFICAS

##### Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

CPL. TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 20.22  
FLS. 129  
RUB. \_\_\_\_\_

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Contratação de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC

Art. 8º Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.

Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.

Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 9º Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ou outra que venha a substituí-la, observando, no que couber, o disposto nesta Instrução Normativa.

#### CAPÍTULO IV

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

##### Orientações gerais

Art. 10. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

##### Vigência

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Permanecem regidos pela Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, e da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

**CRISTIANO ROCHA HECKERT**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1010001/2022

FLS. 131

RUB \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A PESQUISA DE PREÇOS**

Eu, Natália Santos Dias Vieira, brasileira, casada, servidora pública, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na função Chefe do Setor de Compras, residente e domiciliado nesta cidade de Trizidela do Vale/MA, declaro que os preços estimados no Processo Administrativo nº 1010001/2022 foram cotados no período de 13 a 21 de outubro de 2022, nas seguintes fontes: preços praticados por outro órgão público, painel de preços, banco de preços e direto aos fornecedores do ramo atinentes ao objeto a ser contratado com seus respectivos cartões de CNPJ constantes no referido processo.

Declaro ainda que não existe vínculo aparente entre as empresas/fornecedores escolhidos para consulta de mercado.

Por fim, declaro que houve fornecimento de modelo para pesquisa de preços junto a fornecedores por parte deste Departamento de Compras.

Trizidela do Vale – MA, 21 de outubro de 2022.

---

**Natália Santos Dias Vieira**  
Chefe do Setor de Compras.  
Portaria nº 43/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 20.22  
FLS. 132  
RUB. \_\_\_\_\_

**DECRETO Nº 24/2021 – GP, DE 31 DE MARÇO DE 2021.**

Regulamenta o Pregão, na Forma Eletrônica, para Aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002 e no Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar as normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade pregão no âmbito da administração municipal,

**DECRETA**

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

**§ 1º** - A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Trizidela do Vale, bem como pelos fundos especiais, será obrigatória quando a fonte de recursos para a aquisição for oriunda da União, e preferencialmente, nos demais casos de aquisição de bens e a contratação de serviços comuns.

**§2º** - Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 20 22  
FLS. 133  
RUB. \_\_\_\_\_

**Art. 2º** - O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

**Art. 3º** - O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

- I - contratações de obras;
- II - locações imobiliárias e alienações; e
- III - bens e serviços especiais, conforme definição estabelecida neste decreto.

## CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

**Art. 4º** - O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de bens e serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela rede mundial de computadores – *Internet*.

§1º - Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

§2º - O pregão na forma eletrônica será conduzido pelo órgão ou entidade promotora da licitação através de provedor do sistema eletrônico disponível no mercado.

**Art. 5º** - A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1020001 / 20 22  
FLS. 134  
RUB. \_\_\_\_\_

- VII - recursal;
- VIII - adjudicação; e
- IX – homologação;

**Art. 6º** - Os critérios de julgamento utilizados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

**Parágrafo único.** Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições estabelecidas no edital.

**Art. 7º** - O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - Estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - Termo de referência;
- III - Planilha estimativa de despesa;
- IV - Previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V - Autorização de abertura da licitação;
- VI - Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII - Edital e respectivos anexos;
- VIII - Minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX - Parecer jurídico;
- X - Documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- XI - Proposta de preços do licitante;
- XII - Ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
  - a) os licitantes participantes;
  - b) as propostas apresentadas;
  - c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
  - d) os lances ofertados, na ordem de classificação;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 2022  
FLS. 135  
RUB. \_\_\_\_\_

- e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
- f) a aceitabilidade da proposta de preço;
- g) a habilitação;
- h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
- i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
- j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

- a) do aviso do edital;
- b) do extrato do contrato; e
- c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º - A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º - A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

### CAPÍTULO III DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Art. 8º - A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º - O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º - Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 2022  
FLS. 136  
RUB. \_\_\_\_\_

**Art. 9º** - Caberá ao licitante interessado em participar do certame:

I - Credenciar-se no sistema eletrônico de apoio técnico operacional indicado pela administração pública;

II - Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico via internet, a proposta e seus anexos;

III - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para que seja procedido imediato bloqueio de acesso;

VI - Utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

#### CAPÍTULO IV DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

**Art. 10** - O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo pregoeiro, ao qual também incumbe:

I - coordenar o processo licitatório;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

III - conduzir a sessão pública na internet;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 20 22  
FLS. 137  
RUB. \_\_\_\_\_

- IV - verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;
- V - dirigir a etapa de lances;
- VI - verificar e julgar as condições de habilitação dos licitantes;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

**Art. 11º** - Ao Chefe do Poder Executivo Municipal cabe:

- I - Designar e solicitar ao provedor do sistema eletrônico, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;
- II - Indicar o provedor do sistema eletrônico;
- III - Determinar a abertura do processo licitatório;
- IV - Decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;
- V - Adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- VI - Homologar o resultado da licitação; e
- VII - Celebrar o contrato.

**Parágrafo único.** O Chefe do Poder Executivo poderá delegar as atribuições previstas nos incisos I e II ao responsável pelo Setor de Licitações.

**CAPÍTULO V**  
**DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**Art. 12º** - Na fase de planejamento da contratação por meio do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 2022  
FLS. 138  
RUB. \_\_\_\_\_

I - elaboração de Termo de Referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do Termo de Referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração;

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

**Art. 13º** - As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do Departamento de Licitação e Patrimônio e ficará a critério do Chefe do Poder Executivo.

**Parágrafo único.** A equipe de apoio deverá ser integrada preferencialmente por servidores ocupantes de cargo efetivo da administração pública.

**Art. 14º** - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

## CAPÍTULO VI DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

**Art. 15.** A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

**§1º** - O aviso do edital conterà a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lido ou obtido a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL. TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 20.22  
FLS. 139  
RUB. \_\_\_\_\_

§2º - O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Art. 16º - O edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do órgão ou da entidade promotora do pregão e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão.

Art. 17º - Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Art. 18º - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§1º - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§2º - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Art. 19º - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§1º - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§2º - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§3º - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## CAPÍTULO VII





## DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**Art. 20°** - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**§1°** - A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

**§2°** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**§3°** - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

**§4°** - A falsidade da declaração de que trata o § 4° sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

**§5°** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**§6°** - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

**§7°** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**§8°** - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2° do art. 32.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL. TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 2022  
FLS. 141  
RUB. \_\_\_\_\_

## CAPÍTULO VIII DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

**Art. 21°** - A sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha a partir do horário previsto no edital.

**§1°** - Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

**Art. 22°** - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**Parágrafo único.** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

**Art. 23°** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

**Parágrafo único.** Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

**Art. 24°** - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**§1°** - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**§2°** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

**§3°** - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**§4°** - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 2022  
FLS. 142  
RUB. \_\_\_\_\_

§5º - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**Art. 25º** - Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

**Parágrafo único.** No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**Art. 26º** - No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 25, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§1º - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§2º - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, conforme disposto neste decreto.

**Art 27º** - No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 25, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 2022  
FLS. 143  
RUB. \_\_\_\_\_

§1º - Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§2º - Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela que possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§3º - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§4º - Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§5º - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§6º - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

**Art. 28º** - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**Art. 29º** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL. TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 20.22  
FLS. 144  
RUB. \_\_\_\_\_

**Art. 30°** - Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

**Art. 31°** - Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

**Parágrafo único.** Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

### CAPÍTULO IX DO JULGAMENTO

**Art. 32°** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

**§1°** - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**§2°** - O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

**Art. 33°** - Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 32, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

### CAPÍTULO X DA HABILITAÇÃO

**Art. 34°** - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 20.22  
FLS. 145  
RUB. \_\_\_\_\_

- I - à habilitação jurídica;
- II - à qualificação técnica;
- III - à qualificação econômico-financeira;
- IV - à regularidade fiscal e trabalhista;
- V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e
- VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo único.** A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe e em sistema semelhante mantido pelo Município.

**Art. 35º** - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

**Parágrafo único.** Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**Art. 36º** - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 101.0001 / 20 22  
FLS. 146  
RFB. \_\_\_\_\_

- VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e  
VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

**Parágrafo único.** Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

**Art. 37º** - A habilitação dos licitantes será verificada através das seguintes formas conforme determinação do edital por meio do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios realizados pelos órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF, bem como através do próprio portal eletrônico que disponibilize a ferramenta de inclusão dos documentos exigidos em edital, em forma digitalizada e com reconhecimento de firma por verdadeiros, que deverá ser efetuada pelo licitante na ocasião do cadastramento da proposta.

§1º - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no §2º do art. 32.

§2º - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§3º - Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§4º - Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§5º - No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 20.22  
FLS. 147  
RUB. \_\_\_\_\_

necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§6º - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

§7º - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

### CAPÍTULO XI DO RECURSO

Art. 38º - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§1º - As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§2º - Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§3º - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§4º - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

### CAPÍTULO XII DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 39º - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos dos artigos anteriores.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 20.22  
FLS. 148  
RUB. \_\_\_\_\_

**Art. 40°** - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 10.

### CAPÍTULO XIII DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

**Art. 41°** - O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**Parágrafo único.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

### CAPÍTULO XIV DA CONTRATAÇÃO

**Art. 42°** - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

**§1°** - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**§2°** - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 43.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 2022  
FLS. 149  
RUB. \_\_\_\_\_

§3º - O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

### CAPÍTULO XV DA SANÇÃO

Art. 43º - Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§1º - As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§2º - As sanções serão registradas e devidamente publicadas;

### CAPÍTULO XVI DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 44º - A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 20.22  
FLS. 150  
RUB. \_\_\_\_\_

suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

**Parágrafo único.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

## CAPÍTULO XVII DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

**Art. 45°** - O Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, adotará o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

**§1°** - Ato do Setor Licitação regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

**§2°** - A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1°.

**§3°** - Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 3°.

## CAPÍTULO XVIII DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 46°** - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 20.22  
FLS. 151  
RUB. \_\_\_\_\_

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - Bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - Bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - Estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - Lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - Obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - Serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - Serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010002 / 20 22  
FLS. 152  
RUB. \_\_\_\_\_

X - Sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e

XI - Termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

a) o critério de aceitação do objeto;

b) os deveres do contratado e do contratante;

c) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

d) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

e) o prazo para execução do contrato; e

f) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§1º - A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§2º - Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Art. 47º - Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 20.22  
FLS. 153  
RUB. \_\_\_\_\_

**Art. 48°** - Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**Art. 49°** - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.


**Art. 50°** - Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

**Art. 51°** - O Setor de Licitação poderá expedir normas complementares à execução do presente Decreto, do que dará ciência direta a todos os setores que compõem a Administração Pública Municipal, sem prejuízo de sua publicação oficial.

**Art. 52°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE MARÇO DE 2021.

  
Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal



## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

**REGULAMENTA O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA: 24/2021**  
DECRETO Nº 24/2021







**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1010001 / 2022

FLS. 155

RUB.

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO -  
REGULAMENTA O PREGÃO NA FORMA  
ELETRÔNICA: 24/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002 e no Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar as normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade pregão no âmbito da administração municipal,

**DECRETA**

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

§ 1º - A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Trizidela do Vale, bem como pelos fundos especiais, será obrigatória quando a fonte de recursos para a aquisição for oriunda da União, e preferencialmente, nos demais casos de aquisição de bens e a contratação de serviços comuns.

§ 2º - Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

**Art. 2º** - O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

**Art. 3º** - O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

- I - contratações de obras;
- II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, conforme definição estabelecida neste decreto.

**CAPÍTULO II  
DOS PROCEDIMENTOS**

**Art. 4º** - O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de bens e serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela rede mundial de computadores - *Internet*.

§ 1º - Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

§ 2º - O pregão na forma eletrônica será conduzido pelo órgão ou entidade promotora da licitação através de provedor do sistema eletrônico disponível no mercado.

**Art. 5º** - A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recursal;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação;

**Art. 6º** - Os critérios de julgamento utilizados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

**Parágrafo único.** Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições estabelecidas no edital.

**Art. 7º** - O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - Estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - Termo de referência;
- III - Planilha estimativa de despesa;

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale  
CNPJ: 01.558.070/0001-22  
[www.trizideladoval.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496](http://www.trizideladoval.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496)







**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 2022  
FLS. 156  
RUB. \_\_\_\_\_

**EXECUTIVO**

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

IV - Previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - Autorização de abertura da licitação;

VI - Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - Edital e respectivos anexos;

VIII - Minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - Parecer jurídico;

X - Documentação exigida e apresentada para a habilitação;

XI - Proposta de preços do licitante;

XII - Ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

d) os lances ofertados, na ordem de classificação;

e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

f) a aceitabilidade da proposta de preço;

g) a habilitação;

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato; e

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º - A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º - A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

**CAPÍTULO III  
DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO**

Art. 8º - A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os

membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º - O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º - Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

Art. 9º - Caberá ao licitante interessado em participar do certame:

I - Credenciar-se no sistema eletrônico de apoio técnico operacional indicado pela administração pública;

II - Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico via internet, a proposta e seus anexos;

III - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para que seja procedido imediato bloqueio de acesso;

VI - Utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**CAPÍTULO IV  
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO**

Art. 10 - O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo pregoeiro, ao qual também incumbe:

I - coordenar o processo licitatório;







**DIÁRIO OFICIAL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1010001 / 2022

FLS. 157

PUB. \_\_\_\_\_

**EXECUTIVO**

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

II - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

III - conduzir a sessão pública na internet;

IV - verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;

V - dirigir a etapa de lances;

VI - verificar e julgar as condições de habilitação dos licitantes;

VII - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

**Art. 11º** - Ao Chefe do Poder Executivo Municipal cabe:

I - Designar e solicitar ao provedor do sistema eletrônico, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;

II - Indicar o provedor do sistema eletrônico;

III - Determinar a abertura do processo licitatório;

IV - Decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;

V - Adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - Homologar o resultado da licitação; e

VII - Celebrar o contrato.

**Parágrafo único.** O Chefe do Poder Executivo poderá delegar as atribuições previstas nos incisos I e II ao responsável pelo Setor de Licitações.

**CAPÍTULO V**  
**DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**Art. 12º** - Na fase de planejamento da contratação por meio do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de Termo de Referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do Termo de Referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração;

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

**Art. 13º** - As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do Departamento de Licitação e Patrimônio e ficará a critério do Chefe do Poder Executivo.

**Parágrafo único.** A equipe de apoio deverá ser integrada preferencialmente por servidores ocupantes de cargo efetivo da administração pública.

**Art. 14º** - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

**CAPÍTULO VI**  
**DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL**

**Art. 15.** A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

**§1º** - O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lido ou obtido a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.

**§2º** - O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

**Art. 16º** - O edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do órgão ou da entidade promotora do pregão e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão.

**Art. 17º** - Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

**Art. 18º** - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

CNPJ: 01.558.070/0001-22

www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496







**DIÁRIO OFICIAL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 2022  
FLS. 158  
RUB. \_\_\_\_\_

**EXECUTIVO**

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

do edital.

§1º - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§2º - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Art. 19º - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§1º - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§2º - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§3º - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**CAPÍTULO VII**  
**DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Art. 20º - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§1º - A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§2º - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§3º - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§4º - A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§5º Os licitantes poderão retirar ou substituir

a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§6º - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§7º - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§8º - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 32.

**CAPÍTULO VIII**  
**DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE**  
**LANCES**

Art. 21º - A sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha a partir do horário previsto no edital.

§1º - Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

Art. 22º - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**Parágrafo único.** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Art. 23º - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

**Parágrafo único.** Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Art. 24º - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§1º - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale  
CNPJ: 01.558.070/0001-22  
[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496)







# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1010001 / 20 22

FLS. 159

RUB. \_\_\_\_\_

## EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

**§2º** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

**§3º** - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**§4º** - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**§5º** - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**Art. 25º** - Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

**I** - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

**II** - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

**Parágrafo único.** No modo de disputa aberto, o edital prevê intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**Art. 26º** - No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 25, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**§1º** - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**§2º** - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**§3º** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de

lances, em prol da consecução do melhor preço, conforme disposto neste decreto.

**Art 27º** - No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 25, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

**§1º** - Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

**§2º** - Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela que possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**§3º** - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

**§4º** - Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

**§5º** - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

**§6º** - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

**Art. 28º** - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**Art. 29º** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale  
CNPJ: 01.558.070/0001-22  
[www.trizideladoval.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496](http://www.trizideladoval.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496)







**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1010001/2022

FLS. 160

RUB. \_\_\_\_\_

**EXECUTIVO**

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

**Art. 30°** - Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

**Art. 31°** - Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

**Parágrafo único.** Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**CAPÍTULO IX  
DO JULGAMENTO**

**Art. 32°** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

**§1°** - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**§2°** - O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

**Art. 33°** - Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 32, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

**CAPÍTULO X  
DA HABILITAÇÃO**

**Art. 34°** - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- I - à habilitação jurídica;
- II - à qualificação técnica;
- III - à qualificação econômico-financeira;
- IV - à regularidade fiscal e trabalhista;
- V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e
- VI - ao cumprimento do disposto no inciso

XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo único.** A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe e em sistema semelhante mantido pelo Município.

**Art. 35°** - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

**Parágrafo único.** Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**Art. 36°** - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I;

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

**Parágrafo único.** Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

**Art. 37°** - A habilitação dos licitantes será verificada através das seguintes formas conforme determinação do edital por meio do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios realizados pelos órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF, bem como através do próprio portal

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale  
CNPJ: 01.558.070/0001-22  
[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496)







**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

GPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 2022  
FLS. 161  
RHB. \_\_\_\_\_

**EXECUTIVO**

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

eletrônico que disponibilize a ferramenta de inclusão dos documentos exigidos em edital, em forma digitalizada e com reconhecimento de firma por verdadeiros, que deverá ser efetuada pelo licitante na ocasião do cadastramento da proposta.

§1º - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no §2º do art. 32.

§2º - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§3º - Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§4º - Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§5º - No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§6º - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

§7º - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

**CAPÍTULO XI  
DO RECURSO**

Art. 38º - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§1º - As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§2º - Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§3º - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§4º - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

**CAPÍTULO XII  
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

Art. 39º - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos dos artigos anteriores.

Art. 40º - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 10.

**CAPÍTULO XIII  
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO**

Art. 41º - O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**Parágrafo único.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**CAPÍTULO XIV  
DA CONTRATAÇÃO**

Art. 42º - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§1º - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale  
CNPJ: 01.558.070/0001-22  
[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496)







**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

GPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1010001 / 20 22

FLS. 162

RUB.

**EXECUTIVO**

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§2º - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 43.

§3º - O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

**CAPÍTULO XV  
DA SANÇÃO**

Art. 43º - Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§1º - As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§2º - As sanções serão registradas e devidamente publicadas;

**CAPÍTULO XVI  
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO**

Art. 44º - A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse

público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

**Parágrafo único.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**CAPÍTULO XVII  
DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

Art. 45º - O Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, adotará o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§1º - Ato do Setor Licitação regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§2º - A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§3º - Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 3º.

**CAPÍTULO XVIII  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 46º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

- I - Aviso do edital - documento que contém:
- a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;
- II - Bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;







**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1010001/2022

FLS. 163

RUB. \_\_\_\_\_

**EXECUTIVO**

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

**III - Bens e serviços especiais** - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

**IV - Estudo técnico preliminar** - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

**V - Lances intermediários** - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

**VI - Obra** - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

**VII - Serviço** - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

**VIII - Serviço comum de engenharia** - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

**IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf** - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexistência promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Siasg;

**X - Sistema de dispensa eletrônica** - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e

**XI - Termo de referência** - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

a) o critério de aceitação do objeto;

b) os deveres do contratado e do contratante;

c) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

d) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

e) o prazo para execução do contrato; e

f) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

**§1º** - A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

**§2º** - Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

**Art. 47º** - Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

**Art. 48º** - Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**Art. 49º** - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**Art. 50º** - Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

**Art. 51º** - O Setor de Licitação poderá expedir normas complementares à execução do presente Decreto, do que dará ciência direta a todos os setores que compõem a Administração Pública Municipal, sem

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale  
CNPJ: 01.558.070/0001-22  
www.trizideladoval.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496







**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1010001 / 2022

FLS. 164

RUB. \_\_\_\_\_

**EXECUTIVO**

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

prejuízo de sua publicação oficial.

**Art. 52º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE MARÇO DE 2021.**

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 2022  
FLS. 165  
RUB. \_\_\_\_\_

DECRETO GPM Nº 028/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 30, inciso II e Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado, na forma do Anexo I de deste Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Trizidela do Vale, Estado Maranhão.

**Parágrafo Único** – Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da administração municipal direta, os fundos e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Trizidela do Vale/MA.

**Art. 2º** - Compete a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE (MA), EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

CHARLES FRÉDERICK MAIA FERNANDES  
Prefeito Municipal





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
*Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto*  
*CNPJ Nº 01.558.070/0001-22*

**DECRETO GPM Nº 028/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.**

**ANEXO I**

**Art. 1º** - Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Trizidela do Vale/MA, qualquer que seja o valor estimado.

**Parágrafo Único** – Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da administração municipal direta, os fundos e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Trizidela do Vale/MA.

**Art. 2º** - Pregão é modalidade de licitação em que se disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

**Art. 3º** - Os contratos celebrados pelo Município de Trizidela do Vale/MA, para aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

**§ 1º** - Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

**§ 2º** - Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

**Art. 4º** - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

**Parágrafo Único** – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art. 5º** - A licitação na modalidade de Pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração, exceto os que se enquadra no artigo 1º da Lei 10.520/2002.

**Art. 6º** - Todos quantos participem de licitação na modalidade pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
*Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto*  
*CNPJ Nº 01.558.070/0001-22*

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 20 22  
FLS. 167  
RUB. \_\_\_\_\_

Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

**Art. 7º** - À autoridade competente designada de acordo com suas atribuições cabe:

- I – Determinar a abertura de licitação;
- II – Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
- III – Decidir os recursos contra os atos do pregoeiro;
- IV – Homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato;

**Parágrafo Único** – Somente poderá atuar como Pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

**Art. 8º** - A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I – A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no trecho de referência;

II – O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III – A autoridade competente ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá: definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com o termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado; justificar a necessidade da aquisição; estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; e designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio.

IV – Constarão dos autos a motivação da cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
*Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto*  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**

V – Para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

**Parágrafo Único** – O orçamento estimativo em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do Pregoeiro, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo.

**Art. 9º** - As atribuições do pregoeiro incluem:

- I – A elaboração do Edital e respectivos anexos;
- II – O credenciamento dos interessados;
- III – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- IV – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- V – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- VI – A adjudicação da proposta de menor preço;
- VII – A elaboração de ata;
- VIII – A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- IX – O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- X – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

**Art. 10º** - A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente da Administração Municipal, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

**Art. 11º** - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

- I – A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso: Diário Oficial do Estado do Maranhão; Diário Oficial do Município; Diário Oficial da União, quando se tratar de objeto financiado no todo em parte com recursos federais;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
*Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto*  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**

Jornal de circulação regional ou estadual; Portal eletrônico da Prefeitura; Quadro de avisos da Prefeitura;

II – Do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida à íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III – O edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;

IV – No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI – O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 (dez) por cento, relativamente à de menor preço;

VII – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços à etapa de apresentação de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

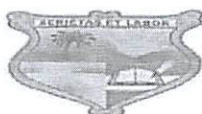
VIII – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XI – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
*Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto*  
*CNPJ Nº 01.558.070/0001-22*

CPL. TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010002 / 20 22  
FLS. 170  
RUB. \_\_\_\_\_

**XII** – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**XIII** – Sendo aceitável proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

**XIV** – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**XV** – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

**XVI** – Nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

**XVII** – A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03(três) dias úteis;

**XVIII** – O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

**XIX** – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**XX** – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

**XXI** – Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

**XXII** – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo;

**XXIII** – Se o licitante vencedor recusa-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXII;

**XXIV** – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
*Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto*  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 20 22  
FLS. 171  
RUB. \_\_\_\_\_

**Art. 12º** - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do pregão.

§ 1º - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

§ 2º - Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para realização do certame;

**Art. 13º** - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação necessária prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I – Habilitação jurídica;

II – Regularidade fiscal e trabalhista;

III – Qualificação técnica;

IV – Qualificação econômica financeira;

V – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal nº9.854, de 27 de outubro de 1999.

**Art. 14** – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Art. 15** – É vedada a exigência de:

I – Garantia de proposta;

II – Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame, e;

III – Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

**Art. 16** – Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
*Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto*  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 20.22  
FLS. 172  
RUB. \_\_\_\_\_

**Parágrafo Único** – O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

**Art. 17** – Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I – Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que deverá atender as condições de liderança estipulada no edital e será a representante das consorciadas perante o Município de Trizidela do Vale/MA;

II – Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no edital.

III – A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV – Para fins de qualificação econômico financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V – As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI – As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e;

VII – No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira observado o disposto no inciso I deste artigo.

**Parágrafo Único** – Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro de consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

**Art. 18** – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofícios ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato;

§ 2º - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
*Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto*  
*CNPJ Nº 01.558.070/0001-22*

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 20. 22  
FLS. 103  
RUB. \_\_\_\_\_

**Art. 19** – Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamentos dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

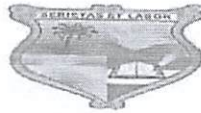
**Art. 20** – O Município de Trizidela do Vale/MA providenciará a publicação, na imprensa oficial, do extrato dos contratos celebrados pela administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, qualquer que seja seu valor, ainda que seu ônus, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

**Parágrafo Único** – O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o servidor responsável à sanção administrativa.

**Art. 21** – Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

- I – Justificativa da contratação;
- II – Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico financeiro de desembolso se for o caso;
- III – Planilhas de custo;
- IV – Garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;
- V – Autorização de abertura da licitação;
- VI – Designação do pregoeiro e equipe de apoio;
- VII – Parecer jurídico;
- VIII – Edital e respectivos anexos;
- IX – Minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- X – Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que as instruírem;
- XI – Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e
- XII – Comprovantes da publicação do aviso de edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
*Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto*  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**

Art. 22 – Revoga-se o Decreto nº 024/2013 de 04 de abril de 2013.

Art. 23 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE (MA), EM 16 DE AGOSTO DE 2019.**

**CHARLES FRÉDERICK MAIA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA  
DECRETO GPM Nº 028/2019**

**DECRETO GPM Nº 028/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.**

Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 30, inciso II e Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado, na forma do Anexo I de deste Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Trizidela do Vale, Estado Maranhão.

**Parágrafo Único** – Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da administração municipal direta, os fundos e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Trizidela do Vale/MA.

**Art. 2º** - Compete a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE (MA), EM 16 DE AGOSTO DE 2019.**

CHARLES FREDERICK MAIA FERNANDES  
Prefeito Municipal.

**DECRETO GPM Nº 028/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.**

**ANEXO I**

**Art. 1º** - Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Trizidela do Vale/MA, qualquer que seja o valor estimado.

**Parágrafo Único** – Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da administração municipal direta, os fundos e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Trizidela do Vale/MA.

**Art. 2º** - Pregão é modalidade de licitação em que se disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

**Art. 3º** - Os contratos celebrados pelo Município de Trizidela do Vale/MA, para aquisição de bens e

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1010091 / 2022

serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

**§ 1º** - Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

**§ 2º** - Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

**Art. 4º** - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

**Parágrafo Único** – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art. 5º** - A licitação na modalidade de Pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração, exceto os que se enquadra no artigo 1º da Lei 10.520/2002.

**Art. 6º** - Todos quantos participem de licitação na modalidade pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

**Art. 7º** - À autoridade competente designada de acordo com suas atribuições cabe:

- I – Determinar a abertura de licitação;
- II – Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
- III – Decidir os recursos contra os atos do pregoeiro;
- IV – Homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato;

**Parágrafo Único** – Somente poderá atuar como Pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

**Art. 8º** - A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

- I – A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no tremo de referência;



**II** – O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

**III** – A autoridade competente ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá: definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com o termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecendo as especificações praticadas no mercado; justificar a necessidade da aquisição; estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; e designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio.

**IV** – Constarão dos autos a motivação da cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração.

**V** – Para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

**Parágrafo Único** – O orçamento estimativo em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do Pregoeiro, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo.

**Art. 9º** - As atribuições do pregoeiro incluem:

**I** – A elaboração do Edital e respectivos anexos;

**II** – O credenciamento dos interessados;

**III** – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

**IV** – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

**V** – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

**VI** – A adjudicação da proposta de menor preço;

**VII** – A elaboração de ata;

**VIII** – A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1010002 / 20.22

Fls. 196

**IX** – O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

RUB. \_\_\_\_\_

**X** – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

**Art. 10º** - A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente da Administração Municipal, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

**Art. 11º** - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

**I** – A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso: Diário Oficial do Estado do Maranhão; Diário Oficial do Município; Diário Oficial da União, quando se tratar de objeto financiado no todo em parte com recursos federais; Jornal de circulação regional ou estadual; Portal eletrônico da Prefeitura; Quadro de avisos da Prefeitura;

**II** – Do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida à íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

**III** – O edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;

**IV** – No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e apara a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

**V** – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

**VI** – O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 (dez) por cento, relativamente à de menor preço;

**VII** – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços à etapa de apresentação de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

**VIII** – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

**IX** – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar

lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

**X** – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

**XI** – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

**XII** – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**XIII** – Sendo aceitável proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

**XIV** – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**XV** – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

**XVI** – Nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

**XVII** – A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03(três) dias úteis;

**XVIII** – O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

**XIX** – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**XX** – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

**XXI** – Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

**XXII** – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo;

**XXIII** – Se o licitante vencedor recusa-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXII;

**XXIV** – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

**Art. 12º** - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do pregão.

§ 1º - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

§ 2º - Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para realização do certame;

**Art. 13º** - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação necessária prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I – Habilitação jurídica;

II – Regularidade fiscal e trabalhista;

III – Qualificação técnica;

IV – Qualificação econômica financeira;

V – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal nº9.854, de 27 de outubro de 1999.

**Art. 14** – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Art. 15** – É vedada a exigência de:

I – Garantia de proposta;

II – Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame, e;

III – Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

**Art. 16** – Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

**Parágrafo Único** – O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.



**Art. 17** – Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

**I** – Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que deverá atender as condições de liderança estipulada no edital e será a representante das consorciadas perante o Município de Trizidela do Vale/MA;

**II** – Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no edital.

**III** – A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

**IV** – Para fins de qualificação econômico financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

**V** – As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

**VI** – As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e;

**VII** – No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira observado o disposto no inciso I deste artigo.

**Parágrafo Único** – Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro de consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

**Art. 18** – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofícios ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**§ 1º** - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato;

**§ 2º** - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;

**Art. 19** – Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamentos dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

**Art. 20** – O Município de Trizidela do Vale/MA providenciará a publicação, na imprensa oficial, do extrato dos contratos celebrados pela administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, qualquer que seja seu valor, ainda que seu ônus, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

**Parágrafo Único** <sup>PROC. 1010001 / 20 22</sup> <sup>178</sup> ~~FLS. O descumprimento do~~ ~~disposto neste artigo sujeitará o servidor responsável à sanção~~ ~~administrativa.~~ <sup>ROB.</sup>

**Art. 21** – Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

**I** – Justificativa da contratação;

**II** – Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico financeiro de desembolso se for o caso;

**III** – Planilhas de custo;

**IV** – Garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

**V** – Autorização de abertura da licitação;

**VI** – Designação do pregoeiro e equipe de apoio;

**VII** – Parecer jurídico;

**VIII** – Edital e respectivos anexos;

**IX** – Minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

**X** – Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que as instruírem;

**XI** – Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

**XII** – Comprovantes da publicação do aviso de edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso;

**Art. 22** – Revoga-se o Decreto nº 024/2013 de 04 de abril de 2013.

**Art. 23** – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE (MA), EM 16 DE AGOSTO DE 2019.**

CHARLES FREDERICK MAIA FERNANDES  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE-MA

DECRETO Nº 015/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI 8.666,  
DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DE  
MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais em especial as Leis nºs  
8.666/93 e 10.520/02,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, materiais ou produtos quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão, departamento ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão, secretaria ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 2022  
FLS. 180  
RUB. \_\_\_\_\_

IV - órgão participante - órgão, secretaria ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

V - órgão não participante - órgão ou entidade da Administração que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

**Art. 2º** Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

**Art. 3º** A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de Pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz no prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, as Secretarias, órgãos ou entidades a participarem do registro de preços;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 2022  
FLS. 181  
RUB. \_\_\_\_\_

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, especificações e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com as secretarias ou órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º A Secretaria ou órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico e estimativo de valores, com base nos preços de mercado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 2022  
FLS. 182  
RUB. \_\_\_\_\_

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo depois de concluído o procedimento licitatório;

§ 4º Cabe a secretaria ou órgão participante indicar o fiscal do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

**Art. 4º** O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art.57 da Lei nº 8.666 de 1993;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 20.22  
FLS. 183  
RUB. \_\_\_\_\_

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço poderão ser alterados, observado o disposto no art.65 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade de ata de registro de preços.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá deixar de subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º Em se tratando de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º No caso mencionado no parágrafo anterior, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - as secretarias ou órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho

*Assinatura*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 2022  
FLS. 184  
RUB. \_\_\_\_\_

superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

**Art. 7º** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Art. 8º** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 20 22  
FLS. 185  
RUB. \_\_\_\_\_

penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da administração pública federal.

**Art. 9º** O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art.8º, no caso do órgão gerenciador admitir adesões;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 2022  
FLS. 186  
RUB. \_\_\_\_\_

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares devidamente justificadas.

§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

**Art. 10** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**Art. 11** A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Art. 12** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso "" do caput do artigo 65 da Lei nº 8666 de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL. TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 2022  
FLS. 187  
RUB. \_\_\_\_\_

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Art. 13** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**Art. 14** Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE-MA

Art. 14 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 Revoga-se o Decreto nº 006/2014 de 28 de dezembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA, EM  
27 DE MARÇO DE 2019.

Charles Frederick Maia Fernandes  
Prefeito Municipal